

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 1004

Sexta-feira - 04 de Maio de 2018

Vitória/ES

## Sumário

### Consórcios Intermunicipais

Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES.....	2
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES.....	3

### Municípios

Afonso Cláudio .....	6
Água Doce do Norte.....	11
Alfredo Chaves.....	12
Alto Rio Novo.....	15
Anchieta.....	17
Aracruz .....	18
Barra de São Francisco.....	28
Boa Esperança .....	29
Bom Jesus do Norte.....	32
Castelo .....	33
Colatina .....	36
Conceição do Castelo .....	38
Domingos Martins.....	43
Ecoporanga .....	46
Fundão .....	48
Governador Lindenberg .....	49
Guaçuí .....	55
Guarapari.....	56
Ibiraçu .....	59
Itarana .....	60
João Neiva.....	62
Montanha.....	64
Nova Venécia.....	65
Piúma .....	66
Presidente Kennedy .....	67
Santa Maria de Jetibá.....	68
Santa Teresa.....	69
São Domingos do Norte.....	73
São Gabriel da Palha.....	74
São José do Calçado .....	80
São Roque do Canaã.....	82
Serra .....	94
Venda Nova do Imigrante .....	109
Viana.....	111
Vila Pavão .....	130



# Consórcios Intermunicipais

## CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

### **ERRATA AO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 117/2017 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO**

Publicação Nº 133550

ERRATA AO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 117/2017 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO

Nas publicações dos Atos de nºs 133326 e 133331 do dia 03/05/2018 no DOM/ES, ONDE SE LÊ: R\$ Eduardo Marozzi Zanotti, Presidente do CIM NOROESTE.

LEIA-SE: Eduardo Marozzi Zanotti, Presidente do CIM POLINORTE. Eduardo Marozzi Zanotti/presidente, Ibirapu/ES, 03 de maio de 2018.

### **ERRATA AO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 118/2017 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO**

Publicação Nº 133552

ERRATA AO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 118/2017 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO

Nas publicações dos Atos de nºs 133323 e 133324 do dia 03/05/2018 no DOM/ES, ONDE SE LÊ: R\$ Eduardo Marozzi Zanotti, Presidente do CIM NOROESTE.

LEIA-SE: Eduardo Marozzi Zanotti, Presidente do CIM POLINORTE. Eduardo Marozzi Zanotti/presidente, Ibirapu/ES, 03 de maio de 2018.

### **RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 037 2018 - LUCIO MORO**

Publicação Nº 133655

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer do Procurador Jurídico fls. 37 a 45, dos autos do processo por dispensa de licitação nº 037/2018, de 03/04/2018 com base no § 8º do Art. 23 e inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 037/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática (Assessoria técnica, implantação, configuração, administração, manutenção preventiva e corretiva sem o fornecimento de peças e suprimentos que se fizerem necessários de hardware e software (exceto para antivírus e armazenamento em nuvem), serviços de backup local/nuvem, serviços de antivírus, serviços de redes

de computadores em geral, serviços de servidores Windows, serviços de manutenção de computadores clientes com Windows e serviços de redes sem fio). Os equipamentos atendidos pela prestação de serviços técnico abrangem: 06 (seis) estações de trabalho do tipo Desktop, 01 (um) notebook, 01 (um) servidor e 02 (dois) impressoras e demais dispositivos móveis conectados à rede corporativa por cabo ou rede sem fios, todos de propriedade do CIM POLINORTE/ES.

CONTRATANTE: Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

CONTRATADA: Lucio Moro - ME - CNPJ nº 04.557.983/0001-12

VALOR GLOBAL: R\$ 14.628,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais)

Projeto Atividade: 0000010001.1012200012.002

Elemento de Despesa: 333903900 do orçamento do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE.

Ibirapu/ES, 03 de maio de 2018.

LUCIMAR ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Diante do exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Jurídica e, por via de consequência ratifico a dispensa de licitação para que se proceda a referida contratação.

Atendendo ao dispõe do artigo 24, inciso IV e artigo 26, do diploma das licitações e contratos (Lei nº 8.666/93), determino que seja publicado o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Cumpra-se.

Ibirapu/ES, 03 de maio de 2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 038 2018 - MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

Publicação Nº 133542

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer do Procurador Jurídico fls. 37 à 45, dos autos do processo por dispensa de licitação nº 038/2018, com base no § 8º do Art. 23 e inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 038/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo Sedan (sem motorista), com manutenção e seguro, para atender as necessidades do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

CONTRATANTE: Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

CONTRATADA: Master Locadora de Veículos LTDA – CNPJ nº 08.448.403/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais)

Projeto Atividade: 0000010001.1012200012.002 e Elemento de Despesa: 333903900 do orçamento do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

Ibiraçu/ES, 03 de maio de 2018.

LUCIMAR ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Diante do exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Jurídica e, por via de consequência ratifico a dispensa de licitação para que se proceda a referida contratação.

Atendendo ao dispõe do artigo 24, inciso IV e artigo 26, do diploma das licitações e contratos (Lei nº 8.666/93), determino que seja publicado o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 03 de maio de 2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

**CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE**

Publicação Nº 133579

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA PROJETA TECNOLOGIA LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, representado pelo seu Presidente Sr. ANGELO GUARÇONI JUNIOR, portador do CPF nº 525.429.987-87, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PROJETA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.278.358/0001-55 com sede à Rua Doutor Eurico de Aguiar nº 888, sala 1302 – Santa Lúcia, Vitória/ES, representada por seu sócio o senhor JOSÉ COUTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 85.027.326-9 DIC/RJ e CPF: 417.858.437-53, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa, nº 2930, apto. 501, bloco 03, Barra da Tijuca, Rio

de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a vigência da cláusula quinta do contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Fica reajustado em 0,203% o valor da clausula terceira do contrato, conforme variação anual do IGPM-FGV, passando o valor mensal do mesmo para R\$ 3.677,64 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem em vigor as demais clausulas e condições não alterados pelo presente termo aditivo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 27 de abril de 2018.

Angelo Guarçoni Junior

Presidente do CIM POLO SUL

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-2016- SOLUÇÕES SERVIÇOS CONTÁBEIS -**

Publicação Nº 133581

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA SOLUÇÃO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA ME.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, representado pelo seu Presidente Sr. ANGELO GUARÇONI JUNIOR, portador do CPF nº 525.429.987-87, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SOLUÇÃO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 11.410.253/0001-50 com sede à Rua Muniz Freire nº 255, pavimento 01 - sala B - Centro, Iconha/ES, representada por seu sócio o Sr. BRENO ROSSI, brasileiro, solteiro, técnico contábil, portador do R.G. nº 1.567.182 SSP/ES e CPF nº: 090.656.477-83, CRC/ES 016125/O-6, residente e domiciliado na Localidade de Itapoama, s/n, Zona Rural, Iconha/ES - CEP: 29280-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a vigência da cláusula quinta do contrato.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

Fica reajustado em 0,203% o valor da cláusula terceira do contrato, conforme variação anual do IGPM-FGV, passando o valor mensal do mesmo para R\$ 4.203,03 (quatro mil duzentos e três reais e três centavos).

### **CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alterados pelo presente termo aditivo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 27 de abril de 2018.

Angelo Guarçoni Junior

Presidente do CIM POLO SUL

## **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2015 MCK LOCAÇÃO VEÍCULO**

Publicação Nº 133583

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA MCK LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.722.566/0001-52, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Sr. ANGELO GUARÇONI JUNIOR, brasileiro, casado, servidor publico estadual, portador do CPF nº. 525.429.987-87, atendendo as necessidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MCK LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.363.545/0001-86 com sede na Avenida Dr. Herwan Modenese Wanderley, nº 50, Jardim Camburi, Vitória/ES representada neste ato pelos sócios MELQUISEDEQUE GUILHERME DE OLIVEIRA FILHO, casado, empresário, identidade nº 1.366.891-ES, inscrito no CPF nº 082.072.957-40 EMILIA COELHO DE AGUIAR OLIVEIRA, casada, identidade nº 1.553.105-ES, inscrita no CPF nº 086.104.887-30, residente a Rua Rachel Vitalino de Brito, Cond. Rossi Arboretto, nº 110, casa 21, Hélio Ferraz, Serra/ES, CEP: 29.160-596 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do processo/protocolo sob o nº. 030/2015, que resultou no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica reajustado em 1,895 % o valor da cláusula terceira do contrato, conforme variação anual do IGPM-FGV, passando o valor mensal do mesmo para R\$ 1.375,12 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

### **CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alterados pelo presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 02 de maio de 2018.

Angelo Guarçoni Junior

Presidente do CIM POLO SUL

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS**

Publicação Nº 133600

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação da entrega e análise da documentação do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE para o dia 16/05/2018 (quarta-feira).

A Comissão Permanente de Licitações do CIM Polo Sul se reunirá na sede do Consórcio nos dias 09/05/2018 e 16/05/2018 (quarta-feira) para análise dos documentos protocolizados, iniciando a sessão às 08h30min horas e encerrando às 11h00min horas, podendo os interessados comparecerem a sessão.

Serão mantidos todos os termos e condições do edital inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para entrega e análise da documentação.

Mimoso do Sul, 03 de Maio de 2018.

ADILMA PONTES BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação CIM POLO SUL

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2018

Publicação Nº 133511

Aviso de Suspensão

Pregão Presencial Nº 002/2018

Proc. Nº 011638/2017

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 002/2018, com disputa agendada para o dia 09/05/2018 e que tem como objeto a aquisição de material de consumo médico-hospitalar (kit papanicolau, luva cirúrgica, seringa descartável e outros), para análise da impugnação apresentada pela empresa Nova Crist Eireli - ME.

Afonso Cláudio/ES, em 03 de maio de 2018.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira Oficial

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2018

Publicação Nº 133464

Aviso de Pregão Presencial Nº 017/2018

Proc. Nº 2717/2018

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que **às 08h30min do dia 17 de maio de 2018**, na sede da Prefeitura, realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço por lote, EXCLUSIVA para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal:

[www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link **Licitações**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27)3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do email: [licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br).

Afonso Cláudio/ES, em 03 de maio de 2018.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira Oficial

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 - PROC. 004463/2018

Publicação Nº 133463

Dispensa de Licitação Nº 022/2018 - Proc. 004463/2018

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: ELETROZEMA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.404.731/0437-58.

Objeto: aquisição de 01 (um) aparelho celular para atender a assessoria de comunicação, conforme Solicitação Nº 247/2018, datada em 05/04/2018 do Gabinete do Prefeito.

Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0005 Projeto/Atividade: 2.005 Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente - Fonte de Recurso: 10000000 - Recursos Ordinários, conforme Nota de Pré Empenho Nº 0000516/2018 emitida em 13/04/2018.

Afonso Cláudio/ES, 03 de 05 de 2018.

Regina A. Fernandes de Souza

Chefe do Setor de Compras

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO/CMAS Nº 05, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Publicação Nº 133492

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 05, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 02, de 21 de março de 2018, que aprovou a prestação de contas referente às despesas realizadas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017, com ressalva no que tange as despesas com combustível.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 1.392, de 25/09/1995, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2018 e registrada em Ata de nº 247.

CONSIDERANDO que a discussão da prestação de contas referente às despesas realizadas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017, deu-se em reunião ordinária do dia 15 de março de 2018 e registrada em Ata de nº 245;

CONSIDERANDO que na reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2018 e registrada em Ata de nº 247, a Secretária de Assistência Social esclareceu o motivo do gasto de combustível a maior no mês de dezembro de 2017, explicando que o valor foi calculado pelo semestre e não mensal e, ainda, que a despesa não foi somente com combustível, mas sim com a manutenção da frota, razão pela qual os valores ficaram a maior no mês de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução nº 02, de 21 de março de 2018, para APROVAR a prestação de contas referente às despesas realizadas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017, no que tange as despesas com gasto de combustível no mês de dezembro de 2017, ante os esclarecimentos prestados pela Secretária de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Afonso Cláudio/ES, 19 de abril de 2018.

LUCIANA PLASTER BARRETTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### **TERMO ADITIVO Nº 003 - CONTRATO Nº 006-2018**

Publicação Nº 133522

Termo Aditivo Nº 003

Contrato Nº 006/2018

Processo Nº 004599/2018

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41

Contratada: Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana - Cooptac, inscrita no CNPJ sob o nº 05.694.832/0001-79.

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a majoração do valor total em R\$ 17.764,75 (dezesete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a 0,58964% do valor do contrato, conforme segue: Lote 01:

- acréscimo de 6,45 km na linha/percurso "Alto Guandu/Alto Guandu/São Luiz de Boa Sorte - CMEI Fazenda Guandu", no período de 143 dias letivos, no valor de R\$ 3.338,91 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

- acréscimo de 3,2 Km na linha/percurso "Cachoeira Bonita/ Fazenda Guandu - CMEI Fazenda Guandu", no período de 143 dias letivos, no valor de R\$ 2.150,72 (dois mil, cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Lote 06:

- acréscimo de 29 Km na linha/percurso "Pedra Riscada/Firme/ Porteirão - EM Julio Littig", no período de 143 dias letivos, no valor de R\$ 12.275,12 (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária:

2.1 - As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09 01 12 361 0027 - Projeto/Atividade: 2.063 - Elemento Despesa: 33903900000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 11990000 Recursos do FNDE (Salário Educação) - Ficha: 0000242.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais:

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

Afonso Cláudio/ES, 03 de maio de 2018.

Município de Afonso Cláudio/ES

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

Contratante

Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana - Cooptac

Contratada

### **TERMO ADITIVO Nº 005 - CONTRATO Nº 020-2017**

Publicação Nº 133500

Termo Aditivo

Nº 005

Contrato Nº 020/2017

Processo Nº 004672/2018

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41

Contratada: Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana - Cooptac, inscrita no CNPJ sob o nº 05.694.832/0001-79.

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a majoração do valor total em R\$ 547.708,06 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitocentos e seis centavos), o que corresponde a 22,85194% do valor do contrato, conforme segue:

Lote 01:

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10016 "Córrego Kuster/Fazenda Augusto Brandt/Ribeirão do Costa/Via Cachoeira Bonita/Escola - EE José Cupertino e CEEMTI Afonso Cláudio", no valor de R\$ 21.576,40 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10009 "São Domingos/Falqueto - EE José Cupertino e CEEMTI Afonso Cláudio", no valor de R\$ 13.497,60 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10032 "Santorio/Elano 9ferro velho)/Escola - EE José Cupertino e CEEMTI Afonso Cláudio", no valor de R\$ 7.140,96 (sete mil, cento e quarenta reais e noventa e seis centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10011 "Santa Efigenia/Pouso Alto/Falqueto/Escola - EE José Cupertino e CEEMTI Afonso Cláudio", no valor de R\$ 7.850,04 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Lote 02:

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso "Quatro quadros (Marques máquina de café) via Córrego do Sabão/Falqueto/Escola - CEEMTI Afonso Cláudio", no valor de R\$ 10.741,84 (dez mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso "Assentamento/São Vicente do Firme/Nossa Senhora das Graças do Firme/Pedra Riscada/Escola - CEEMTI Afonso Cláudio", no valor de R\$ 8.307,94 (oito mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso "Igreja Católica da Fazenda Majeski/Três Pontões/Mudas Capivara/Arrependido/Escola" - CEEMTI Afonso Cláudio", no valor de R\$ 7.392,14 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso "Ribeirão do Costa/Escola Sitio Corinto de Vargas/Entrada dos Valeiro/Gerê/Vargem Grande/Escola - CEEMTI Afonso Cláudio", no valor de R\$ 7.294,10 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos).Lote 03:

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso "Pouso alto/Barra do Alegoria/alegoria/Escola - CEEMTI Afonso Cláudio", no valor de R\$ 8.360,38 (oito mil, trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso "água Limpa/EM Fortaleza/Córrego dos Correia/Igreja São Cristovão/Serra dos Vieira (Guarani)/Escola - CEEMTI Afonso Cláudio", no valor de R\$ 7.398,22 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso "Piracema/araponga/Cachoeira de SantaLuzia do Rio do Peixe/Serra do Caeté/Moita/Escola - CEEMTI Afonso Cláudio", no valor de R\$ 8.015,72 (oito mil, quinze reais e setenta e dois centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso "Alto Tabatinga/alto Guandu/Rio da Cobra/São Benedito/Escola - CEEMTI Afonso Cláudio", no valor de R\$ 11.904,64 (onze mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10076 "Falqueto/Escola - EE José Cupertino", no valor de R\$ 9.248,82 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais

e oitenta e dois centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso "Vendinha/Jequitibá/Timbuva/ Jequitibá/São João/Perdida/Barra da Perdida/São Luis de Miranda/Serra Pelada/Escola - CEEMTI Afonso Cláudio", no valor de R\$ 9.156,48 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Lote 04:

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10056/57/58 "Fazenda Feltz/Empoçadinho/Escola - EEEFM Elvira Barros", no valor de R\$ 24.559,02 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10059 "Fazenda CarlosHackbart/Faz. Ratzke/Serra daManquinha/Escola - EEEFM Elvira Barros", no valor de R\$ 8.803,84 (oito mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10062/63/85 "Córrego da Rocha/Sitio Vanildo Ott/ Fazenda Carlos Hackbart" - EEEFM Elvira Barros", no valor de R\$ 23.302,36 (vinte e três mil, trezentos e dois reais e trinta e seis centavos).- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10060/61/86 "Fazenda Garcia/Córrego Paraíso/Córrego das Flores/Branca de Neve/sitio Schultz/Escola - EEEFM Elvira Barros", no valor de R\$ 32.428,06 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10091 "Francisco Corrêa/Alto Santa Joana/Fazenda Spamer/Escola - EEEFM Elvira Barros", no valor de R\$ 7.528,94 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10092 "Três Pontões/alto Santa Joana/Francisco Corrêa/Escola - EEEFM Elvira Barros", no valor de R\$ 5.836,04 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

Lote 05:

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10016 "Córrego Kuster/Stº Antonio/Faz. Augusto Brandt/Ribeirão do Costa via Cachoeira Bonita/Escola - EE José Cupertino", no valor de R\$ 6.786,80 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10076 "Campo 21/Córrego Boa Vista/Escola - EE José Cupertino", no valor de R\$ 6.429,60 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10019 "Lula Zibel/São Pedro/Vargedo/Córrego dos Monos/Vovó Dindinha/Escola/Matutino - EE José Cupertino", no valor de R\$ 9.697,60 (nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota "Lula Zibel/São Pedro/Vargedo/Córrego dos Monos/Vovó Dindinha/Escola/Vespertino - EE José Cupertino", no valor de R\$ 11.943,02 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e dois centavos).



- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10067/10033 "Fazenda Majeski/Escola - EE José Cupertino", no valor de R\$ 7.934,40 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10014 "Cristo redentor/Santo antonio/Escola - EE José Cupertino", no valor de R\$ 7.008,72 (sete mil, oito reais e setenta e dois centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10069/10031 "Flor Vermelha/Arrependido/Escola - EE José Cupertino", no valor de R\$ 7.846,62 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Lote 06:

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10013 "Barra do Firme/Barra da Infância/Escola - EE José Cupertino", no valor de R\$ 7.064,96 (sete mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10076 "Córrego dos Monos/Sítio Bela Floresta/Vovo Dindinha/Escola - EE José Cupertino", no valor de R\$ 7.193,78 (sete mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10018 "Sítio Rancharia/Sítio Corinto de Vargas/Escola - EE José Cupertino", no valor de R\$ 9.530,40 (nove mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10010 "Quatro Quadros/Anúnciação/Falqueto - EE José Cupertino", no valor de R\$ 7.933,64 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10025 "Nosssa Senhora das Graça/Pedra Riscada/Escola - EE José Cupertino", no valor de R\$ 7.316,14 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10026 "Santa Luzia do Rio do Peixe/Escola - EE José Cupertino", no valor de R\$ 5.129,24 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10077 "Fazenda Siqueira/São Vicente do firme/Assentamento/Porteirão/Escola/Conexão Nossa Senhora das Graças - EE José Cupertino", no valor de R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).

Lote 07:

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10036 "Boa Vista do Firme/Pouso Alto/Alegoria/Empoçado/Escola - EE José Cupertino", no valor de R\$ 8.253,60 (oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10068 "Córrego da Fortaleza/Estrada da Floresta/Escola - EE José Cupertino", no valor de R\$ 6.000,96 (seis mil e noventa e seis centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10024 "São Vicente do Firme/Escola - EE José

Cupertino", no valor de R\$ 7.873,98 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10027 "Santa Luzia do rio do Peixe/Perobas/São Luiz de Boa Sorte/Escola - EE José Cupertino", no valor de R\$ 8.528,72 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Lote 08:

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10001 "Planalto Boa Sorte/Escola - EEEFM José Giestas", no valor de R\$ 11.746,56 (onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10002/10003 "Córrego da Liberdade/Escola - EEEFM José Giestas", no valor de R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10004/10005 "Córrego Bom Será/Escola - EEEFM José Giestas", no valor de R\$ 10.587,94 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10008 "Serra da Verônica/Escola - EEEFM José Giestas", no valor de R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais).

Lote 09:

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10044/10045 "Cabeceira do Emboque/emboque/Escola - EEEFM José Roberto Christo", no valor de R\$ 9.138,24 (nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10047 "Córrego Bom Será/Bom Sucesso/Vista Alegre/Escola - EEEFM José Roberto Christo", no valor de R\$ 7.677,90 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10087/10039 "Córrego do Cristal/Santa Luzia/Escola - EEEFM José Roberto Christo", no valor de R\$ 13.529,52 (treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10070/10040 "Córrego São Mateus/Escola - EEEFM José Roberto Christo", no valor de R\$ 18.911,08 (dezoito mil, novecentos e onze reais e oito centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10048 "Córrego São Bento/Sítio Niltinho/Escola - EEEFM José Roberto Christo", no valor de R\$ 16.398,14 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Lote 10:

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10043 "Atrás da Serra/Caparaó/Escola - EEEFM José Roberto Christo", no valor de R\$ 6.251,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10089 "Vista Alegre/Escola - EEEFM José Roberto

Christo", no valor de R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10041 "Santa Terezinha/Alto Rio da Cobra/Boa Vista/Escola - EEEFM José Roberto Christo", no valor de R\$ 9.216,52 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

Lote 11:

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10049 "Alto Guandu/Fazenda Guandu/Escola - EEEFM Maria de Abreu Alvim", no valor de R\$ 5.225,76 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10053 "Alto Tabatinga/Fazenda Guandu/Escola - EEEFM Maria de Abreu Alvim", no valor de R\$ 7.421,40 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10051 "Rio da Cobra/Barra do Rio da Cobra/alto Rio da Cobra/São Roque/Fazenda Guandu/Escola - EEEFM Maria de Abreu Alvim", no valor de R\$ 9.367,00 (nove mil, trezentos e sessenta e sete reais).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10055/10075 "São Luiz de Boa Sorte/Fazenda Guandu/Escola - EEEFM Maria de Abreu Alvim", no valor de R\$ 7.868,28 (sete mil, oitocentos sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

- acréscimo de 38 dias letivos na linha/percurso Código da Rota 10050 "Serra do Boi/Fazenda Guandu/Escola - EEEFM Maria de Abreu Alvim", no valor de R\$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária:

2.1 - As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 09 02 12 362 0029 - Projeto/Atividade: 2.087 - Elemento Despesa: 33903900000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 11990000 - Ficha: 0000243.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais:

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

Afonso Cláudio/ES, 03 de maio de 2018.

Município de Afonso Cláudio/ES

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

Contratante

Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana - Cooptac

Contratada

# Água Doce do Norte

## PREFEITURA

### HOMOLOGAÇÃO PP 0102018

Publicação Nº 133499

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial, de acordo com o Parecer Jurídico, tendo como vencedoras as empresas C.S. COSTA – ME – CNPJ 06.178.268/0001-02; TEC-LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES EIRELI – EPP – CNPJ 10.699.386/0001-25 e a empresa P.E. COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA – ME – CNPJ 29.630.411/0001-42.

Água Doce Norte,ES,02.05.2018.

Paulo Marcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

resultado do Pregão Presencial nº 012/2018, conforme despacho exarado no processo citado objetivando a aquisição de Medicamentos com desconto sobre a tabela ABC-Farma, que serão utilizados no atendimento as necessidades prescritas em Receitas Médicas eventuais, cujo medicamento receitado não conste no elenco padronizado da Farmácia Básica da Secretária Municipal de Saúde, desde que o paciente usuário seja pessoa carente deste Município, os medicamentos serão adquiridos somente quando deles o Município tiver necessidade. Empresas Vencedoras:- DROGARIA FARMATIVA LTDA – CNPJ 09.369.464/0001-44, para o item 01 apresentando um percentual de 20,50% (vinte virgula cinquenta por cento);

Água Doce Norte,ES,24.04.2018.

Adinan Novais de Paula

Pregoeiro Municipal

### HOMOLOGAÇÃO PP 0112018

Publicação Nº 133535

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial, de acordo com o Parecer Jurídico, tendo como vencedoras as empresas MERCEARIA SANTANA LTDA – EPP – CNPJ 39.620.075/0001-00 e a empresa SUPERMERCADO SANTA ROSA ROSA LTDA - ME – CNPJ 01.146.578/0001-13.

Água Doce Norte,ES,03.05.2018.

Paulo Marcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

### RESULTADO 0122018

Publicação Nº 133555

Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 012/2018. Processos nº 0918/2018-SMS.

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o

**Alfredo Chaves****PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/201**

Publicação Nº 133490

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

Segundo Aditivo do Contrato Nº 83/2017

Proc. Adm. 2017/2018

Contratante: Município De Alfredo Chaves.

Contratado: COOPERÁGUAS – Cooperativa de Transportes Paraíso das Águas

Objeto: O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de 1,07% do valor inicial do contrato.

Dotação: 100001.1236100122.059

Elemento de despesa: 33903900000

Ficha: 366

Assinatura: 28 de março de 2018

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 32/2018/ADM**

Publicação Nº 133475

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 32/2018

Processo Adm. nº 613/2018

Carta Convite nº 01/2018

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Construchaves Material de Construção LTDA EPP

Objeto: Serviço de melhoria na rede de iluminação pública nas proximidades do Parque de Exposições Reginaldo Roque Giori, incluindo materiais elétricos e mão de obra.

Valor Total: R\$ 16.203,35

Dotações: 080001.2575200093.016

Elemento de Despesa: 44905100000

Fichas nº 294

Prazo de Execução nº 180 dias

Vigência: 19/04/2019

Assinatura: 19/004/2018

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 44/2018/ADM**

Publicação Nº 133474

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 44/2018

Processo Adm. nº 1916/2018

Carta Convite nº 01/2018

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Construchaves Material de Construção LTDA EPP

Objeto: Serviço de extensão de rede com intalação de iluminação pública na localidade de Quatinga, neste Município, incluindo materiais elétricos e mão de obra.

Valor Total: R\$ 145.850,40

Dotações: 080001.2575200093.016

Elemento de Despesa: 44905100000

Fichas nº 294

Prazo de Execução nº 180 dias

Vigência: 25/04/2019

Assinatura: 25/04/2018

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 10/2018/FMS**

Publicação Nº 133466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

Extrato do Contrato nº 10/2018

Processo Adm. nº 6889/2017

Pregão Presencial nº 011/2018

Contratante: Município de Alfredo Chaves - através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: TEC Brasil EIRELI.

Objeto: Aquisição de material para atender os consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 52.006,96.

Dotações: 120002.1030100192.120.

Elementos de Despesa: 33903000000.

Fichas nº 037-1201.

Vigência: 06/04/2019.

Assinatura: 06/04/2018.

Sandra Maria Calente Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATO Nº 17/2018/FMS**

Publicação Nº 133566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.

Extrato do Contrato nº 17/2018

Processo Adm. nº 0906/2018

Pregão Presencial nº 008/2018

Contratante: Município de Alfredo Chaves - através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Odontoplus LTDA ME.

Objeto: Aquisição de material, insumos e permanentes para atender os consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 4.087,20.

Dotação: 120002.1030100192.120.

Elementos de Despesa: 33903000000 e 44905200000.

Fichas nº 037-1201 e 039-1201.

Vigência: 10/04/2019.

Assinatura: 10/04/2018.

Sandra Maria Calente Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATO Nº 25/2018/ADM**

Publicação Nº 133476

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 25/2018

Processo Adm. nº 1458/2018

Pregão Presencial nº 012/2018

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: D.M. Lopes Comércio Varejista em Geral EIRELI - ME.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para atender alunos das creches, pré-escolas, ensino fundamental e médio das escolas deste município.

Valor Total: R\$ 26.835,60

Dotações: 100001.1236100122.071 e 100001.1236500122.049.

Elemento de Despesa: 33903000000.

Fichas nº 362 e 410.

Vigência: 31/12/2018.

Assinatura: 09/04/2018.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 26/2018/ADM**

Publicação Nº 133561

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 26/2018

Processo Adm. nº 1458/2018

Pregão Presencial nº 012/2018

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Kennedy Alimentos LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para atender alunos das creches, pré-escolas, ensino fundamental e médio das escolas deste município.

Valor Total: R\$ 14.909,96

Dotações: 100001.1236100122.071 e 100001.1236500122.049.

Elemento de Despesa: 33903000000.

Fichas nº 362 e 410.

Vigência: 31/12/2018.

Assinatura: 09/04/2018.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 27/2018/ADM**

Publicação Nº 133470

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 27/2018

Processo Adm. nº 1458/2018

Pregão Presencial nº 012/2018

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Braseiro Comercio e Serviços LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para atender alunos das creches, pré-escolas, ensino fundamental e médio das escolas deste município.

Valor Total: R\$ 15.056,46

Dotações: 100001.1236100122.071 e 100001.1236500122.049.

Elemento de Despesa: 33903000000.

Fichas nº 362 e 410.

Vigência: 31/12/2018.

Assinatura: 09/04/2018.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 28/2018/ADM**

Publicação Nº 133472

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 28/2018

Processo Adm. nº 1458/2018

Pregão Presencial nº 012/2018

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: J.M. Mercher Comercial Du Rei - ME.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para atender alunos das creches, pré-escolas, ensino fundamental e médio das escolas deste município.

Valor Total: R\$ 12.316,02

Dotações: 100001.1236100122.071 e 100001.1236500122.049.

Elemento de Despesa: 33903000000.

Fichas nº 362 e 410.

Vigência: 31/12/2018.

Assinatura: 09/04/2018.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 29/2018/ADM**

Publicação Nº 133477

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 29/2018

Processo Adm. nº 1458/2018

Pregão Presencial nº 012/2018

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Vix Comércio e Serviços EIRELI - ME.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para atender alunos das creches, pré-escolas, ensino fundamental e médio das escolas deste município.

Valor Total: R\$ 19.231,60

Dotações: 100001.1236500122.049 e 100001.1236100122.071.

Elemento de Despesa: 33903000000.

Fichas nº 410 e 362.

Vigência: 31/12/2018.

Assinatura: 09/04/2018.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 31/2018/ADM**

Publicação Nº 133478

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 31/2018

Processo Adm. nº 0197/2018

Pregão Presencial nº 013/2018

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Premosul Material de Construção LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto: manilhas; anéis e tampas.

Valor Total: R\$ 126.689,00

Dotação: 080001.1545100093.009.

Elemento de Despesa: 1604000000.

Ficha nº 257.

Vigência: 16/04/2019.

Assinatura: 16/04/2018.

Fernando Videira Lafayette

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****RESULTADO FINAL E HOMOLOGACAO TOMADA DE PREÇOS 001/2018**

Publicação Nº 133503

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

A Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES), por meio da sua CPL, torna público o resultado final da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo técnica e preço que objetiva a contratação de serviços na área de tecnologia da informação para o fornecimento e a concessão de Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública, tendo como vencedora do certame a empresa E&L PRODUÇÕES

DE SOFTWARE LTDA por ter cumprido todas as exigências do edital e cumprido com todos os padrões exigidos, apresentando o valor global anual de R\$ 49.896,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais) sendo dividido no valor mensal de R\$ 4.158,00 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais) para execução dos serviços.

Alfredo Chaves (ES), 02 de maio de 2018.

Ivania Caprini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Alto Rio Novo

## PREFEITURA

### 9º CONVOCAÇÃO - SERVENTES - EDITAL 006 DE 2017

Publicação Nº 133592

#### CONVOCAÇÃO

Fica convocada a candidata abaixo relacionada, nos termos do Título XI do Edital nº.006/2017 (Decreto nº. 5386/2017), conforme homologação publicada no DOM/ES sob o nº. 116208, Edição nº. 930, págs. 11/12, de 17/01/2018, para apresentação dos documentos relacionados no item 14 do Edital nº. 006/2017, inclusive o exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício da função, até o dia 08/05/2018, no horário de 12h00min as 18h00min (segunda à quinta-feira) e no horário de 07h00min as 13h00min (sexta-feira) no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, situada na Rua Paulo Martins, nº. 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo – ES, para posterior contratação para o pleito de 01 (uma) vaga para o cargo de Servente, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo a classificação abaixo. Fica convocada, ainda, a referida candidata para retirar o check-in necessário para a realização dos exames, até o dia 08/05/2018, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min (segunda à quinta-feira) e no horário de 07h00min às 12h00min (sexta-feira).

#### 1. SERVENTE – LISTA GERAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
21	ELCIONE MELO CHAVES MATIAS	48

Nos termos do item 14 do Edital nº. 006/2017 (Decreto nº. 5.386/2017), o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - fotocópia autenticada em cartório do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo ou da Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto) ou da Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos), que por lei federal, valham como Identidade;

II - fotocópia autenticada em cartório da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

III - fotocópia autenticada de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaração constante no anexo VII do presente Edital;

IV - comprovante de conta corrente (Banestes);

V - exame aptidão física e mental, adequada ao exercício da função;

VI - certidão em original negativa expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Espírito Santo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br));

VII - certidão Negativa da Justiça Federal (disponível no site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br));

VIII - certidão negativa de débito com o Município de Alto Rio Novo/ES;

IX - certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

X - comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

XI - fotocópia autenticada em cartório do Cartão de Vacinas para os dependentes [menores de 05 (cinco) anos de idade] e/ou Declaração de matrícula Escolar [filhos maiores de 5 (cinco) anos até 14 (quatorze) anos];

XII - declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui outro cargo público, a não serem as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;

XIII - declaração com firma reconhecida em cartório de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;

XIV - declaração (com firma reconhecida em cartório) de disponibilidade e compatibilidade diária de horários para o serviço público.

XV - fotocópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;

XVI - fotocópia autenticada em cartório do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo);

O não comparecimento da candidata convocada implicará em abdicção do Processo Seletivo, nos termos do item 12.3 e 12.4 do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 006/2017), destinado à contratação temporária por excepcional interesse público, podendo assim ser convocado o próximo classificado.

O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 14 e que não comparecer para a realização do exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, perderá o direito a celebração do contrato, de acordo com o item 12.4 do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 006/2017).

O candidato deverá comparecer ao exame munido da fotocópia do cartão de vacina em dia. Caso o candidato não apresente o cartão de vacina em dia, o mesmo será encaminhado para o Posto de Saúde mais próximo para ser vacinado. (itens 21.1 e 21.1.1).

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

### **RESULTADO FINAL - SELETIVO 002 DE 2018**

Publicação Nº 133595

RESULTADO FINAL APÓS PERÍODO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENGENHEIRO CIVIL/AMBIENTAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DECRETO Nº 5432/2018

EDITAL Nº 002/2018

RESULTADO FINAL APÓS PERÍODO DE RECURSO:  
03/05/2018

#### 1. ENGENHEIRO CIVIL/AMBIENTAL

DESCLASSIFICADOS (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
CANDIDATO	EM DESACORDO
ANA KAROLINA FERREIRA FERNANDES	Item 6, inciso VII, item 6.3 e item 6.3.1, alínea a.

Alto Rio Novo – ES 03 de Maio de 2018

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DECRETO Nº. 5433/2018 E DECRETO Nº 5446/2018.



# Anchieta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 5.786, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Publicação Nº 133578

#### DECRETO Nº 5.786, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Declara situação de emergência em áreas do Município afetadas por Inundações – COBRADE: 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO:**

I - As fortes e contínuas chuvas no Vale do Corindiba que deságua no Rio Corindiba, que se iniciaram em março deste ano e culminaram na data de 16/04/18 com o intenso temporal, o que produziu graves estragos nos acessos às comunidades de Dois Irmãos de Olivânia, São Vicente, Olivânia, entre outros, bem como isolou centenas de pessoas moradoras nos dias 16 e 17 de abril de 2018;

II - A obstrução da via para ônibus, o que compromete as aulas da Escola Agrícola de Olivânia, da escola de Duas Barras, além de comprometer o deslocamento dos alunos que moram nas respectivas comunidades para outras escolas do município e também de alunos que se deslocam para faculdades de outros municípios;

III - A suspensão parcial do transporte público rodoviário das comunidades de Olivânia, Dois Irmãos de Olivânia, São Vicente e São Miguel, o que gera muitos transtornos aos moradores das comunidades atingidas;

IV - A intensa danificação das vias públicas afetadas por queda de árvores, barreiras, buracos, pontes que prejudicam sobremaneira a circulação, além de, em alguns pontos, impedi-la;

V - O prejuízo e o dano material causado aos produtores rurais, industriais, agrícolas, entre outros, que perderam completamente ou parte de suas produções;

VI - A interdição parcial da via, que fez parte do Programa Caminhos do Campo, onde tinha como principal objetivo adequar e pavimentar as estradas rurais do Estado, oferecendo às áreas com maior densidade da agricultura familiar uma melhor trafegabilidade para os veículos que realizem o escoamento da produção, redução de custos e perdas de produtos perecíveis, além de facilitar a mobilidade da comunidade, especialmente a rural, e de desenvolver o agroturismo;

VII - O incremento de horas trabalhadas dos servidores da Defesa Civil, da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Infraestrutura, da Secretaria de Agricultura e dos demais servidores municipais para atender a demanda emergencial decorrente dos alagamentos, da retirada de árvores e barreiras, da movimentação de terra;

VIII - Que o parecer técnico emitido por profissional de engenharia da Gerência Estratégica da Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência com intensidade de nível II.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência, por desastre com intensidade de nível II, no Vale do Corindiba, compreendendo as comunidades de Olivânia, Dois Irmãos de Olivânia, São Vicente e Duas Barras, todas no Município de Anchieta, com as informações contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – COBRADE: 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Gerência Estratégica da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Gerência Estratégica da Defesa Civil.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 27 de Abril de 2018.

**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

# Aracruz

## PREFEITURA

### 9º TERMO ADITIVO CONT.111/ 2014-PROC.6734/2013 - SEMAD

Publicação Nº 133631

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014 PROCES-  
SO Nº 6.734/2013

CONTRATANTE: Município de Aracruz - ES, representado  
pelos Secretários de Administração e Recursos Humanos,  
Saúde e Educação.

CONTRATADA: EMPÓRIO CARD LTDA-EPP.

Objeto: Tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na  
Cláusula Quarta do Contrato originário, pelo período de 12  
(doze) meses, contados a partir de 28/04/2018.

Valor: Fica pactuado o valor mensal estimado de R\$  
498.307,95 (Quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos  
e sete reais e noventa e cinco centavos), totalizando o  
valor global estimado de R\$ 5.979.695,40 (cinco milhões,  
novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e  
cinco reais e quarenta centavos) da Secretaria Municipal  
de Administração e Recursos Humanos, o valor mensal es-  
timado de R\$ 371.509,42 (Trezentos e setenta e um mil,  
quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos), tota-  
lizando o valor global estimado de R\$ 4.458.113,10 (Qua-  
tro milhões, quatrocentos e cinqüenta e oito mil, cento e  
treze reais e dez centavos) da Secretaria de Municipal de  
Saúde e o valor mensal estimado de R\$ 859.564,12 (Oit-  
ocentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e sessenta e  
quatro reais e doze centavos), totalizando o valor Global  
estimado de R\$ 10.314.769,50 (Dez milhões, trezentos e  
quatorze mil e setecentos e sessenta e nove reais e cin-  
qüenta centavos) da Secretaria Municipal de Educação, re-  
ferente ao aditamento descrito anteriormente, resultando  
ainda no valor Global estimado do 9º Termo de Aditivo, a  
quantia de R\$ 20.752.578,00 (Vinte milhões, setecentos  
e cinqüenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Ratificação: Ficam plenamente ratificadas as demais cláus-  
ulas do Contrato originário e de seus ternos aditivos,  
desde que não contrariem o que ficou convencionado no  
presente Termo.

Data da Assinatura: 23/04/2018

Aracruz/ES, 03 de Maio de 2018.

Luciano Forrechi

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Secretária de Saúde

Clenir Sani Avanza

Secretária de Educação

Ilza Rodrigues Realli

### AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018 PROCESSO Nº 14.747/2017

Publicação Nº 133611

AVISO REABERTURA

Pregão Eletrônico nº 097/2018

Processo nº 14.747/2017

Objeto: Aquisição de 07 veículos Automotivos novos para  
atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente

Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual en-  
contrava-se SUSPENSO, informamos nova data de aber-  
tura:

Abertura das propostas: Abertura de propostas: às 12h00  
de 16/05//2018;

Início da disputa: 16/05/2018 às 13h30min.

Edital Retificado disponibilizado nos Sites:

· PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.

· BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: [http://lanceeletro-  
nico.cloudapp.net](http://lanceeletro-<br/>nico.cloudapp.net)

· Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: [http://bll.  
org.br/cadastro/](http://bll.<br/>org.br/cadastro/)

Informações adicionais pelo Email: [pregao@aracruz.es.  
gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.<br/>gov.br).

Telefone: (27) 3270-7081

Aracruz, 03 de Maio de 2018

Edson Wander Dambroz

Pregoeiro Oficial da PMA

### DECRETO Nº 34071

Publicação Nº 133650

DECRETO Nº 34.071, DE 26/04/2018

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA  
EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍ-  
RITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E  
TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE  
15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E RESULTADO FINAL  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.518, DE  
11/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores constantes do Quadro de Contratação anexo, nos respectivos períodos, cargos, carga horária, salário e colocação, com exercício na Secretaria de Educação – SEMED, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMED 001/2017, conforme Memorando nº 579/2018-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALLI

Secretária de Educação

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO					
COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
153º	MIZAN ARAUJO DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/05/2018 A 21/12/2018	25H	R\$ 2.313,42
172º	MARTA ROCHA MONFARDIM LIUTH	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	07/05/2018 A 21/12/2018	25H	R\$ 2.313,42
33º	PATRICIA COUTINHO PASSOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA	07/05/2018 A 21/12/2018	25H	R\$ 2.313,42

### **ERRATA DO EDITAL DE ELEIÇÃO CMDCA Nº001/2018**

Publicação Nº 133575

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARACRUZ - CMDCA

Regido pela Lei Municipal 4.007/2015.

Errata do Edital CMDCA nº 001/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz - CMDCA, vem RETIFICAR o texto do Edital CMDCA nº 001 de 27 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES no dia 02 de maio de 2018, para de ele desfazer e constar as alterações abaixo indicadas:

Onde se lê: Art. 2º Para pleitearem representatividade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz, as Entidades da Sociedade Civil de atendimento direto, de defesa, estudo e pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente devidamente registrado no CMDCA, há mais de 02 (dois) anos.

Lê-se: Art. 2º Para pleitearem representatividade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracruz, as Entidades da Sociedade Civil de atendimento direto, de defesa, estudo e pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente devidamente registrado no CMDCA.

Onde se lê: Somente poderão concorrer ao pleito as Entidades devidamente registradas neste Conselho, em efetivo e ininterrupto funcionamento há pelo menos dois anos com atuação no âmbito territorial deste Município.

Lê-se: Somente poderão concorrer ao pleito as Entidades devidamente registradas neste Conselho, em efetivo e ininterrupto funcionamento com atuação no âmbito territorial deste Município.

Aracruz – ES, 03 de maio de 2018

Maria Aparecida Oliveira Souza Pinafo

Presidenta da Comissão Eleitoral

Resolução 133/2018 CMDCA

**EXTRATO DE PARECER TÉCNICO PARA FIRMA-TURA DE PARCERIA**

Publicação Nº 133653

## PARECER TÉCNICO

Processo nº: 6.225/2018 de 20/04/2018	Data: 03/05/2018
Objeto: <b>Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio na manutenção da Entidade visando qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e proporcionar a melhoria na qualidade do atendimento de 80 (oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e 11 (onze) meses, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social.</b>	
Valor da proposta: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	
Proponente: <b>Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Girassol</b>	

## 1. APRESENTAÇÃO:

A Lei Orçamentária Anual, Lei nº 4.159 de 29 de dezembro de 2017, identificou de forma expressa, a **Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Girassol**, como beneficiária para o recebimento de subvenção social, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Diante disso, a SEMDS encaminhou por meio do Ofício nº111/2018, o Termo de Referência para celebração da parceria para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Aracruz, que segue juntado aos autos.

Em consequência, o Processo administrativo nº 6.225/2018 foi aberto pela **Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Girassol**, apresentando o Plano de Trabalho para celebração de parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Trata-se de parceria voluntária, fundamentada pela Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº32.487/2017.

**A lei nº 13.019/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.**

O objeto proposto consiste em **Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio na manutenção da Entidade visando qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e proporcionar a melhoria na qualidade do atendimento de 80 (oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e 11**

**(onze) meses, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social.**

O recurso disponível para execução do Plano de Trabalho pelo período de 14 meses, é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vindo a tratar-se de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 4.159/017, orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, Classificação Funcional – Concessão de Subvenção as Entidades Sociais da Rede – 08.244.0016.2.0047 - Dotação 580, Recursos do Tesouro.

Em análise preliminar do processo, a OSC foi notificada por e-mail em 20/04/2018 para apresentação de documentos faltantes. Considerando apresentação parcial dos mesmos, foi emitido Parecer Parcial em 23/04/2018.

Posteriormente por meio do Ofício 267/2018/SEMDS, foi reiterada a necessidade de apresentação dos documentos, o que foi feita pela Cáritas, em 03/05/2018, através do Ofício nº 10/2018.

A consideração de todos os documentos apensados ao processo, resulta na emissão deste parecer.

## 2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

Considerando os documentos constantes no Processo Administrativo 6.225/2018, procedeu-se a análise documental nos termos dos Art. 22, 33, 34, 39 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015; Art. 45º do Decreto Municipal nº 32.487/2017, Art. 2º da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e ainda considerando o Termo de Referência proposto pela SEMDS para oferta do SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

2.1. Considerando o Art. 35º, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Considerando o objeto proposto, qual seja, **“Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio na manutenção da Entidade visando qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e proporcionar a melhoria na qualidade do atendimento de 80 (oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e 11 (onze) meses, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social”**. Sendo o SCFV, integrante da rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e em conformidade com a Resolução CNAS nº109/2009, neste caso a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o Termo de Colaboração, “instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei

nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VII)“.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A Política de Assistência Social no município de Aracruz é gerida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, possuindo unidades socioassistenciais que oferecem diversos projetos/ações que objetivam, *prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas*, por meio dos serviços, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O mesmo integra a Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), cuja regulamentação dar-se-á pela Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e seu reordenamento em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013.

O serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI); possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, sendo uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Neste sentido, a firmatura de parceria com Organização de Sociedade Civil, tem a finalidade de complementar e fortalecer a rede de proteção social básica por meio da realização do SCFV, de modo a garantir aquisições progressivas dos usuários da assistência social, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, sendo o público alvo crianças e adolescentes da faixa etária entre 06 anos e 15 anos, em situação de vulnerabilidade social.

c) da viabilidade de sua execução;

No Plano de Trabalho, constante nas páginas 02 a 22 do processo, foi identificada necessidade de adequação para que haja compatibilidade com Termo de Referência e com o previsto no artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e no artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017, no que se refere:

1. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
2. descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
3. previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
4. forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

5. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

6. Para pleno atendimento ao Termo de Referência, foram justificadas por meio do Ofício nº 10:

6.1. A redução da meta de atendimento trimestral de 90 para 80 crianças e adolescentes:

Em relação à divergência entre o Termo de Referência, que contemplava 90 atendidos e o Plano de Trabalho apresentado com 80 atendidos, esclarecemos que foi realizada a reestruturação do Projeto para o ano de 2018 avaliação do perfil do público da área de abrangência do Projeto Girasol chegando-se a conclusão de que com a reorganização dos grupos e das atividades para atendimento ao Termo de Referência, entendemos ser mais produtivo o atendimento a 80 crianças e adolescentes.

6.2. A diferença na área de abrangência:

Quanto ao atendimento da área de abrangência prevista no Termo de Referência, informamos tratar-se de uma área distante da sede do Projeto, e considerando que o Projeto não dispõe de transporte para deslocamento dos atendidos desse bairro, entendemos não ser prudente incluí-lo na área de abrangência até que se tenha uma solução para o deslocamento seguro.

d) da verificação do cronograma de desembolso;

Em análise do cronograma de desembolso proposto no Plano de Trabalho foi observada compatibilidade com o objeto proposto e com os interesses recíprocos da administração pública e da organização da sociedade civil.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Em conformidade com a Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento.

g) da designação do gestor da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Fica portanto, designada a servidora Maycarla Gomes do Nascimento, matrícula 29616, como gestora da parceria.

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo

de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Fica portanto, designada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº14.558/2017.

2.2. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com o Art. 33 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015. A proponente apresentou seu Estatuto Social, contante nas páginas de 25 a 49, prevendo:

- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, no Art. 3º;
- Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, no Art. 39º;
- Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, no Art. 41º;
- Possuir a existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, no art. 1º, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, na página 45;
- Possuir Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, no art. 2º, parágrafo 1º, apresentando ainda o Termo de Colaboração nº05/2017 celebrado com o município de Ara-cruz, nas folhas 89 a 100;
- Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, no art. 2º, parágrafo 2º, apresentando ainda, Declaração de Capacidade Técnica e Operacional constante nas folhas de 50 a 60

2.3. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 34 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou:

- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, incisos II e III):
1. Certidão de regularidade perante o FGTS: página 61;
  2. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual: na página 62 ;
  3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal: foi apresentada a declaração com o CNPJ da Filial por meio do Ofício nº 10;
  4. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho: na página 64;

5. Certidão de regularidade relativa a débitos tributários federais e a Dívida Ativa da União: na página 65;

- Nas páginas 25 a 49, cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);
- Nas páginas 66 a 69, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles. (art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);
- Na página 70, comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, §2º);

2.4. No que se refere ao atendimento às situações de impedimento previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou declarações firmadas por seu representante legal e por todo quadro de dirigentes atual, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento, com o CNPJ da Filial por meio do Ofício nº 10.

2.5. No que se refere ao atendimento às situações de impedimento previstas no Art. 40 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou por meio dos documentos encaminhados por e-mail em 23/04/2018, a declaração firmada por seu representante legal, de que a parceria não envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

2.6. A proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos previstos no Art. 45º do Decreto Municipal nº 32.487/2017:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo: na página 76 foi apresentada declaração com CNPJ da Matriz e substituída pela declaração com o CNPJ da filial, por meio dos documentos encaminhados por e-mail em 23/04/2018;
- Declaração de pelo menos um dirigente, assinada pelo próprio, atestando que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e pelo cumprimento das metas pactuadas na parceria (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso V): na página 77; foi apresentada declaração com CNPJ da Matriz e substituída pela declaração com o CNPJ da filial, por meio dos documentos encaminhados por e-mail em 23/04/2018;
- Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessária à execução do objeto pactuado (Decreto nº

32.487, de 2017, Art. 45, inciso VI): nas páginas 82 a 88;

- Documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando estas instalações e condições forem necessárias a execução do objeto pactuado: constante no Relatório de Atividades de 2017, APRESENTADO por meio dos documentos encaminhados por e-mail em 23/04/2018;

- Declaração de que seus dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso VIII): na página 78;

- Declaração de que seus dirigentes não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992 (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso IX): na página 79;

- Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso XI): na página 80;

- Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega alguém em regime de escravidão (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso XII): na página 81;

- Relatório de execução de atividades, assinado pelo dirigente máximo da organização, juntamente com o presidente do conselho fiscal ou equivalente, que ateste experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou outro, de natureza semelhante: APRESENTADO por meio do Ofício nº 10.

- Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: relatório de execução de atividades, assinado pelo dirigente máximo da organização, juntamente com o presidente do Conselho Fiscal ou equivalente, cópia de termos de convênios, contratos, termos de parceria, de cooperações celebradas com a rede privada ou pública: APRESENTADO Termo de Fomento nº005 /2017 celebrado com o município de Aracruz, constante nas páginas de 89 a 100 e Declaração de Capacidade Técnica e Operacional constante nas páginas 50 a 60.

2.7. A proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos previstos no Art. 2º da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS):

- Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993 (Resolução CNAS nº 21/2016, Art. 2º, inciso I e II), na página 101;

- Estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de

Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA (Resolução CNAS nº 21/2016, Art. 2º, inciso III), na página 102;

2.8. Quanto outros documentos complementares solicitados pela SEMDS:

- Declaração assinada em papel timbrado, pelo representante legal, de gratuidade, em atendimento a Resolução nº14, de 15 de maio de 2014: página 103

- Carteira de identidade do Presidente ou Diretor atual da OSC: páginas 104 a 109

- CPF do Presidente ou Diretor atual da OSC: páginas 104 a 109

- Comprovante de endereço do Presidente ou Diretor atual da OSC: páginas 104 a 109

- Declaração do Dirigente da OSC sobre inexistência de impedimento de contratar ou celebrar contratos e parcerias com a Administração Pública: página 110;

- Declaração assinada em papel timbrado, pelo representante legal, da existência de conta específica: apresentada na página 111 e substituída por meio dos documentos encaminhados por e-mail em 23/04/2018;

- Declaração assinada em papel timbrado, pelo representante legal de divulgação da parceria na internet: página 112;

- Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA) ou no Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa (CMDPI), conforme característica da instituição: na página 113 foi apresentada declaração com CNPJ da Matriz, faz-se necessário apresentar o CNPJ da Filial;

- Apresentada Memória de Calculo dos custos da equipe, na página 23: PORÉM faz-se necessário apresentar documentos que comprove a compatibilidade dos salários propostos com os preços praticados no mercado. Para tanto, foi APRESENTADA justificativa por meio do Ofício nº 10:

- Apresentado documentos comparativo de preços, nas páginas 115 a 135, PORÉM a média de água descritos no Plano de Trabalho não correspondem ao aos orçamentos apresentados. Para tanto, foi APRESENTADA justificativa por meio do Ofício 10.

### 3. CONCLUSÃO

**Considerando a análise dos documentos constantes no Processo nº 6255/2018, mediante análise apresentada, conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria entre a Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Girassol e a Prefeitura Municipal de Aracruz para execução do Plano de Trabalho proposto.**

Mayani Emanoelly Gardi Januário

Assistente Social / **CRESS-17ª Reg. 2.543**

**Mat. 22156**

**HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

Publicação Nº 133654

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO PARA FIRMATURA DE PARCERIA NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada pela Srª Rosilene Filipe dos Santos Matos, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO emitido por integrante do núcleo técnico desta secretaria na data de 03/05/2018, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **Cáritas Diocesana de Colatina – Projeto Girassol** concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 32.487 de 13/03/2017, além dos demais requisitos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de nº 21 de 24/11/2016, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município, tendo por objeto **a cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio na manutenção da Entidade visando qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e proporcionar a melhoria na qualidade do atendimento de 80 (oitenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e 11 (onze) meses, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social**, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº 6.225/2018 que está à disposição dos interessados para consulta.

Publique-se na data.

Aracruz/ES, 03 de maio de 2018.

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065 de 01/01/2017

**HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE PARCERIA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Publicação Nº 133540

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- Portaria nº 14.558 de 11 de agosto de 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processos nº: 4.267/2017 (originário da parceria) e 17.006/2017 (prestação de contas)

Termo de Colaboração: n.º 004/2017

Administração Pública: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Aracruz/ES

Organização de Sociedade Civil: Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte

CNPJ: 10.653.530/0001-92

Objeto da parceria: Fortalecimento da rede de Proteção Social Básica qualificando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realizado no Projeto Saber Viver, ampliando a oferta de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes atendidos.

Vigência da parceria: 10 de agosto de 2017 a 15 de outubro de 2017

Valor total do repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vieram os autos para conhecimento e análise desta Comissão, de modo a manifestar-se sobre os documentos relacionados ao cumprimento das ações indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração de n.º 004/2017, celebrado entre o município de Aracruz por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e a Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte.

É sabido que a homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação está sujeita a análise do art.59 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, senão vejamos:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - (revogado);

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Neste sentido, com base em toda documentação acostada, tanto a contida no processo que originou a parceria (4.267/2017), quanto da presente prestação de contas (17.006/2017), e, em especial aos Relatórios de Monitoramento e Técnico do Gestor da Parceria, oportuno se faz registrar que ao longo de toda a execução do objeto, a



Administração Pública parceira acompanhou o andamento da execução do serviço e das atividades, com especial atenção para os resultados alcançados pela organização parceira, em visitas realizadas aos locais onde as atividades do Projeto Saber Viver foram desenvolvidas.

Constata-se que a análise dos resultados da parceria foi descrita em um relatório técnico contendo os resultados alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos e sociais, o grau de satisfação do público alvo somada a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, sendo este apresentado a esta Comissão de Monitoramento e Avaliação em conformidade com o § 1º do art. 59 da Lei Federal e no art. 57 do Decreto de n.º 32.487/2017 que regulamenta a matéria, destacando os seguintes:

- a) As atividades e metas estabelecidas;
- b) Apresentou as atividades realizadas;
- c) Apresentou o cumprimento das metas;
- d) Descreveu o impacto do benefício social;
- e) Demonstrou o grau de satisfação do público alvo;
- f) Demonstrou a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;
- g) Comprovou os valores transferidos pela Administração Pública;
- h) Comprovou a execução financeira;
- i) Analisou minuciosamente os documentos das despesas apresentadas.

Deste modo, a partir do Relatório de Monitoramento de visita in loco, somado ao Relatório Técnico do Gestor da Parceria, onde conclui que a Organização de Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pela Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte, verificou-se o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Decreto Municipal de n.º 32.487/2017, com seus Membros designados na Portaria de n.º 14.558/2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE HOMOLOGAR o presente relatório e parecer técnico, sendo vistado o Termo por todos os seus membros, na forma abaixo.

Aracruz/ES, 03 de abril de 2018.

Fabiane Rodrigues Campos de Bortoli - Mat. nº 29.146

Márcia Elizabeth Gomes - Mat. nº 2218

Rita de Cássia Alves Moreira - Mat. 2638

Ana Maria dos Santos David - Mat. 1952

Keila Rangel Bitti - Mat. 27122

Mayone Pontin da Rós- Mat.2600

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI DE Nº 13019/2014 E ALTERAÇÕES

Publicação Nº 133510

## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

O Município de Aracruz/ES, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS informa que nos autos do Processo Administrativo nº 3.815/2018 foi autorizada pela Procuradoria Municipal a DISPENSA e a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo por fundamento as disposições contidas na Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, no inciso VI do art. 30, bem como o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e nos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 32.487 de 13 de março de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
NOME: Associação "Lar São José" - Raio de Luz
CNPJ: 04.608.192/0001-74
ENDEREÇO: José Ambrosini, n.º 5.120, Jacupemba, Aracruz, CEP 29.196-065
TELEFONE: 27 9 9503 1493/9 9841 0902
EMAIL: associacaolarsaojose@hotmail.com
PRESIDENTE: Marcos Antônio de Jesus
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wérica da Silva Oliveira
IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA
OBJETO: Complementar a rede de Proteção Social Básica por meio da realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos referenciados pelo CRAS da localidade Jacupemba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Natureza de Despesa- 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, Dotação- 580, Recurso - 1.000.0000 - Recurso do Tesouro. Valor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)
OBJETIVO DA PARCERIA
O objetivo da parceria visa complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais e assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

As modalidades a serem adotadas no presente caso, se fazem nas formas de DISPENSA e a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, as quais possuem previsões contidas no inciso VI do art. 30, inciso II do art. 31 todos contidos na Lei de n.º 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.024/2015.

RATIFICA-SE A DISPENSA, tendo em vista que a Organização de Sociedade Civil executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social, inserida no Serviço de Proteção Social Básica, devidamente tipificada no âmbito desta Política, é constituída em conformidade com a Lei Federal de nº 8.742/1993- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e a Resolução CNAS 109/2009, está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz, sob o número 019/2006 para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS). Ademais, a Associação "Lar São José" – Raio de Luz a OSC possui vínculos estabelecidos com os usuários e a rede local de um território, visto que desenvolve suas atividades há vários anos na localidade de Jacupemba, município de Aracruz, sendo de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, desta parceria.

RATIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE pela destinação de valores para a Entidade, os quais insertos na Lei Orçamentária Anual de n.º 4.159/2017 que identifica expressamente a entidade beneficiária a receber a transferência de recursos financeiros na forma de subvenção.

Nos autos do Processo Administrativo de n.º 3.815/2018 resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, o qual possui a forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ele atrelada, juntado a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, cumprindo a proposta apresentada com todos os requisitos exigidos no art. 22 da Lei de n.º 13.019/2014 e suas alterações. Portanto, encontra-se a Associação Lar São José apta a executar as atividades unidas a políticas públicas, com vistas a complementar os serviços da assistência social no que se refere às crianças e adolescentes da faixa etária entre de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em situação de vulnerabilidade social.

#### PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 25, §2º do Decreto Municipal nº 32.487/2017.

Aracruz/ES, 03 de maio de 2018

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065 de 01/01/2017

#### **MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5841/2017**

Publicação Nº 133568

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo nº 5.841/2017

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas referente à parceria celebrada com o Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz e o Município de Aracruz, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura.

O objetivo da parceria é o repasse financeiro para custear despesas provenientes da organização e execução da festa VII Itália Unita, realizada nos dias 07, 08 e 09/07/2017, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através do Termo de Fomento de n.º 004/2017.

Os autos foram submetidos a apreciação do Gestor da Parceria, por força dos dispositivos normativos contidos na Lei Federal de nº 13.019/2014 e suas alterações somado ao Decreto Municipal de nº 32.487/2017.

Consoante informado pelo Gestor da Parceria, ao apresentar suas respectivas contas da execução do objeto, pode-se concluir que o Secretariado dos Imigrantes Friulanos de Aracruz conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento epigrafo, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pela OSC, verificou-se o nexos entre as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados.

Desta feita, face ao acima exposto e nos termos do inciso I, § 5º do art. 69 da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como pelo inciso I do art. 68 do Decreto Municipal de nº 32.487/2017, considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o Relatório Técnico reunido ao Relatório de Monitoramento e Avaliação MANIFESTANDO-SE A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA CELEBRADA COM O SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ referente a execução do Termo de Fomento de n.º 004/2017.

Publique-se.

Aracruz/ES, 03 de maio de 2018.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto nº 32.067 de 01/01/2017

#### **PORTARIA Nº 001, DE 23/04/2018. SECOM**

Publicação Nº 133569

PORTARIA Nº 001, DE 23/04/2018.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 13.049, de 09/12/2014, a instauração de processo sindicante, para apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo nº 5951/2018.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de notificação do servidor, para instaurar o processo, observando que o prazo para decisão não poderá exceder a 20 (vinte) dias da data do recebimento e efetivação da defesa, conforme art. 198, inciso V, da Lei 2.898 de 31/03/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 23 de Abril de 2018.

LUCIANO FORRECHI

Secretário Interino de Comunicação

Decreto nº 33.338 de 17/10/2017

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

### PORTARIA-SAAE-ARA-099/2018

Publicação Nº 133641

PORTARIA SAAE-ARA-099/2018

Dispõe sobre escala de férias dos servidores do SAAE de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês MAIO/2018, referente:

#### PERÍODO AQUISITIVO 2016-2017

SERVIDOR	CARGO
Edson Correa Pajehú	Artífice
José Milton Alves Dias	Operador de ETAE
Jurandy Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional
Márcio Machado Silva	Operador de ETAE
Renato Alves Pereira	Artífice

#### PERÍODO AQUISITIVO 2017-2018

SERVIDOR	CARGO
Cosme Henrique dos Santos	Artífice
Gilsério Márcio Curto	Artífice
Ivo Pereira da Silva Filho	Técnico em Informática

João Loureiro Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional
Job Pereira dos Santos Neto	Artífice
Loriana Pereira Machado	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional
Moacyr Jovêncio Rodrigues	Operador de ETAE

Aracruz-ES, 27 de abril de 2018.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

# Barra de São Francisco

## PREFEITURA

### AVISOS PREGÕES 23, 24 E 25\_2018

Publicação Nº 133574

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### Pregão Presencial 0023/2018

1. Síntese do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, para atender aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

2. Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2018.

##### Pregão Presencial 000024/2018

1. Síntese do objeto: Aquisição de material pedagógico, para o desenvolvimento das atividades do CREAS, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

2. Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2018.

##### Pregão Presencial 000025/2018

1. Síntese do objeto: Registro de Preços eventual aquisição de materiais de informática e telefonia para serem utilizados em diversos setores desta municipalidade, conforme Anexo I e Termo de Referência..

2. Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2018.

4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site [www.pmbfsf.es.gov.br](http://www.pmbfsf.es.gov.br).

Barra de São Francisco, 27 de abril de 2018.

Emídio Moraes Netto

Pregoeiro Oficial

# Boa Esperança

## PREFEITURA

### **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017**

Publicação Nº 133601

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES.

CONTRATADO: GERENILDA FERRETE DA SILVA ME, CNPJ sob nº 12.570.252/0001-35.

**OBJETO:**

1.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital da licitação Pregão Presencial nº 017/2017 e, principalmente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

2.1. Importa o presente aditivo em um acréscimo de 03 (três) meses no prazo de vigência, entre o período de 01 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, no Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

PROCESSO DE ADITIVO Nº: 1.948/2018.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2018.

Boa Esperança/ES, 03 de maio de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017**

Publicação Nº 133602

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES.

CONTRATADO: JC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME, CNPJ sob nº 18.984.847/0001-13.

**OBJETO:**

1.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital da licitação Pregão Presencial nº 017/2017 e, principalmente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

2.1. Importa o presente aditivo em um acréscimo de 03 (três) meses no prazo de vigência, entre o período de 01 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, no Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

PROCESSO DE ADITIVO Nº: 1.948/2018.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2018.

Boa Esperança/ES, 03 de maio de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017**

Publicação Nº 133605

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES.

CONTRATADO: PEDRO FERNANDES TRANSPORTE MUNICIPAL - ME, CNPJ sob nº 09.236.117/0001-43.

**OBJETO:**

1.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital da licitação Pregão Presencial nº 017/2017 e, principalmente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

2.1. Importa o presente aditivo em um acréscimo de 03 (três) meses no prazo de vigência, entre o período de 01 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, no Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

PROCESSO DE ADITIVO Nº: 1.948/2018.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2018.

Boa Esperança/ES, 03 de maio de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017**

Publicação Nº 133607

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

CONTRATADO: VENUSTUR TURISMO LTDA EPP, CNPJ sob nº 05.409.492/0001-97.

**OBJETO:**

1.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital da licitação Pregão Presencial nº 017/2017 e, principalmente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

2.1. Importa o presente aditivo em um acréscimo de 03 (três) meses no prazo de vigência, entre o período de 01 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, no Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

PROCESSO DE ADITIVO Nº: 1.948/2018.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2018.

Boa Esperança/ES, 03 de maio de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017**

Publicação Nº 133608

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

CONTRATADO: TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 01.008.047/0001-64.

**OBJETO:**

1.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar rural para alunos da rede pública estadual e municipal, residentes no município de Boa Esperança/ES, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Processo nº 2.064/2017 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 014/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

2.1. Importa o presente aditivo em um acréscimo de 03 (três) meses no prazo de vigência, entre o período de 01 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, no Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

PROCESSO DE ADITIVO Nº: 1.948/2018.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2018.

Boa Esperança/ES, 03 de maio de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017**

Publicação Nº 133609

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ES.

CONTRATADO: VENUSTUR TURISMO LTDA EPP, CNPJ sob nº 05.409.492/0001-97.

**OBJETO:**

1.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar rural para alunos da rede pública estadual

e municipal, residentes no município de Boa Esperança/ES, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Processo nº 2.064/2017 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 014/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

2.1. Importa o presente aditivo em um acréscimo de 03 (três) meses no prazo de vigência, entre o período de 01 de maio de 2018 a 31 de julho de 2018, no Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

PROCESSO DE ADITIVO Nº: 1.948/2018.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2018.

Boa Esperança/ES, 03 de maio de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018 - SAÚDE**

Publicação Nº 133536

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATADO: UL QUIMICA E CIENTIFÍCA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.955.600/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em *conserto* em equipamento laboratorial, considerando que o mesmo apresentou defeito, necessitando assim de seu conserto imediato. Haja vista que sua falta inviabiliza a execução das atividades sendo essenciais para procedimentos básicos de rotina do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,93 (sete mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA/ES.

Órgão: Municipal de Saúde - SEMUS.

Projeto Atividade: 008001. 1030200232.059 – Aquisição de Serviços e Materiais de Consumo / Unid. Saúde Municipal.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Ficha: 66.

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Ficha: 67.

Fonte Recurso: 12030000000 – Recursos do SUS.

12010000000 – Recursos Próprios – Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2018.

Assinatura do Contrato em 30/04/2018.

Processo nº 1.484/2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Boa Esperança/ES, 30 de abril de 2018.

Lauro Vieira da Silva

Prefeito Municipal

Ana Rosa Marin Silva

Gestora Municipal do Fundo

# Bom Jesus do Norte

## PREFEITURA

### **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2017**

Publicação Nº 133526

#### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0.987/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 066/2017, firmada entre o Município de Bom Jesus do Itabapoana e a empresa Viceconte & Tardin Ltda-ME, conforme Pregão Presencial nº 066/2017, objetivando a aquisição de material grafico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte, no valor total de R\$ 291.422,50 (duzentos e noventa e hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme Contrato nº 003/2018, com vigência até 22/08/2018.

Bom Jesus do Norte-ES, 03 de maio de 2018

Marcos Antonio T. de Souza

Prefeito Municipal

### **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2017**

Publicação Nº 133527

#### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0.987/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2017, firmada entre o Município de Bom Jesus do Itabapoana e a empresa Viceconte & Tardin Ltda-ME, conforme Pregão Presencial nº 088/2017, objetivando a aquisição de material para outdoor, material de divulgação e impressos e camisas de malhas com fornecimento de material, para atender diversos setores pertencentes a secretaria de saude de Bom Jesus do Norte, no valor total de R\$ 78.170,03 (setenta e oito mil, cento e setenta reais e três centavos), conforme Contrato nº 004/2018, com vigência até 22/11/2018.

Bom Jesus do Norte-ES, 03 de maio de 2018

Marcos Antonio T. de Souza

Prefeito Municipal

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018 - FMS**

Publicação Nº 133518

#### EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 003/2018-FMS

Proc. Nº 0.047/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público o resultado do processo licitatório em epigrafe, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE INSUMO PARA ATENDER AOS PEDIDOS DE ORDEM JUDICIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAUDE DE BOM JESUS DO NORTE - ES, conforme resumidamente descrito a seguir:

ADJUDCAÇÃO: 16/04/2018.

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2018.

1) Fornecedor: COMERCIAL JOZELIA LTDA - CNPJ nº 18.494.315/0001-06;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2018-FMS;

Vigência: 18/04/2018 até 18/04/2019

Valor Total Registrado : R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Bom Jesus do Norte-ES, 03 de maio de 2018.

Marcos Antônio Teixeira de Souza

Prefeito Municipal



# Castelo

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PP 029, 031, 032 E 043 SUSPENSÃO E CANCELAMENTO PARTE EXTERNA 019

Publicação Nº 133471

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público a SUSPENSÃO dos Pregões Presenciais Nºs 029/18, 031/18, 032/18 e 043/18, para análise de impugnação.

Castelo-ES, 03/05/18

Felipe Siqueira Pires  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o CANCELAMENTO da parte externa do Pregão Presencial Nº 019/18, por adequação do Termo de Referência.

Castelo-ES, 03/05/18

Felipe Siqueira Pires  
Pregoeiro

### CONTRATO 1.04595/2018

Publicação Nº 133498

CONTRATO No 1.04595/2018

Referente ao Pregão Presencial No 117/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: PADARIA &amp; CONFEITARIA DOIS AMIGOS LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de pão francês para a Secretaria Municipal de Interior, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 09, tudo de acordo com o processo administrativo nº 004595/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Interior. Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra:

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Pão tipo Francês com peso mínimo de 50 gr	Kg	120,00	7,50	900,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0130010412200012.488	33903000000	0815	SEMINT - 10000000 - Recursos Ordinários

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da publicação do contrato.

Castelo-ES, 03 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DISPENSA 017081/2017**

Publicação Nº 133531

## JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2.17081/2018

Processo Administrativo nº 017081/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO CASTELENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ACAPPODE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.779.322/0001-79, com sede na rua Ministro Eurico Sales, nº 50, Bairro Baixa Itália, nesta cidade de Castelo, ES, por meio da formalização de Termos de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo Referencial e nos Termos de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração mediante dispensa de Chamamento Público com a ASSOCIAÇÃO CASTELENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ACAPPODE, viabilizando a transferência de recursos para a execução de atividade voltada a serviços de assistência social.

DA JUSTIFICATIVA: A ASSOCIAÇÃO CASTELENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ACAPPODE é entidade previamente credenciada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, e reúne todos os requisitos necessários para atender às expectativas da Administração Pública na execução da atividade proposta, voltada a serviços de Assistência Social.

Foram avaliados os elementos apresentados pela Entidade e verificou-se que a mesma cumpre todos os requisitos estatutários e legais para a celebração da parceria, bem como, constatou-se que as propostas apresentadas pela OSC atendem às diretrizes estabelecidas pela Administração no Termo Referencial.

Demais disso, segundo o Conselho Municipal de Assistência Social, a Entidade é a única previamente credenciada que possui aptidão para executar os serviços pretendidos pelo Município.

Diante de todo exposto, e, por restar demonstrado que a hipótese se amolda à possibilidade legal, nos termos do Art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, justifica-se a presente Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO CASTELENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – ACAPPODE.

Devolvam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a ratificação da presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público e para a adoção das demais medidas.

Castelo/ES, 03 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.17081/2017**

Publicação Nº 133530

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.17081/2017

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017081/2017

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CASTELENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nº 2.17081/2017, tem por objeto a transferência de recursos financeiros para ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a realização de despesas de custeio para a manutenção da entidade, visando atender com qualidade pessoas de 30 a 59 anos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo ao processo administrativo nº 017081/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Ação Social. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de colaboração é de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de colaboração, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, do exercício de 2018:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0100010824200082.461	33504300000	0532	SEMAS – 10000000 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: O presente Termo de colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 de Dezembro 2018, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, para a consecução de seu objeto.

Castelo – ES, 03 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE CASTELO

Luíz Carlos Piassi

# Colatina

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

Publicação Nº 133495

#### PREGÃO PRESENCIAL

N.º 038/2018

O Município de Colatina/ES torna público que às 09h30min do dia 16 de Maio de 2018, fará a abertura do Pregão Presencial nº 038/2018, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros, destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Edital disponível no site:

"http://www.colatina.es.gov.br".

THABATA CALIARI SOUTO

Pregoeira Municipal

### CARTA DE SUSPENSÃO

Publicação Nº 133577

#### CARTA DE SUSPENSÃO

Ref.: 004042/2016

Considerando parecer da Procuradoria Municipal e decisão exarada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos autos do processo nº 004042/2016, que determinou aplicação de penalidade nos termos da Cláusula décima, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2014.

Considerando que as exigências do §2º, do art. 87 da Lei 8.666/93 foram observadas e, que em respeito ao contraditório, V.Sª já apresentou Defesa Administrativa nos autos;

Considerando o NÃO PROVIMENTO da referida Defesa Administrativa;

Tem a presente o fim especial de COMUNICAR que em atenção à falta praticada pela empresa RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 17.169.134/0001-33, com sede na Rua dos Missionários, nº 44, Bairro Centro, na cidade de Duartina, Estado de São Paulo - SP, CEP: 17.470-000, como medida disciplinar, fica determinada a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com o Município de Colatina pelo prazo de 06 (doze) meses a partir da data de publicação.

Colatina-ES, 03/05/2018

FRANCIELI PRANDO FINCO

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO 21.672/2018

Publicação Nº 133598

DECRETO Nº 21.672, DE 27 DE ABRIL DE 2018 .

Designa Assessor de Controle Interno-CC-6, para responder pela Secretaria Municipal de Controle Interno :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no MEMORANDO SEMCI nº 19/2018,

RESOLVE designar a servidora Daniela Breder Paulino Junquilha – Assessora de Controle Interno-CC-6, para responder pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quanto durar o afastamento da titular – Priscila Guimarães Correa, motivado por gozo de férias regulares.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos no período de 04 de abril de 03 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de abril de 2018.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de abril de 2018.

Secretário Municipal de Gabinete.

### EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

Publicação Nº 133494

EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público que restou DESERTO o Pregão Presencial em epígrafe.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros, destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Colatina-ES, 03 de Maio de 2018.

THABATA CALIARI SOUTO

Pregoeira Municipal

**PORTARIA 023/2018**

Publicação Nº 133507

PORTARIA Nº 023/2018 .

Prorroga prazo concedido pela Portaria n.º 003/2018 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido para instauração de abertura de Sindicância, de que trata a Portaria nº 003/2018, destinada a apurar os fatos narrados através do procedimento administrativo nº 31.540/2017.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de abril de 2018.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 24 de abril de 2018.

Secretário Municipal de Gabinete.

**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****COTAÇÃO LAVAGEM/TROCA DE PNEUS DE VEÍCULOS**

Publicação Nº 133539

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O SANEAR- Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até o dia 11 de maio de 2018 ORÇAMENTO para a prestação dos serviços abaixo especificados:

Serviços de lavagem de veículos ( caminhões, veículos leves, motos) e conserto de pneus (caminhões, veículos leves e motos)

A empresa que se interessar, favor entrar em contato através do e-mail abaixo que enviaremos termo de referencia para melhor esclarecimento.

Após conhecimento do termo de referencia, os orçamentos deverão ser encaminhados para o e-mail [setorcompras2@sanear.es.gov.br](mailto:setorcompras2@sanear.es.gov.br), tendo a identificação do proponente e o valor mensal para a prestação dos serviços.

Colatin-ES, 03 de maio de 2018.

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi

Presidente da CPL

**COTAÇÃO PREÇOS**

Publicação Nº 133529

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O SANEAR- Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade

para que apresentem, até o dia 11 de maio de 2018 ORÇAMENTO para a prestação dos serviços abaixo especificados:

Serviços de coleta, transporte e destinação para tratamento de chorume do tanque de acumulação, gerado pelo CETREU- Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, localizado na Rodovia do Contorno, BR 259, Córrego Estrela, Colatina- ES, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

A quantidade estimada de líquido ser recolhido no CETREU é de aproximadamente 200 mil litros mensais em quantas viagens forem necessárias.

A empresa que se interessar, favor entrar em contato através do e-mail abaixo que enviaremos termo de referencia para melhor esclarecimento.

Após conhecimento do termo de referencia, os orçamentos deverão ser encaminhados para o e-mail [setorcompras2@sanear.es.gov.br](mailto:setorcompras2@sanear.es.gov.br), tendo a identificação do proponente e o valor mensal para a prestação dos serviços.

Colatin-ES, 03 de maio de 2018.

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi

Presidente da CPL

# Conceição do Castelo

## PREFEITURA

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PREGÃO PRESENCIAL 039/2017- DO SAAE-JUAZEIRO-BA

Publicação Nº 133525

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL 039/2017, DO SAAE- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL- JUAZEIRO-BA

Processo Administrativo Nº 2.008/2018

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, comunica a quem possa interessar a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PREGÃO PRESENCIAL 039/2017, DO SAAE- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL- JUAZEIRO-BA, PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO A BASE DE CAP. NÃO EMULSIONADA, COMPOSTO DE AGREGADO PETREO DE GRANULOMETRIA ESPECIFICA. Processo Licitatório: Pregão Presencial (SRP Nº 00039/2017, publicada no Diário Oficial do Município, ES, de 08/11/2017; Detentora do Registro: PAULITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS LTDA ME. Vigência da Ata do Registro de Preços: 06/11/2017 A 05/11/2018. Data da adesão:03/05/2018.

Conceição do Castelo-ES, 03 de maio de 2018.

Christiano Spadetto

Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023 E Nº 025 DE 2018.

Publicação Nº 133250

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará as seguintes licitações:

Pregão Presencial (SRP) nº 000023/2018

Itens destinados a ampla participação e Itens Exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES – AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX. Tipo Maior desconto por item. Protocolo dos envelopes até as 08h30min, do dia 24 de maio de 2018, sendo a abertura as 08h45min do mesmo dia.

Pregão Presencial (SRP) nº 000025/2018

Itens destinados a ampla participação e Itens Exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Tipo Menor Preço por Item. Protocolo dos envelopes até as 08h30min, do dia 23 de maio de 2018, sendo a abertura as 08h45min do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-1101 das 08h00min às 11h00min e das 013h00min às 16h00min, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

Conceição do Castelo, ES, 30 de abril de 2018.

Valéria Pravato Guarnier

Pregoeira

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2018

Publicação Nº 133336

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2018

Referência: Aquisição de Sistema Pedagógico de Ensino, objetivando o fornecimento de Material Didático impresso para alunos e professores

da Educação Infantil de 01 a 05 anos, portal educacional, incluindo,

Acompanhamento Pedagógico e formação continuada para a Rede

Municipal de Ensino. CONTRATADA: Editora Positivo Ltda. OBJETO: Fica aditivado ao contrato Nº 0026/2018 o percentual aproximado de 18.44% no valor de R\$ 18.805,00,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 016001- Secretaria Municipal de Educação: Ficha 129, Ficha 145; Fonte 1107 e 1101; Elemento de despesa 3390300000. AMPARO LEGAL: Processo nº 2.616/2018.

Conceição do Castelo, Es 02 de maio de 2018

Christiano Spadetto

Prefeito

### EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2018 E 047/2018

Publicação Nº 133334

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Conceição do Castelo. FORNECEDOR REGISTRATO: Panificadora Gran Passos Ltda ME. OBJETO: Aquisição de pão francês, pão doce

tipo brioche e leite sacola tipo C. VALOR REGISTRADO: R\$ 91.069,65. VIGENCIA: 16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019. AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL, (SRP) nº 007,2018, processo administrativo 000141/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Conceição do Castelo.

FORNECEDOR REGISTRADO: Oxgás Sul Comercio de Gases Ltda ME. OBJETO: Aquisição de ar medicinal comprimido e oxigênio medicinal. VALOR: 23.500,00. VIGENCIA: 24 de abril de 2018 a 23 de abril de 2019. AMPARO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 000015/2018, processo administrativo 1.270/2018.

Conceição do Castelo, Es 02 de maio de 2018

Christiano Spadetto

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS:027/18;  
028/18;029/18; 030/18; 031/18; 032/18;  
033/18;035/18;036/18; 037/18; 038/18;  
039/18; 040/18; 041/18; 042/18;043/18;  
044/18; 045/18;046/18;047/18;  
048/18;049/18;050/18;051/18;  
052/18;053/18; 054/18**

Publicação Nº 133328

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO 027/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Coope Serrana - Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. VIGENCIA: 02 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R\$ 1.515.442,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 016001 - Secretaria Municipal de Educação, Ficha - 0101, Fonte de Recurso - 11190000 / 11990000 / 11070000 / 11010000, Ficha - 0119, Fonte de Recurso - 11010000/11990000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, AMPARO LEGAL: Pregão Presencial nº 012/2018 e Processo nº 067/2018.

TERMO DE CONTRATO 028/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Contauto Continente Automoves Ltda. OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão Prancha 6X2. VALOR R\$ 253.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura 18001: Ficha 192; Fonte 1605; (Royalties Estadual) Elemento de despesa 44905200000, Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA 03 de abril de 2018 a 15 de dezembro de 2018. AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2017 e Ata de Registro de Preços 035/2017, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca e Processo nº 1.182/2018.

TERMO DE CONTRATO Nº 029/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Mateus Rocha Ferreira 10426407776. OBJETO: Prestação de serviços de show musical com a Dupla Raione e Mateus na Expusul Rural. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00. VIGÊNCIA 13 de abril de 2018 a 15 de maio de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18001-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Ficha - 180; Fonte de recurso: 1000000. AMPARO LEGAL: Art. 25, "caput" e inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e Processo Administrativo nº 2.357/2018

TERMO DE CONTRATO N.º 030/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos: VALOR GLOBAL: R\$ 33.531,60. VIGENCIA: 16 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/ 12990000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 1.711/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES

TERMO DE CONTRATO N.º 031/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Aglon Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 22.200,00. VIGENCIA: 17 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/ 12990000. Processo n.º 1.838/2018, ata de registro de preços Nº 010/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES. AMPARO LEGAL: Processo n.º 1.838/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 010/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES.

TERMO DE CONTRATO N.º 032/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 10.703,00. VIGENCIA: 17 de abril de 2018, a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/12990000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 1.839/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 011/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES

TERMO DE CONTRATO N.º 033/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 26.276,20. VIGENCIA: 17 de abril de 2018, a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/12990000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 1.839/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços 012/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES,

**TERMO DE CONTRATO N.º 035/2018**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Costa Camargo Comercio de Produto Hospitalares LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00. VIGENCIA: 18 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/12990000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 1.760/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços 013/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES.

**TERMO DE CONTRATO N.º 036/2018**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Costa Camargo Comercio de Produto Hospitalares LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 25.920,00. VIGENCIA: 18 de abril de 2018, a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/12990000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 1.760/2018, Adesão a Ata de Registro De Preços 015/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES.

**TERMO DE CONTRATO N.º 037/2018**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 25.888,00. VIGÊNCIA: 18 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/12990000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 1.708/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços 014/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES.

**TERMO DE CONTRATO N.º 038/2018**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 40.232,50. VIGÊNCIA: 18 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/12990000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 1.708/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços 017/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES.

**TERMO DE CONTRATO N.º 039/2018**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 2.685,00. VIGENCIA: 18 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/12990000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 1.754/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços 016/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES.

**TERMO DE CONTRATO N.º 040/2018**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Distrimix Distribuidora de Medicamentos

LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR: R\$ 5.715,00. VIGENCIA: 18 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/12990000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 1.754/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços 018/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES

**TERMO DE CONTRATO N.º 041/2018**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Golden Farm Distribuidora de Medicamentos LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 132,00. VIGENCIA: 18 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/12990000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 1.709/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0021/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES,

**TERMO DE CONTRATO N.º 042/2018**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Hospidrogas Com. Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 57.947,00. VIGENCIA: 18 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/12990000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 1.712/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0020/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES.

**TERMO DE CONTRATO N.º 043/2018**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Hospidrogas Com. Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 68.735,20. VIGENCIA: 18 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/12990000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 1.712/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0023/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES

**TERMO DE CONTRATO N.º 044/2018**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Oncovit Distribuidora de Medicamentos LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$7.950,00. VIGENCIA: 18 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001 - Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/12990000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 2.404/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0024/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES.

**TERMO DE CONTRATO N.º 045/2018**

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Drogmed Distribuidora de Medicamentos Ltda ME OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 2.527,50. VIGENCIA: 19 de abril de 2018, a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017001



- Secretaria Municipal de Saúde; Ficha - 0051; Fonte de Recurso-12010000/12030000/12990000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 1.710/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0019/2017, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES

#### TERMO DE CONTRATO Nº 046/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Andressa Peres Vieira 11318971705. OBJETO: Prestação de Serviços em Show musical na programação da 54ª Festa de Emancipação Política de Conceição do Castelo - ES. VALOR: R\$ 3.000,00. VIGENCIA: 23 de abril de 2018 a 15 de junho de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 019001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Fonte de Recurso - 10000000 - Próprio, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha - 216. AMPARO LEGAL: Art. 25, "caput" e inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e Processo Administrativo nº 2.334/2018.

#### TERMO DE CONTRATO Nº 047/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Auto Peças Venda Nova Ltda ME. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de linha pesada (ônibus, micro ônibus caminhões e vans, por maior desconto sobre a Tabela Audatex. VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00. PERCENTUAL DE DESCONTO: 63%. VIGENCIA: 24 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 015001- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 73; Fonte de recurso 100000; 016001- Secretaria Municipal de Educação: 91; Fonte de recurso 100000 /1101000; Ficha 0099; Fonte de recurso 1101000/11190000/ 1199000; Ficha 113; Fonte de recurso 1101000/11190000; Ficha 119; Fonte de recurso 1101000/ 11190000/1199000; Ficha 120; Fonte de recurso 1100000/ 11070000 e Ficha 129; Fonte de recurso 1101000/11070000/ 11190000; 018001- Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente; Ficha 178; Fonte de recurso 100000; 014001- Secretaria Municipal de Assistência Social: Ficha 018; Fonte de Recurso100000/1301000/1399000017001-Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 034; Fonte de recurso-12010000/12030000/

12990000;Ficha058;Fontederecurso-12010000/12030000. AMPARO LEGAL: Processo n.º 2.035/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0007/2018, do Município de Venda Nova do Imigrante, ES.

#### TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2018

LOCATÁRIO: Município de Conceição do Castelo. LOCADOR: José Afonso Moreira Ferreira. OBJETO: Locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Manoel S. da Silva, 27, Centro, Município e Comarca de Conceição do Castelo - es, destinado ao funcionamento UMEI H L LORENTZEN. VALOR: R\$ 10.450,00. VIGENCIA: 24 de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16004 Secretaria de Educação: Ficha 146, Fonte 1101, Elemento de Despesa: 339036 (Pessoa Física). AMPARO LEGAL: lei Municipal nº 1.985/2018, Processo nº 1.130/2018

#### TERMO DE CONTRATO 049/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Edifica Engenharia Ltda ME. OBJETO: Prestação de Serviços de Sondagem de Simples Reconhecimento Tipo SPT. VALOR: R\$ 8.179,00. VIGENCIA: 24 de abril de 2018 a 22 de junho de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 075, Fonte de Recurso 10000000 (Próprio); Elemento de Despesa: 33903900000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Ficha 075, Fonte de Recurso 10000000 (Próprio); Elemento de Despesa: 33903900000. AMPARO LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2018 e Processo nº 681/2018.

#### TERMO DE CONTRATO 050/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Imigrante Tratores Ltda - ME. OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada Composta por, Plantadeira e Grade Aradora. VIGENCIA: 25 de abril de 2018 a 30 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio e Ambiente, Ficha - 192

Elemento de Despesa - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso - 1502 (Convênio Federal), AMPARO LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2018 e Processo nº 620/2018.

#### TERMO DE CONTRATO 051/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Tractorbel Tratores e Peças Belo Horizonte Ltda. OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada, Retroescavadeira. VALOR: R\$ 219.000,00. VIGENCIA: 25 de abril de 2018 a 30 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio e Ambiente, Ficha - 192

Elemento de Despesa - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso - 1502 (Convênio Federal)

AMPARO LEGAL: Pregão Presencial nº 010/2018 e Processo nº 620/2018.

#### TERMO DE CONTRATO 052/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Willian Matheus de Oliveira Pascoal 14759240705. OBJETO: Prestação de Serviço de Sonorização em Palestras, Reuniões, Campeonatos E Eventos Em Geral de Pequeno Porte. VALOR: R\$ 43.365,00. VIGENCIA: 26 de abril de 2018 até 31 de dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011001 - Gabinete do Prefeito, Ficha - 0012, Fonte de Recurso- 10000000; 012001 - Secretaria Municipal de Administração, Ficha - 0031, Fonte de Recurso- 10000000; 013001 - Secretaria Municipal de Finanças, Ficha - 0052, Fonte de Recurso- 10000000; 14001 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Ficha - 0021, Fonte de Recurso-10000000;

015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Ficha - 0075, Fonte de Recurso- 10000000; 016001-Secretaria Municipal de Educação, Ficha - 0093, Fonte de Recurso- 10000000, 017001 - Secretaria Municipal

de Saúde, Ficha - 00060, Fonte de Recurso- 12010000, 018001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ficha - 0180, Fonte de Recurso 10000000; 019001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Ficha - 0216, Fonte de Recurso - 10000000. AMPARO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 000016/2017, Ata de Registro de Preços 017/2017 e Processos nº 1.232/2017 e 2.799/2018

TERMO DE CONTRATO Nº 053/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Mateus Rocha Ferreira 10426407776. OBJETO:

Show Musical com Dupla Raione e Mateus na 54º Festa de Emancipação Política de Conceição do Castelo. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00. VIGENCIA: 30 de abril de 2018 a 15 de junho de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 019001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Fonte de Recurso - 10000000 - Próprio, 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha - 216. AMPARO LEGAL: Art. 25, "caput" e inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e Processo Administrativo nº 2.354/2018.

TERMO DE CONTRATO Nº 054/2018

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo. CONTRATADA: Edmar Alves Nalli 07652544769. OBJETO: Show Musical com dupla Wagner e Edmar na 54º Festa De Emancipação Política de Conceição do Castelo. VALOR: R\$ 1.500,00, VIGWENCIA: 30 de abril de 2018 a 15 de junho de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 019001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte E Lazer, Fonte De Recurso - 10000000 - Próprio

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha - 216. AMPARO LEGAL: Art. 25, "caput" e inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e Processo Administrativo nº 2.553/2018

Conceição do Castelo, ES 02 de maio de 2018

Christiano Spadeto

Prefeito

# Domingos Martins

## PREFEITURA

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 0010 - 2018

Publicação Nº 133597

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA

Pregão Presencial nº 0010/2018

Objeto: Aquisição de materiais para uso nos processos de trabalho, desenvolvidos na estratégia de saúde da família de Pedra Azul.

VENCEDOR: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA.

Domingos Martins - ES, 26 de abril de 2018.

WANZETE KRUGER

Prefeito

### DECRETO DE PESSOAL Nº 220 - 2018 E 244-2018

Publicação Nº 133473

Publicação de Decreto de Pessoal

220 - 23/4/2018 - EXONERA, A PEDIDO, DANIEL ARAUJO BULLOS DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

244 - 30/4/2018 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE, A ELMIRA SCHNEIDER - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SERVENTE.

Domingos Martins - ES,

03 de maio de 2018.

### EDITAL ELIMINAÇÃO 028-2018 - SECADM

Publicação Nº 133623

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro,22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 028/2018

A Comissão Permanente de Avaliação, designada pelo Decreto de Pessoal nº 400, de 31/05/2012, publicada no DIO/ES, em 31/05/2012, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Nº 028/2018 (SECADM -Protocolo Central), aprovada pelo Arquivo Público Municipal de Domingos Martins - APMDM, conforme determinação da Lei Municipal nº 1.935/2007, Artigo 48, Inciso XIV, publicada no DIO/ES em 31/08/2007, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º trigésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital no DOM/ES, se não houver oposição, o Arquivo Público Municipal de Domingos Martins eliminará os documentos relativos, aos códigos: 050.72 AR - Aviso de Recebimento de Correspondência e 050.73 Controle de correspondência enviadas pelo correio (cartas simples e AR), do período de 2014, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Domingos Martins-ES, 03 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO PASTI MOTTA

MATRÍCULA 6267

CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA SAIBEL

MATRÍCULA 5210

ROSANA RUPF DA PENHA

MATRÍCULA 2062

### LEI MUNICIPAL Nº 2.842 E 2.843/2018

Publicação Nº 133504

Publicação de Lei Municipal

2.842 - 24/4/2018 - FIXA PRAZO PARA AS EMPRESAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATADOS, PERMISSONÁRIAS E/OU CONCESSIONÁRIAS PROCEDER REPARO DO CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS EM ATÉ 5 DIAS (CINCO) APÓS O TÉRMINO DO SERVIÇOS;

2.843 - 30/4/2018 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADIUCIONAL ESPECIAL

Domingos Martins - ES,

3 de maio de 2018.

**PORTARIA NORMATIVA Nº 374/2018**

Publicação Nº 133528

Publicação de Decreto de Pessoal

374 – 2/5/2018 – Art. 1º Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizada a instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor L.C., matrícula nº 1270, considerando os termos do processo nº 1927/2018.

Domingos Martins – ES,  
3 de maio de 2018.

**PREGÃO 027- 2018**

Publicação Nº 133604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 027/2018

Objeto: Aquisição de materiais para atender as estações de tratamento de água e esgoto neste Município

Data de abertura: 16 de Maio de 2018 – 14:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas; site: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

Domingos Martins – ES, 03 de Maio de 2018.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

**PREGÃO Nº 026/2018**

Publicação Nº 133596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 026/2018

Objeto: Fornecimento de mudas de plantas diversas destinadas ao embelezamento das praças, parques e jardins de todo o Município de Domingos Martins para o exercício de 2018

Data de abertura: 16 de Maio de 2018 – 09:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas; site: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

Domingos Martins – ES, 03 de Maio de 2018.

Rogério Aldemir da Penha

Pregoeiro Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS****LICENÇA MÉDICA - PORTARIA DE PESSOAL Nº 033/2018**

Publicação Nº 133586

PORTARIA DE PESSOAL Nº 033/2018

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ AUGUSTO ROCHA FERNANDES – OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICO II - MOTORISTA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 0422604/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogado por 40 (quarenta) dias, no período de 01 de maio de 2018 a 06 de junho de 2018, o prazo de Licença para tratamento de saúde – concedido por meio da Portaria de Pessoal/IPASDM nº. 60/2017 a José Augusto Rocha Fernandes, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Transporte, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 03 de maio de 2018.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins/ES

**LICENÇA MÉDICA - PORTARIA DE PESSOAL Nº 034/2018**

Publicação Nº 133587

PORTARIA DE PESSOAL Nº 034/2018

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ERASMO RANGEL DA SILVA FILHO – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO – TRABALHADOR BRAÇAL.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 0443004/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, no período de 01 de maio de 2018 a 29 de julho de 2018, o prazo de Licença para tratamento de saúde – concedido por meio da Portaria de Pessoal/IPASDM nº. 51/2017 a Erasmo Rangel da Silva Filho, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 03 de maio de 2018.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins/ES

**LICENÇA MÉDICA - PORTARIA DE PESSOAL Nº 035/2018**

Publicação Nº 133588

PORTARIA DE PESSOAL Nº 035/2018

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR DIEGO BORGHARTD DALGOBBO – PTOFESSOR PB.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 0402404/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 90 (noventa) dias, no período de 01 de maio a 29 de julho de 2018, à Diego Borghardt Dalgobbo, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 03 de maio de 2018.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins/ES

**LICENÇA MÉDICA - PORTARIA DE PESSOAL Nº 036/2018**

Publicação Nº 133590

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 036/2018

RETIFICA O ARTIGO 1º E 2º DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 029/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO SOBRE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA EFETIVA RUTH SCHLENS – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SERVENTE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 0301104/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Portaria de Pessoal Nº 029/2018 passam a ter as seguintes redações:

“Art. 1º Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 60 (trinta) dias, no período de 18 de fevereiro a 16 de junho de 2018, à Ruth Schlenz, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 03 de maio de 2018.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins/ES

**Ecoporanga****PREFEITURA****ADITIVOS DOS CONTRATOS 030 À 044/2017**

Publicação Nº 133619

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 030/2017

CONTRATADA: VIAÇÃO NORTE LTDA-ME

CNPJ: 10.393.291/0001-89.

Valor: R\$ 84.832,40

Vigência: 40 dias letivos (02/05/2018 à 30/06/2018)

Processo: 2245/2018.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 031/2017

CONTRATADA: KARRARA TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 01.794.331/0001-03.

Valor: R\$ 57.907,52

Vigência: 40 dias letivos (02/05/2018 à 30/06/2018)

Processo: 2245/2018.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 032/2017

CONTRATADA: ISAIAS CARLOS PEREIRA JUNIOR-ME

CNPJ: 15.106.348/0001-35.

Valor: R\$ 43.707,28

Vigência: 40 dias letivos (02/05/2018 à 30/06/2018)

Processo: 2245/2018.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 033/2017

CONTRATADA: LP LOCAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 12.867.280/0001-19.

Valor: R\$ 56.197,92

Vigência: 40 dias letivos (02/05/2018 à 30/06/2018)

Processo: 2245/2018.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 034/2017

CONTRATADA: LEANDRO MATOS DE SOUZA-ME

CNPJ: 04.854.471/0001-18

Valor: R\$ 31.449,44

Vigência: 40 dias letivos (02/05/2018 à 30/06/2018)

Processo: 2245/2018.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 036/2017

CONTRATADA: MCB TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 10.513.652/0001-83.

Valor: R\$ 46.119,04

Vigência: 40 dias letivos (02/05/2018 à 30/06/2018)

Processo: 2245/2018.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 037/2017

CONTRATADA: VIAÇÃO HELLEN LTDA-ME

CNPJ: 10.513.527/0001-73.

Valor: R\$ 93.774,64

Vigência: 40 dias letivos (02/05/2018 à 30/06/2018)

Processo: 2245/2018.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 038/2017

CONTRATADA: LIETE MARIA ROSA PEREIRA-ME

CNPJ: 11.183.501/0001-77.

Valor: R\$ 31.717,44

Vigência: 40 dias letivos (02/05/2018 à 30/06/2018)

Processo: 2245/2018.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 039/2017

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTE MARCONDES LTDA-ME

CNPJ: 31.736.721/0001-98.

Valor: R\$ 41.442,72

Vigência: 40 dias letivos (02/05/2018 à 30/06/2018)

Processo: 2245/2018.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E

VALOR DO CONTRATO 040/2017

Ecoporanga-ES, 03 de maio de 2018.

CONTRATADA: SIRLEI RODRIGUES MARTINS-ME

ELIAS DAL COL

CNPJ: 11.909.382/0001-97.

Prefeito

Valor: R\$ 23.732,40

Vigência: 40 dias letivos (02/05/2018 à 30/06/2018)

Processo: 2245/2018.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 041/2017

CONTRATADA: VIAÇÃO MACHADO LTDA-ME

CNPJ: 17.640.367/0001-72.

Valor: R\$ 10.251,84

Vigência: 40 dias letivos (02/05/2018 à 30/06/2018)

Processo: 2245/2018.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 042/2017

CONTRATADA: ELIANIO FERREIRA DOS SANTOS-ME

CNPJ: 09.308.474/0001-70.

Valor: R\$ 45.742,56

Vigência: 40 dias letivos (02/05/2018 à 30/06/2018)

Processo: 2245/2018.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 043/2017

CONTRATADA: LYON TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 12.983.689/0001-09.

Valor: R\$ 8.900,00

Vigência: 40 dias letivos (02/05/2018 à 30/06/2018)

Processo: 2245/2018.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO 044/2017

CONTRATADA: TRANSPORTES MURALHA LTDA-ME

CNPJ: 17.230.068/0001-60.

Valor: R\$ 18.8001,92

Vigência: 40 dias letivos (02/05/2018 à 30/06/2018)

Processo: 2245/2018.

### **CONTRATO 089/2018**

Publicação Nº 133620

CONTRATO 089/2018

CONTRATADO: VIAÇÃO NORTE LTDA ME

CNPJ: 10.393.291/0001-89.

OBJETO: prestação de serviços de locação de veículos com motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do município de Ecoporanga em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no termo de referência".

Valor: R\$ 264.338,54;

Vigência: 12 (doze) meses;

Processo: 0149/2018;

Pregão Presencial nº 008/2017.

Ecoporanga-ES, 03 de maio de 2018

ELIAS DAL'COL

Prefeito Municipal

### **CONTRATO 090/2018**

Publicação Nº 133621

CONTRATO 090/2018

CONTRATADO: REDE SIM SAT DE RADIO TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 30.561.666/0004-22.

OBJETO: contratação de emissora de rádio local em frequência modular (FM), cujo sinal alcance todo o território do Município de Ecoporanga, para a veiculação de spot's de 30 (trinta) e 60 (sessenta) segundos e testemunhais de 30 (trinta) segundos, objetivando atender a demanda do Gabinete do Prefeito e das Secretarias que compõem a Administração pública do Município de Ecoporanga/ES.

Valor: R\$ 115.783,99,54;

Vigência: 25/04/2018 á 31/12/2018;

Processo: 1851/2018;

Ecoporanga-ES, 03 de maio de 2018

ELIAS DAL'COL

Prefeito Municipal

# Fundão

## PREFEITURA

### ANULA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS FARMACEUTICO DECRETO Nº 126/2018

Publicação Nº 133501

DECRETO Nº 126/2018

Anula nomeação de candidatos aprovados em concurso público normatizado pelo EDITAL 001/2014.

O Prefeito do Município de Fundão ES, no uso de suas atribuições legais e em vista do que dispõe o art. 16, § 9º, da Lei Municipal nº 804/1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas as nomeações dos candidatos a seguir relacionados, os quais foram aprovados em concurso público e, após serem nomeados pelo Decreto nº 075/2018, não tomaram posse nos respectivos cargos no prazo legal.

7º Mirela Aguiar Ferreira

8º Flavia Medina da Silva

9º Matheus Gomes Baião

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,

Em 23 de abril de 2018.

Joilson Rocha Nunes

Prefeito do Município de Fundão – ES

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, em 23 de abril de 2018.

Fabio Freire

Secretário Municipal de Gestão e RH

### AVISO DE PREGÃO Nº 007/2018

Publicação Nº 133606

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0632/2018

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO – ES, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia

28/05/2018 às 09h00min, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Stéfano Broseghini, nº. 133, 1º. Pavimento, Centro – Fundão – ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento em regime de aluguel de 02 (duas) ambulâncias tipo –A – Simples Remoção, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas interessadas encontrarão o Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES ([www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br)), poderão ainda solicitar, por via digital, através do e-mail da CPL ([licitacao@fundao.es.gov.br](mailto:licitacao@fundao.es.gov.br)) ou in loco junto à Comissão Permanente de Licitação, trazendo CD, para copiar o edital e outros documentos, na Rua Stefano Broseghini - nº 133, Centro – Fundão - ES. Maiores informações poderão ser solicitadas por meio da Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 17:00 horas pelo e-mail da CPL ([licitacao@fundao.es.gov.br](mailto:licitacao@fundao.es.gov.br)).

Fundão/ES, 03 de Maio de 2018.

EDINÊ BAPTISTA DA COSTA

Pregoeira Oficial da PMF

### ERRATA PROCESSO 2025/2018

Publicação Nº 133517

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002025/2018

Referente ao Termo de ajuste de contas publicada, no mural da Prefeitura Municipal de Fundão/ES e no Diário Oficial dos Municípios/ES no dia 03/05/18.

ONDE SE LÊ:

Processo Nº 0062025/2018

LEIA-SE:

Processo Nº 002025/2018

Os demais itens, permanecem inalterados. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Fundão/ES, 03 de maio de 2018.

JOILSON ROCHA NUNES

Prefeito Municipal de Fundão/ES



# Governador Lindenberg

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

Publicação Nº 133520

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 (SRP)

Protocolo: até as 12:00h do dia

16 de maio de 2018.

Credenciamento, abertura e

Julgamento: às 12:30h do dia

16 de maio de 2018.

O Fundo Municipal de saúde do Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do pregoeiro Municipal, que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, objetivando a formalização de registro de preços para futura aquisição de materiais gráficos. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg – ES, ou através do sitio eletrônico: [www.governadorlindenberg.es.gov.br](http://www.governadorlindenberg.es.gov.br). Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h.

Gov. Lindenberg - ES, 04.05.2018.

Edigar Casagrande

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2018

Publicação Nº 133519

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Protocolo dos envelopes: até as 12:00 h do dia 21/05/2018.

Abertura e julgamento: às 12:30 h do dia 21/05/2018.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Governador Lindenberg - ES, através de seu Presidente, torna público que foi instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 004/2018, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia necessários à execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg – ES. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 08:00h às 17:00h.

Gov. Lindenberg - ES, 04.05.2018.

Edigar Casagrande

Presidente da CPL

### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 133480

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nos termos do Título X do Edital nº. 002/2017 (Decreto nº. 5.392/2017), conforme homologação publicada no DOM/ES sob o nº. 116148, Edição nº. 930, págs. 56-63, de 17/01/2018, para apresentação dos documentos relacionados no item 14 do Edital nº. 002/2017, inclusive o exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício da função, até o dia 07/05/2018, no horário de 12h00min as 16h00min no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n.º, Centro, Governador Lindenberg – ES, objetivando a contratação temporária de pessoal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, em conformidade com o disposto na Lei 637/2016, seguindo a classificação abaixo. A retirada do check-in necessário para a realização dos exames médicos será realizada junto ao setor de Recursos Humanos.

#### 1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

##### FUNÇÃO: MOTORISTA

CANDIDATO	PONTOS	POSIÇÃO
JANIRLEI DA SILVA	40,5	8º
RAFAEL PIMENTA DA SILVA	38,5	9º

#### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Governador Lindenberg e o Contratado.

Nos termos do item 14 do Edital nº. 002/2017 (Decreto nº. 5.392/2017), o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - fotocópia autenticada em cartório do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo; exceto no caso em que a mesma tenha sido apresentada no ato da inscrição (inciso I, alínea "a" do item 5);

II - fotocópia autenticada em cartório CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

III - fotocópia autenticada de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaração constante no Anexo VII do presente Edital;

IV - comprovante de conta bancária (Banestes ou Banco do Brasil);

V - exame aptidão física e mental, adequada ao exercício da função;

VI - certidão negativa (em original) expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Espírito Santo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br));

VII - certidão negativa (em original) da Justiça Federal (disponível no site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)).

VIII - certidão negativa de débito (em original) com o Município de Governador Lindenberg;

IX - certidão em original de regularidade emitida pelo Conselho de Classe para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Odontólogo e Psicólogo, caso a apresentada quando da inscrição estiver com sua validade expirada;

X - certidão de Quitação Eleitoral (em original) emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

XI - comprovante de situação cadastral do CPF (em original) emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

XII - fotocópia autenticada em cartório do Cartão de Vacinas para os dependentes (menores de 05 anos de idade) e/ou Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 5 anos até 14 anos);

XIII - declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui outro cargo público, a não ser as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XIV - declaração com firma reconhecida em cartório de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XV - declaração (com firma reconhecida em cartório) de disponibilidade e compatibilidade diária de horários para o serviço público;

XVI - fotocópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento

com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;

XVII - fotocópia autenticada em cartório do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo).

O não comparecimento do candidato convocado implicará em abdicação do Processo Seletivo, nos termos do item 12.3 e 12.4 do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 002/2017), destinado à contratação temporária por excepcional interesse público, podendo assim ser convocado o próximo classificado.

O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 14 e que não comparecer para a realização do exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, perderá o direito a celebração do contrato, de acordo com o item 12.4 do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 002/2017).

O candidato deverá comparecer ao exame munido da fotocópia do cartão de vacina em dia. Caso o candidato não apresente o cartão de vacina em dia, o mesmo será encaminhado para o Posto de Saúde mais próximo para ser vacinado. (itens 22.1 e 22.1.1).

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

GERALDO LOSS

Prefeito Municipal

## CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 133565

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nos termos do Título X do Edital nº. 002/2017 (Decreto nº. 5.392/2017), conforme homologação publicada no DOM/ES sob o nº. 116148, Edição nº. 930, págs. 56-63, de 17/01/2018, para apresentação dos documentos relacionados no item 14 do Edital nº. 002/2017, inclusive o exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício da função, até o dia 07/05/2018, no horário de 12h00min as 16h00min no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n.º, Centro, Governador Lindenberg - ES, objetivando a contratação temporária de pessoal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto na Lei 637/2016, seguindo a classificação abaixo. A retirada do check-in necessário para a realização dos exames médicos será realizada junto ao setor de Recursos Humanos.

#### 1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	PONTOS	POSIÇÃO
RAMILA MACHADO GHISOLFI	35,5	21º

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Governador Lindenberg e o Contratado.

Nos termos do item 14 do Edital nº. 002/2017 (Decreto nº. 5.392/2017), o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - fotocópia autenticada em cartório do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo; exceto no caso em que a mesma tenha sido apresentada no ato da inscrição (inciso I, alínea "a" do item 5);

II - fotocópia autenticada em cartório CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

III - fotocópia autenticada de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não possuí-lo, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos Programas, juntamente com declaração constante no Anexo VII do presente Edital;

IV - comprovante de conta bancária (Banestes ou Banco do Brasil);

V - exame aptidão física e mental, adequada ao exercício da função;

VI - certidão negativa (em original) expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Espírito Santo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (disponível no site: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br));

VII - certidão negativa (em original) da Justiça Federal (disponível no site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)).

VIII - certidão negativa de débito (em original) com o Município de Governador Lindenberg;

IX - certidão em original de regularidade emitida pelo Conselho de Classe para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Odontólogo e Psicólogo, caso a apresentada quando da inscrição estiver com sua validade expirada;

X - certidão de Quitação Eleitoral (em original) emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no sítio: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

XI - comprovante de situação cadastral do CPF (em original) emitido pelo site da Receita Federal (disponível no sítio: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

XII - fotocópia autenticada em cartório do Cartão de Vacinas para os dependentes (menores de 05 anos de idade) e/ou Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 5 anos até 14 anos);

XIII - declaração com firma reconhecida em cartório de

que não possui outro cargo público, a não ser as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XIV - declaração com firma reconhecida em cartório de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

XV - declaração (com firma reconhecida em cartório) de disponibilidade e compatibilidade diária de horários para o serviço público;

XVI - fotocópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento

com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da Certidão de Óbito do Cônjuge anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjuge;

XVII - fotocópia autenticada em cartório do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo).

O não comparecimento do candidato convocado implicará em abdicação do Processo Seletivo, nos termos do item 12.3 e 12.4 do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 002/2017), destinado à contratação temporária por excepcional interesse público, podendo assim ser convocado o próximo classificado.

O candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 14 e que não comparecer para a realização do exame de aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, perderá o direito a celebração do contrato, de acordo com o item 12.4 do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 002/2017).

O candidato deverá comparecer ao exame munido da fotocópia do cartão de vacina em dia. Caso o candidato não apresente o cartão de vacina em dia, o mesmo será encaminhado para o Posto de Saúde mais próximo para ser vacinado. (itens 22.1 e 22.1.1).

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

GERALDO LOSS

Prefeito Municipal

## **HOMOLOGAÇÃO CONVITE 06/2018**

Publicação Nº 133482

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 006/2018

Processo nº 77.532/2018

Relatório

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado

do Espírito Santo, tendo em vista o que consta no processo nº 77.532/2018, referente licitação na modalidade Convite, especificado acima, cujo objeto da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia necessários a execução da obra de Pavimentação da Rua Projetada "A" e Beco Projetado "A", anexos à Rua João Carioca, no Distrito de Moacir Avidos, deste Município. Face ao resultado da licitação conforme transcrito na ata de abertura e julgamento do respectivo convite, elaborada e assinada pela Comissão Permanente de Licitações e do parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da presente licitação e autoriza a contratação da empresa Construtora Linconvil Ltda EPP com valor de R\$ 29.981,73 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), consagrando-se vencedora do certame.

Governador Lindenberg, ES - 03 de maio de 2018.

Geraldo Loos

Prefeito Municipal

### **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018**

Publicação Nº 133483

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 77.552/2018

Pregão Presencial nº: 024/2018

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do processo nº 77.552/2018, a Adjudicação do Pregoeiro e do Parecer Jurídico, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e demais serviços que se fizerem necessários em aparelhos de Ar condicionado, bem como outros que por obrigação contratual, a municipalidade deva dar manutenção e demais que porventura venham a ser acrescidos ou substituídos pela Municipalidade, e compreendendo ainda, realocação e remanejamento físico interno e externo dos equipamentos, em atendimento as secretarias municipais da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, HOMOLOGA o resultado da presente licitação, e autoriza a contratação da empresa vencedora: ADR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME no lotes 1, no valor total de R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais), atendidos os termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, sendo vencedora do certame.

Governador Lindenberg/ES, 03 de maio de 2018.

Geraldo Loss

Prefeito Municipal

### **RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**

Publicação Nº 133506

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: JAILSON NICOLI - MEI

VALOR: R\$11.000,00(Onze mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2018

PROCESSO: 076.587/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 017/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção, gravação, veiculação e divulgação de informações através de carro de som, em atendimento a Secretaria Municipal Administração, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº 017/2018 e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES (Lei Municipal nº 683, de 28 de abril de 2014), vedada a sua prorrogação.

DATA: 24/04/2018

Geraldo Loss

Prefeito Municipal

### **RESUMO DO CONTRATO 054-2018-EBALMAQ**

Publicação Nº 133489

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA

VALOR: de R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

CONTRATO: 054/2018

PROCESSO: 077.398/2018

MODALIDADE: Constitui o objeto a contratação de serviços técnicos especializados para manutenção dos equipamentos e programas do sistema de gerenciamento de frequência em coletores de dados, incluindo assistência e suporte técnico remoto e por telefone (ilimitado), treinamentos on-line, atualização do software, manutenção do software e visita técnica, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, nas quantidades, condições, especificações a seguir estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Processo nº. 77.398/2018.

VIGÊNCIA: O período de vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro

de 2018.

DATA: 26/04/2018/2018

Geraldo Loss

Prefeito Municipal

### **RESUMO DO TERMO 003 AO CONTRATO 126/2017**

Publicação Nº 133487

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2017 DATADO DE 05.10.2017

CONTRATO: 0126/2017

PROCESSO: 078.019/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – ES.

CONTRATADA: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de uniformes para funcionários das Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Governador Lindenberg – ES, em conformidade com o termo e referencia e demais condições do Pregão Presencial nº 064/2017.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo de 30(trinta) dias do período de vigência do Contrato nº. 0126/2017, passando a ser em 30 de Maio de 2018 a data de vencimento do seu terceiro Termo de Aditamento.

DATA: 26/04/2018

Geraldo Loss

Prefeito Municipal

### **RESUMOS DOS CONTRATOS Nº. 047 E 048-2018**

Publicação Nº 133513

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador

Lindenberg/ES

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

VALOR: R\$ 7.900,00(Sete mil e novecentos reais).

CONTRATO: 057/2018

PROCESSO: 074.595/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 014/2018

OBJETO: , Para serviços de seguro total de veículos que compõe a frota do Município de Governador Lindenberg - Es, com assistência 24 horas e com cobertura contra danos materiais e pessoais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza

em conformidade com o termo de referencia anexo I do Pregão Presencial nº 014/2018.

VIGENCIA: A vigência (cobertura do sinistro) iniciar-se-á em 72 (setenta e duas) horas partir emissão da ordem de serviço, perdurando por um período de 12 (doze) meses.

DATA: 17/04/2018

Geraldo Loss

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

VALOR: VALOR DO CONTRATO: Como pagamento da prestação dos serviços constantes da Cláusula Primeira, fica determinado o valor total do presente contrato em R\$ 9.850,00(Nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

CONTRATO: 048/2018

PROCESSO: 074.673/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2018.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para serviços de seguro total de veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde, com assistência 24 horas e com cobertura contra danos materiais e pessoais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza em conformidade com o termo de referencia anexo I do Pregão Presencial nº 014/2018.

VIGÊNCIA:A vigência (cobertura do sinistro) iniciar-se-á em 72 (setenta e duas) horas partir emissão da ordem de serviço, perdurando por um período de 12 (doze) meses.

DATA: 17/04/2018

Geraldo Loss

Prefeito Municipal

### **RESUMOS DOS CONTRATOS Nº. 052 053-2018**

Publicação Nº 133496

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

VALOR: O valor a ser pago pela contratação mensal é de R\$2.556,80 (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor de cada linha no Plano Oi Mais Fixo Top R\$ 149,90 (Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).

O plano está associado a uma taxa de adesão de R\$9,90 em 10 meses, totalizando R\$ 99,00 para cada linha.

CONTRATO: 052/2018

PROCESSO: 076.122/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº. 007/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós pago, sendo o Plano OI Mais Fixo Top, com instalação:

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual.

DATA: 25/04/2018

Geraldo Loss

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

VALOR: O valor a ser pago pela contratação mensal é de R\$ 1.278,40 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), sendo o valor de cada linha no Plano Oi Mais Fixo Top R\$ 149,90 (Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).

O plano está associado a uma taxa de adesão de R\$9,90 em 10 meses, totalizando R\$ 99,00 para cada linha.

CONTRATO: 053/2018

PROCESSO: 076.325/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós pago, sendo o Plano OI Mais Fixo Top, com instalação:

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual.

DATA: 25/04/2018

Geraldo Loss

Prefeito Municipal

# Guaçuí

## CÂMARA MUNICIPAL

### **RESOLUÇÃO 284/2018 - TRANSFERE HORÁRIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ PARA 17H**

Publicação Nº 133639

RESOLUÇÃO No 284/2018

“Transfere horário da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que tramita pela Câmara Municipal de Guaçuí o Projeto de Resolução no 003/2018, altera o artigo 105 do Regimento Interno que fixa o dia e horário das Reuniões Ordinárias;

Considerando ainda, que as Reuniões Ordinárias previstas para os dias 07, 14, 21 e 28 de maio de 2018, segundas-feiras, o citado Projeto de Resolução estará tramitando na Câmara Municipal de Guaçuí.

RESOLVE

Artigo 1o. Fica transferido o horário da Reunião Ordinária do dia 07, 14, 21 e 28 de maio de 2018, segundas-feiras, das 20h para as 17h.

Artigo 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES., 03 de maio de 2018.

Paulo Henrique Couzi Rosa

Presidente

# Guarapari

## PREFEITURA

### ABERTURA PE 028/2018

Publicação Nº 133624

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2018

PROCESSO Nº 20588/2017

EXCLUSIVO PARA ME E EPP OU EQUIPARADAS

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS e UNIFORMES - SEL.

E-mail Comissão de Pregão: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 17/05/2018

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 18/05/2018

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:30 horas do dia 18/05/2018

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 horas do dia 18/05/2018

Editais exclusivamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

Guarapari/ES, 04 de maio de 2018.

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

### LEI Nº. 4217/2018 E OUTRO

Publicação Nº 133564

LEI Nº. 4217/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade denominada CASA DE ACOLHIDA E EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ALEGRIA, associação filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº. 11.322.616/0001-03, sediada a Avenida Brasil, S/Nº. Santa Mônica, nesta cidade.

Parágrafo Único: O convênio autorizado será para atender exclusivamente como cooperação financeira, tipificada como contribuição social, alusiva a despesa de custeio e seus encargos para 2018.

Art. 2º - O convênio estabelecido no artigo anterior terá a finalidade de subsidiar com numerário de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como forma de Contribuição Social, dentro de rubricas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no programa orçamentário municipal para o exercício financeiro de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 16.01

Contribuições: 33.50.41.00

Despesa: 103

UG: 201

Art. 3º - A transferência do numerário estabelecida pelo caput do artigo anterior, será dividida em parcelas iguais e sucessivas, a partir da assinatura do convênio, durante o exercício financeiro de 2018.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos recebidos pela Entidade Conveniente deverá ser apresentada a Secretaria Municipal da Educação, bimestralmente, sendo que a primeira prestação de contas será feita no prazo de 60 (sessenta) dias após o primeiro repasse e compreenderá as despesas realizadas nos dois primeiros meses, e a partir da segunda prestação de contas serão consignadas sempre as despesas realizadas no período de 02 (dois) meses.

Parágrafo Único - A prestação de contas Anual consolidada, deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias, após repasse da última parcela, e será constituída dos documentos abaixo:

I - Relatório de Execução Físico-Financeira;

II - Relação de Pagamentos;

III - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da parcela;



IV – Comprovante de recolhimento do saldo de recursos na conta indicada pela concedente, ou Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quando recolhido ao Tesouro Municipal;

V – Relatório de cumprimento do objeto;

VI – Outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 5º - Para dar suporte orçamentário e financeiro, caso necessário, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ou Suplementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – (ES)., 25 de abril de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº. 037/2018: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 11.115/2018

LEI Nº. 4216/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições da Lei Orgânica do Município – LOM, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 305.237,54 (trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

35 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.600 Emenda Parlamentar – 1160 - 05

4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente .....  
..... R\$ 305.237,54

Vinculo – 2.204.0001 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da aprovação da emenda parlamentar individual Nº. 11770.182000/1160-05.

Art. 3º - Os recursos decorrentes do rendimento da aplicação financeira da emenda serão utilizados no objeto da proposta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 20 de abril de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autor do PL Nº. 027/2018: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 10.800/2018

### **PORTARIA/GAB Nº. 065/2018 E ADITIVO**

Publicação Nº 133491

PORTARIA/GAB Nº. 065/2018 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA DO CARMO BRAMBATI MARQUES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 03 (TRÊS) MESES ININTERRUPTOS, contados a partir do dia 02/04/2018, com todos os direitos e vantagens do cargo.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa ANTONIO FRANCISCO MARQUES ME, Processo Administrativo nº 7956/2018, sendo objeto: O presente Termo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2016, contados a partir do dia 08 de abril de 2018, pelo período de 12 (doze) meses. O valor global do presente aditivo permanecerá estimado em R\$ 5.400,00.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

### **RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO CP 04-18**

Publicação Nº 133622

RESULTADO DA FASE DE HABILITACAO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 7.219/2018

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público resultado da fase de habilitação da licitação na modalidade "concorrência", cujo objeto e

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL E MATERNIDADE) – SEMOP. Foram HABILITADAS as empresas: RG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E EVENTOS EIRELI EPP, VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELI EPP, ASLE CONSTRUTORA LTDA ME, VILLA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA JRN LTDA, RESIDENCIA ENGENHARIA LTDA, JCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EDILI EMPREENDIMENTOS EIRELI, JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A, DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONSTRUVISION REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA e INABILITADA a empresa AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Fica concedido o prazo de cinco dias uteis para interposição de Recursos.

Guarapari, 03 de maio de 2018.

LUCIANE NUNES DE SOUZA  
PRESIDENTE COPEL

# Ibiraçu

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA CMI N.º 011/2018

Publicação Nº 133651

PORTARIA CMI N.º 011/2018

Homologa o resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e concede estabilidade à servidora efetiva que denomina.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o disposto no art. 41, caput e § 4º da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 29 e 30, da Lei Municipal n.º 2.641, de 30 de dezembro de 2005;

Considerando o resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, relativamente à servidora Priscila Scapatti Prata, formalizado nos autos do processo administrativo n.º 221/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio probatório em relação à servidora efetiva Priscila Scapatti Prata, constante dos autos do processo administrativo n.º 0221/2014.

Art. 2º. Conceder à servidora efetiva Priscila Scapatti Prata, ocupante do cargo de Oficial Técnico Controlador, integrante da carreira Especializados, nomeada em 24 de abril de 2015, conforme Portaria CMI n.º 016/2015 e empossada em data de 29/04/2015, estabilidade em seu cargo efetivo, por ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório realizada no período de 29/04/2015 a 28/04/2018, sendo o dia 29/04/2018 a data inicial de sua estabilidade no cargo que ocupa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de maio de 2018.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 03 de maio de 2018.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI

Técnico Legislativo

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

Publicação Nº 133591

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 001/2018.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o disposto nos arts. 41, § 1º, III, da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio TC-065/2017 – Segunda Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-5025/2016 (Apenso: TC-1056/2015).

Art. 2º. Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do então Prefeito Eduardo Marozzi Zanotti, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 02 de maio de 2018.

VANDERLEI ALVES DA SILVA

Vereador

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Vereador

JOSÉ GERALDO ROSSI

Vereador

# Itarana

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 818/2018

Publicação Nº 133543

PORTARIA Nº 818/2018

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que a servidora ROSANNA SUSSAI DA SILVA COAN, matrícula nº 004554, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social não poderá acompanhar a fiscalização do referido contrato.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção à respectiva Portaria de nomeação nº 326/2017;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SONILIANI GOMES XAVIER SCHEUNEMAN, matrícula nº 003363, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como fiscal do contrato abaixo discriminado a partir do dia 07 de maio de 2018 até o final do prazo de vigência do contrato:

CONTRATO Nº: 000155/2017

Contratada: DM SOLUTIONS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 47.580,00 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em

favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 03 de maio de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SONILIANI GOMES XAVIER SCHEUNEMAN

**PORTARIA Nº 819/2018**

Publicação Nº 133545

PORTARIA N.º 819/2018

FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 001944/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar o direito ao gozo das férias ao servidor PATRICK CANCIAN, Agente Administrativo, matrícula nº 003367, pelo período de 02/05/2018 a 21/05/2018, pois nas férias do período 2017/2018 regressou suas atividades por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 03 de maio de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 820/2018**

Publicação Nº 133558

PORTARIA Nº 820/2018

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que a servidora RAFAELA STUHR, Matrícula nº 004423, lotada na Secretaria Municipal de Educação encontra-se de Licença Maternidade.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção à respectiva Portaria de nomeação nº 785/2018;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JAÍNE SCHULTZ PEREIRA, matrícula nº 004590, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal dos contratos abaixo discriminados pelo período de 11 de abril de 2018 até o final da Licença Maternidade da servidora Rafaela Stuhr:

CONTRATO Nº 000060/2018

Contratada: COMERCIAL LIDER LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 78.338,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais).

CONTRATO Nº 000061/2018

Contratada: JM MERCHER COMERCIAL DU REI

Valor total do Contrato: R\$ 63.309,90 (sessenta e três mil trezentos e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 000062/2018

Contratada: VANILDA S G LAURETT DISTRIBUIDORA - EPP

Valor total do Contrato: R\$ 62.804,40 (sessenta e dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 000063/2018

Contratada: VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Valor total do Contrato: R\$ 74.112,18 (setenta e quatro mil cento e doze reais e dezoito centavos).

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2018.

Itarana/ES, 03 de maio de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JAÍNE SCHULTZ PEREIRA

# João Neiva

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 021/2018

Publicação Nº 133594

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do SAAE, conforme consta no Termo de Referência, Processo nº 164 de 20/03/2018, oriundo do Setor de Recursos Humanos e Apoio Administrativo, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) em favor da empresa J MORO SERVIÇOS EPP, CNPJ nº 14.927.489/0001-56 com sede a Rodovia Theodoro Musso, 588, Bairro De Carli, Aracruz/ES-CEP: 29.194-004, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Joelson Moro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieri, inscrito no CPF sob nº 078.167.527-64 e RG nº 1.506.250 SPTC, com fundamentação no Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

João Neiva- ES, 03 de Maio de 2018.

SEGUNDO MANUEL ALVAREZ TORRES

Diretor do SAAE

### PORTARIA Nº 132/2018

Publicação Nº 133465

PORTARIA Nº 132/2018, de 02 de maio de 2018.

#### CREDENCIA SERVIDORES PARA CONDUZIR OS VEÍCULOS QUE ESPECÍFICA.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 6.127/2017 datado em 02/01/2017.

Considerando que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, possui os veículos:

1. [TOYOTA BANDEIRANTE](#) - PLACA MQV 5919;
2. KIA K 2500 - PLACA OCY 6414;
3. MONTANA 1.4 - PLACA OVF 9090;
4. PRISMA 1.4 - PLACA OVK 0977;
5. HONDA CG 125 TITAN - PLACA MTF 5380;
6. HONDA BIZ KS C100 - PLACA MTR 2059;
7. KANSISKI CRZ 150 - PLACA ODE 5695.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar servidores, para conduzir os veículos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sempre que autorizado pela sua chefia imediata:

I - GILSON PENHA GOMES - CNH Nº 866317311 - Categoria AB - Emitida em 06/02/2009 - Setor Técnico.

II - PEDRO ISMAEL FILHO - CNH Nº 1022987671 - Categoria AB - Emitida em 30/07/2000 - Setor Administrativo.

III - JUCIMAR PENHA GOMES - CNH Nº 1018557843 - Categoria AD - Emitida em 17/11/2008 - Setor Técnico.

IV - GENILSON DOS PASSOS - CNH Nº 960614573 - Categoria AD - Emitida em 07/07/2001 - Setor Técnico.

V - RODOLFO RODRIGUES DE ALMEIDA PEREIRA - CNH Nº 318392 - Categoria B - Emitida em 05/10/2017 - Setor Técnico.

VI - WEDSON TOTOLA DE BARROS - CNH Nº 1418718025 - Categoria AB - Emitida em 02/06/2005 - Administrativo.

VII - CARLOS HUMBERTO GABRIEL - CNH Nº 963087218 - Categoria AB - Emitida em 02/04/1998 - Setor Técnico.

VIII - LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO - CNH Nº 1218934842 - Categoria AD - Emitida em 20/07/1999 - Setor Administrativo.

IX - PAULO SERGIO CUSINI - CNH Nº 960635217 - Categoria D - Emitida em 29/07/2000 - Setor Técnico.

X - SHERLEN GOMES NUNES BRAGA - CNH Nº 05441132157 - Categoria AB - Emitida em 12/08/2016 - Setor Técnico.

XI - JOSMAR DE OLIVEIRA VIAL - CNH Nº 680812487 - Categoria D - Emitida em 31/10/1996 - Setor Técnico.

XII- ADRIANA ALVES DE SOUZA - CNH Nº 06128560131 - Categoria AB - Emitida em 24/07/2015 - Setor Administrativo.

XIII - BRENDOW FAUSTINI DOS SANTOS PEROVANO - CNH Nº 05572718974 - Categoria AB - Emitida em 10/05/2017 - Setor Técnico

Art. 2º - O responsável pela condução do veículo não poderá ceder sua direção a terceiros, nem embarcar pessoa sem prévia autorização.

Art. 3º - Após a utilização do veículo pelo requerente para os fins dispostos no requerimento, deverá ser guardado no pátio da Autarquia.

Art. 4º - A responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações às normas de trânsito, aplicadas ao veículo oficial da Autarquia, caberá ao Servidor que tiver em uso do Veículo.

Art. 5º - Fica proibida a circulação do veículo oficial para

a prestação de serviços de caráter particular, bem como a condução de pessoas estranhas à Autarquia, sem a devida autorização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, 02 de maio de 2018

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.127/2017

### **PORTARIA Nº 133/2018**

Publicação Nº 133580

PORTARIA Nº 133, de 03 de Maio de 2018.

Nomear a servidora Tamyres Borges do Nascimento Alvarenga na 5ª Avaliação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva- ES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.425/2003. Designado através do Decreto nº 4.299/2013, datado em 02/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Tamyres Borges do Nascimento Alvarenga para substituir o servidor Luís Antônio do Nascimento, na 5º Avaliação de Estágio Probatório do servidor Heber Mendes de Lacerda, ocupante do cargo de Motorista, classe "F", nível I.

2º. Esta Portaria entrar em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais 18/04/2018.

João Neiva/ES, 03 de Maio de 2017.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor do SAAE

Decreto Municipal nº 6.127/2017

### **PORTARIA Nº 134/2018**

Publicação Nº 133582

PORTARIA Nº 134, de 03 de Maio de 2018.

Concede abono a servidora, conforme Lei Municipal nº 2790/2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 6.127/2017 datado em 02/01/2017

Art. 1º CONCEDER a servidora MARCIELLY SEVERINO ARAÚJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "B" Nível III, a licença de 01(um) dia, referente ao Abono do Servidor Público no período de 11/05/2018, conforme, conforme Lei nº 2.790 de 11/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva/ES,03 de Maio de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.127/2017

### **PORTARIA Nº 135/2018**

Publicação Nº 133585

PORTARIA Nº 135, de 03 de Maio de 2018.

Concede licença para tratamento de saúde.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através da Portaria Nº 094 datada em 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LEANDRO SOARES DA CRUZ, ocupante do Cargo de Ajudante, Classe "A", Nível I.0, a licença de 01 (um) dia a partir de 03/05/2018, conforme Inciso I, Artigo 132, da Lei nº 3.036/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Neiva/ES, 03 de Maio de 2018.

Segundo Manuel Alvarez Torres

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.127/2017

# Montanha

## PREFEITURA

### **PREGÃO PRESENCIAL 015/2018**

Publicação Nº 133563

EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO 015/2018

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de maio de 2018 às 08:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura o Pregão Presencial exclusiva para ME/EPP nº 015/2018 do tipo menor preço por global destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano destinado a escolas da Zona Rural do Município de Montanha. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo e-mail:

[licitacaomontanha@hotmail.com](mailto:licitacaomontanha@hotmail.com)

Montanha, 03 de maio de 2018.

Jane Bispo Engelhardt

Pregoeira

### **PUBLICAÇÃO CONTRATO 044/2018**

Publicação Nº 133461

RESUMO DE CONTRATO

Nº044/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Montanha.

Contratada: P E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa

Para fornecimento de material de consumo/elétrico, destinado a manutenção da rede de iluminação pública deste município.

VALOR: R\$ 109.540,00 (cento e nove mil quinhentos e quarenta reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO 009/2018.

Montanha, 18 abril de 2018.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

Prefeita Municipal

### **ERRATA CHAMADA PÚBLICA 001/2018 CONTRATO Nº034/2018**

Publicação Nº 133567

AVISO

ERRATA

No aviso do resumo contrato Nº034/2018, publicado no dia 16 de março de 2018, onde se lê: 7.502,68(sete mil quinhentos e dois reais e sessenta e oito reais),leia-se: 4.984,30(quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). cujo objeto é aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios da agricultura familiar referente ao senhor: CLÁUDIO BARROS DE ALMEIDA.

Montanha, 03 de maio de 2018.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES

Prefeita Municipal



# Nova Venécia

## PREFEITURA

### **CRENCIAMENTO Nº 001/2018**

Publicação Nº 133523

PREFEITURA DE NOVA VENECIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o CREDENCIAMENTO para contratação de serviços artísticos de artistas locais, bandas (TODOS OS ESTILOS DE MUSICALIDADE), teatro e danças folclóricas (de todos os ritmos), pessoas físicas ou jurídicas, para compor a programação artística de eventos, projetos, e atividades culturais realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo no Município de Nova Venécia/ES, no espaço da Praça de Alimentação Pessimino Rauta, através do recebimento dos envelopes de documentações que deverão ser enviados via correio ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, localizada na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia-ES, CEP: 29.830-000, até às 15:00 horas do dia 18 de maio de 2018.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 03 de maio de 2018.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PRESIDENTE DA CPL

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMNV**

Publicação Nº 133553

PREFEITURA DE NOVA VENECIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 029/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de reposição para 01 (uma) Retroescavadeira da marca Randon de motorização a diesel pertencente ao Município de Nova Venécia/ES.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 29/05/2018.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 29/05/2018.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 03/05/2018.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

# Piúma

## PREFEITURA

### **1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-A/2017**

Publicação Nº 133549

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-A/20017

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES – CNPJ Nº 27.165.695/0001-18

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DELPHINO LAYBER - ME CNPJ nº 27.256.429/0001-09

OBJETO: o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 003-A/2017

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2018

José Ricardo Pereira da Costa

Prefeito Municipal

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

Publicação Nº 133548

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Processo nº 4.469/2018

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES – CNPJ Nº 27.165.695/0001-18 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BRASILEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.086.681/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2018

Janderson da Silva Mota

Secretário Municipal de Assistência Social

Ana Luiza Ferreira Mathias

Secretária Municipal de Saúde

### **AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

Publicação Nº 133628

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Processo nº 0.138/2018

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, através do seu Pregoeiro torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é Contratação de Empresa para fornecimento de recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atendimento ao Hospital Municipal.

Processo devidamente homologado pela autoridade requerente conforme Decreto 1.118/2017, em atendimento à Lei nº 8.666/93. Empresa Vencedora:

OXGÁS SUL COMÉRCIO DE GASES LTDA ME, CNPJ Nº 01.661.510/0001-72, para os itens 01,02,03 e 04 no Valor Global de R\$ 118.000,00(cento e dezoito mil reais) .

Piúma, 03 de maio de 2018.

Ana Luíza Ferreira Mathias

Secretária Mun. de Saúde

### **AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

Publicação Nº 133626

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Processo nº 8.303/2017

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, através do seu Pregoeiro torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e serviços de preparação de corpo e traslados.

Processo devidamente homologado pela autoridade requerente conforme Decreto 1.118/2017, em atendimento à Lei nº 8.666/93. Empresa Vencedora:

FUNERÁRIA MONTE AGHA LTDA ME, CNPJ Nº 04.734.516/0001-10, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo um Valor Total do Lote de R\$ 247.013,77(duzentos e quarenta e sete mil e treze reais e setenta e sete centavos) .

Piúma, 03 de maio de 2018.

Janderson da Silva Mota

Secretário Mun. de Assistência Social

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### DISPENSA

Publicação Nº 133544

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003958/2018.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e, o Sr. Marcelo de Almeida Viana. O Secretário Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público a locação de um imóvel, situado na Comunidade de Campo Novo, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Lúcia da Silva Cruz, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 03 de maio de 2018.

Leandro da Costa Rainha

Secretário Municipal de Assistência Social

### RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Publicação Nº 133612

RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o conhecimento e INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, portanto, sendo mantida sua INABILITAÇÃO no certame. Desta forma, fica determinada a abertura das Propostas de Preços – Envelope Nº 2 – para o dia 08/05/2018 às 09:30 horas.

Presidente Kennedy/ES, 03/05/2018.

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente da CPL

# Santa Maria de Jetibá

## PREFEITURA

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

Publicação Nº 133640

RESUMO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 678/2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - SRP.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) Meses a partir da data da publicação.

GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ES - CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.

N.º DA ATA: 037/2018.

FORNECEDOR: Holz Eletrificações Ltda ME - CNPJ: 21.272.121/0001-62.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de serviços de eletricista profissional com habilitação para instalação e retirada de alta tensão e demais descrições contidas no Anexo da Ata e demais condições do Edital.

Valor: R\$ 29.800,00

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### EXTRATO CONTRATO Nº 133 E 134/18

Publicação Nº 133599

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que o município de Santa Maria de Jetibá-ES Firmou Contratos em virtude da 29ª Festa Pomerana do corrente ano em Santa Maria de Jetibá/ES. Dotação: Secretaria de Cultura e Turismo: 000160011339200102.029 - Realização dos eventos do calendário anual - 33903600000 - outros serviços de terceiros - pessoa física - ficha - 00385 - fonte de recurso - 10000000, como que segue:

Contrato nº 133/2018: Contratada: Marcos Wolfgran. Objeto: Contratação musical do Coro de Metais da Comunidade de Jequitibá, para apresentação nos dias 04, 05 e 06 de maio pelas ruas da cidade, durante o dia; no dia 04/05/2018 (sexta-feira) no desfile dos comércios a partir das 20h00min; 06/05/2018 (domingo) no desfile histórico a partir das 09h00min. Valor: 1.000,00. Processo 5727/2018.

Contrato nº 134/2018: Contratada: Wolfgang Gums Filho. Objeto: Contratação para apresentação Cultural do Grupo de Danças Folclóricas Neo Latino, no dia 05/05/2018 (sábado), a partir das 18h40min, na Praça Florêncio Augusto Berger. Valor: 1.000,00. Processo 5401/2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### HOMOLOGAÇÃO PP 004/2018 - SRP

Publicação Nº 133488

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 04/2018 - SRP. Objeto: Aquisição de pneus diversos, destinados a frota do Fundo Municipal de Saúde e do Município conforme descrições contidas no "anexo 03" e demais condições do Edital de Pregão Presencial 04/2018 - SRP e seus anexos - Processo nº17303/2017. Vencedores: Gilvan Centro Automotivo Ltda EPP; Mega Pneus e Vulcanizadora Ltda ME e Pneumax Ltda.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### HOMOLOGAÇÃO PP Nº 038/2018 SRP

Publicação Nº 133627

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 038/2018 - SRP. Objeto: Aquisição de serviços de eletricista profissional com habilitação para instalação e retirada de alta tensão e conforme demais descrições contidas no "anexo 03" e condições do Edital de Pregão Presencial 038/2018 - SRP e seus anexos - Processo nº678/2018. Vencedor: Holz Eletrificações Ltda ME.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### **AVISO DE CADASTRO DE SUBCOMISSÃO CP003/2018**

Publicação Nº 133570

NOVO AVISO DE CADASTRO PARA FORMAR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE

O Município de Santa Teresa – ES, torna público, para amplo conhecimento, que será aberto o prazo de 3 (três) dias (23, 24 e 25 de maio de 2018), para cadastramento dos interessados (formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas) em fazer parte da Subcomissão Técnica de Licitação referente a contratação de Agência de Publicidade, conforme disposto no Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Contato para informações adicionais:

Tel.:(27)3259 – 3853.

Santa Teresa, 03 de maio de 2018.

Kenedy Corteletti

PRESIDENTE DA CPL / PMST

### **DECRETO 152/2018**

Publicação Nº 133541

DECRETO Nº 152/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA SER O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SANTA TERESA-ES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo nº 16498/2017, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1.º Fica designado o Senhor Gustavo Caser – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil como Gestor

do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santa Teresa-ES.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de maio de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA/CGAB Nº 149/2018 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS**

Publicação Nº 133516

PORTARIA/CGAB Nº 149/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando o processo nº 3.247/2018, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor Vanderli Abipe para atuar como fiscal nos Contratos firmados pela Municipalidade para a aquisição de peças e contratação de serviços de reforma para o caminhão caçamba MB 1513, placa MQN 2408, pertencente a esta Municipalidade.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de maio de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA/SMSA Nº 047-2018 - SUSPENDE FÉRIAS - IVANETE RODRIGUES GUEDES**

Publicação Nº 133589

PORTARIA/SMSA/Nº 047/2018

**INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do processo nº 6.056/2018 de 27.04.2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os 28 (vinte e oito) dias das férias da Senhora IVANETE RODRIGUES GUEDES, contados de 04.05.2018 a 31.05.2018, servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único – Os dias relativos às férias, ora interrompidas, referentes ao período aquisitivo 03.01.2017 a 02.01.2018, serão gozadas de 03.09.2018 a 30.09.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES, em 03 de maio de 2018.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

Secretária Municipal de Saúde

**RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

Publicação Nº 133484

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Santa Teresa – ES, através de seu presidente de licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº001/2018:

Resultado: DESERTA.

Santa Teresa, 03 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO PP 036/2018**

Publicação Nº 133524

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 036/2018

Empresas vencedoras:

Lote 1: Bamboleo Enxovais Ltda EPP PMST:R\$13.967,00

SMSA:R\$1.032,80

Lote 2: Morozini Equipamentos e Distribuição Ltda ME

PMST:R\$18.999,85

Lote 3: R. A. Coutinho Eireli ME

PMST:R\$2.509,00

SMSA:R\$1.311,00

Lote 4: Argus Atacadista Ltda EPP PMST:R\$7.980,00

SMSA:R\$1.920,00

Lote 5: M G de Oliveira Milhorato ME

PMST:R\$4.261,00

SMSA:1.119,00

Lote 6: Argus Atacadista Ltda EPP PMST:R\$1.450,00

Santa Teresa, 03 de maio de 2018

Iliani Totola Knupp

Pregoeira Oficial – PMST

**RESULTADO PP 047/2018**

Publicação Nº 133485

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 047/2018

Empresas vencedoras:

Lote 1: Filipe Augusto Drumond Soares ME - PMST R\$9.900,00

Lote 2: Mega Pneus e Vulcanizadora Ltda ME

PMST:R\$20.906,76

SMSA:R\$39.092,24

Lote 3: Mega Pneus e Vulcanizadora Ltda ME

PMST:R\$114.367,00

SMSA:R\$7.632,00

Lote 4: Filipe Augusto Drumond Soares ME - PMST:R\$76.985,00

Lote 5: FRACASSADO

Lote 6: Mega Pneus e Vulcanizadora Ltda ME - PMST:R\$5.996,00

Santa Teresa, 03 de maio de 2018

Iliani Totola Knupp

Pregoeira Oficial – PMST

**DECRETO 150/2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**

Publicação Nº 133533

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo**DECRETO Nº 150/2018****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE  
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.703/2018.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 97.120,92 (noventa e sete mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
15 – Urbanismo  
452 – Serviços Urbanos  
0056 – Gestão da Infraestrutura Municipal  
2.132 – Serviços de Iluminação Pública  
4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado  
Fonte de Recursos - 160200000 – COSIP  
Valor – R\$ 97.120,92

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
15 – Urbanismo  
452 – Serviços Urbanos  
0056 – Gestão da Infraestrutura Municipal  
2.132 – Serviços de Iluminação Pública  
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos - 160200000 – COSIP  
Ficha 485  
Valor – R\$ 97.120,92

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 141/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa em 03 de maio de 2018.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000*  
*TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*

**DECRETO 151/2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**

Publicação Nº 133534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo**DECRETO Nº 151/2018****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.703/2018.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

009 – Secretaria Municipal de Educação  
018 – Fundo Municipal de Educação  
12 – Educação  
367 – Educação Especial  
001 – Apoio Administrativo  
2.098 – Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas – AEE  
3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado  
Fonte de Recursos – 1102000000 – Fundeb – Outras Despesas (40%) - Valor 20.000,00  
Fonte de Recursos – 1103000000 – Fundeb – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%) - Valor – R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

009 – Secretaria Municipal de Educação  
018 – Fundo Municipal de Educação  
12 – Educação  
367 – Educação Especial  
001 – Apoio Administrativo  
2.098 – Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas – AEE  
3.1.30.41.00000 – Contribuições  
Ficha 173  
Fonte de Recursos – 1102000000 – Fundeb – Outras Despesas (40%) - Valor 20.000,00  
Fonte de Recursos – 1103000000 – Fundeb – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%) - Valor – R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa em 03 de maio de 2018.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000*  
*TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*



# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### EXTRATO RESULTADO CHAMADA PUBLICA 003/2018

Publicação Nº 133521

EXTRATO RESULTADO CHAMADA PUBLICA 003/2018

Processo Administrativo nº 06815/201.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório: Modalidade: Chamada Publica nº 003/2018 Objeto: Locação de imóvel para atender às demandas da SEMEC, no município de São Domingos do Norte por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação e quantitativo no Anexo I (Termo de Referência). Proponente Vencedor: REINALDO PASETTO, portador do RG nº 960582-SSP/ES, CPF nº 008468347-37 – Referência: 01 (um) imóvel situado na Rua Clério Alcântara Spindula nº 073 (Térreo) – Centro – São Domingos do Norte/ES. R\$ 1. 250,00 – (mil duzentos e cinquenta reais).

Data: 03/05/2018.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

### PORTARIA 7458

Publicação Nº 133537

PORTARIA Nº 7.458 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Concede licença-maternidade a servidora..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora LINA BRUNA BRITO DE MOURA, Professor MAPA, matrícula 3665, 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a partir do dia 24 de Abril de 2018 até 21 de Agosto de 2018.

Parágrafo único – Fica prorrogado a partir do dia 22 de Agosto do 2018, pelo período de 30(trinta) dias, o vínculo da servidora, de acordo com estabilidade provisória prevista em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte, em 03 de Maio de 2018.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

### PORTARIA 7459

Publicação Nº 133538

PORTARIA Nº 7.459 DE 03 DE MAIO DE 2018.

Concede licença-maternidade a servidora..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELA LIBERATO VAZZOLER, Professor MAPA, matrícula 3669, 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a partir do dia 01 de Maio de 2018 até 28 de Agosto de 2018.

Parágrafo único – Fica prorrogado a partir do dia 29 de Agosto do 2018, pelo período de 30(trinta) dias, o vínculo da servidora, de acordo com estabilidade provisória prevista em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte, em 03 de Maio de 2018.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### **DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

Publicação Nº 133658

#### DECISÃO FINAL

Processo Administrativo nº 000211/2018 de 10/01/2018.

Pregão Presencial nº 006/2018 de 15/03/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para limpeza pública urbana, manutenção e limpeza de próprios e fabricação de artefatos no Município de São Gabriel da Palha.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro Oficial, confirmo neste momento as empresas GF DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e ELITE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA como vencedoras nesta licitação, podendo a Excelentíssima Prefeita Municipal proceder com a adjudicação e posterior homologação, passando as empresas a ter o direito de proceder com os serviços nos termos do Edital de Pregão Presencial supracitado.

Empresa vencedora: ELITE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

Lote 01: Valor mensal de R\$ 2.830,00 (Dois mil oitocentos e trinta reais) por trabalhador.

Lote 02: Valor mensal de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais) por trabalhador.

Empresa vencedora: GF DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

Lote 03: Valor mensal de R\$ 4.321,57 (Quatro mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) por trabalhador.

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

São Gabriel da Palha, em 03 de Maio de 2018.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

### **DECRETO 158/2018-ANTONIO MAURICIO MOLINARIO-EXONERA SECRETÁRIO**

Publicação Nº 133630

#### DECRETO Nº 158/2018

EXONERAR O SERVIDOR ANTONIO MAURICIO MOLINARIO, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 73 de 02 de Maio de 2018, do Gabinete da Prefeita Municipal.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o Servidor ANTONIO MAURICIO MOLINARIO, Auxiliar de Secretaria, Mat. 4041, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Governo e Comunicação Interino, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 02 de Maio de 2018.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 03 de maio de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO 159/2018-MONICK ONOFRE GONCALVES-EXONERA ASSESSORA DE GABINETE**

Publicação Nº 133632

#### DECRETO Nº 159/2018

EXONERAR A SENHORA MONICK ONOFRE GONCALVES, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 73 de 02 de Maio de 2018, do Gabinete da Prefeita Municipal.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora MONICK ONOFRE GONCALVES, Mat. 5940, do Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 02 de Maio de 2018.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 03 de maio de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO 160/2018-DEJAIR PAULO SARMENTO-EXONERA DIRETOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE**

Publicação Nº 133633

**DECRETO Nº 160/2018**

EXONERAR O SENHOR DEJAIR PAULO SARMENTO, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 73 de 02 de Maio de 2018, do Gabinete da Prefeita Municipal.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor DEJAIR PAULO SARMENTO,

Mat. 6203, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Transporte em Saúde, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 03 de maio de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO 161/2018-EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-RAFAEL HENRIQUE DE MELLO**

Publicação Nº 133634

**DECRETO Nº 161/2018**

EXONERAR O SENHOR RAFAEL HENRIQUE DE MELLO, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 73, de 02 de maio de 2018, do Gabinete da Prefeita Municipal.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor RAFAEL HENRIQUE DE MELLO, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Maio de 2018.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES,  
03 de maio de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO 162/2018-MONICK ONOFRE GONCALVES-NOMEIA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**

Publicação Nº 133635

DECRETO Nº 162/2018

NOMEIA A SENHORA MONICK ONOFRE GONCALVES, NO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 73 de 02 de Maio de 2018, do Gabinete da Prefeita Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a Senhora MONICK ONOFRE GONCALVES, Mat. 5940, no Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Governo e Comunicação, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, a partir de 02 de Maio de 2018.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES,  
03 de maio de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO 163/2018-DEJAIR PAULO SARMENTO-NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Publicação Nº 133636

DECRETO Nº 163/2018

NOMEIA O SENHOR DEJAIR PAULO SARMENTO, NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 73, de 02 de maio de 2018, do Gabinete da Prefeita Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o Senhor DEJAIR PAULO SARMENTO, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Maio de 2018.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES,  
03 de maio de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do  
Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 152/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

Publicação Nº 133642

DECRETO Nº 152/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO Nº 261, DE 8 DE JUNHO DE 2017, QUE NOMEIA AS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal

de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 02/91, de 01 de julho de 1991.

Considerando o Processo Administrativo nº 002471/2018, 18 de abril de 2018, que solicita alteração de representante do Conselho Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto Nº 261, de 8 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso III – Entidades representativas de usuários, a alínea “a” – Representante da Pastoral da Criança, do Art. 1º, do Decreto nº 261, de 8 de junho de 2017, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde, criado através da Lei Complementar Nº 02, de 01 de julho de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação.

III – SEIS MEMBROS EFETIVOS E SEIS MEMBROS SUPLENTE, REPRESENTANTES DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE USUÁRIOS.

a) Representantes da Pastoral da Saúde, como efetivo e, representante da Pastoral da Criança, como suplente:

Efetivo: ...

Suplente: Rosilda Alves Morao

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 27 de Abril de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 166/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

Publicação Nº 133643

DECRETO Nº 166/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO Nº 340, DE 14 DE JULHO DE 2017, QUE “DISCIPLINA O PAGAMENTO DOS

VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DAS REMUNERAÇÕES DOS EXERCENTES DE CARGOS EM COMISSÃO, DETERMINADOS PELO DECRETO Nº 408, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto Nº 340, de 14 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A ordem estabelecida no presente artigo pode ser alterada, se presentes de motivos relevantes comprovados em Processo Administrativo.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 03 de Maio de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário de Administração

**PORTARIA 1.339/2018-ADRIA PAULA SARTORI FERRARI DO SACRAMENTO-CONSIDERA ACIDENTE DE TRABALHO**

Publicação Nº 133637

PORTARIA Nº 1.339/2018

CONSIDERA ACIDENTE EM SERVIÇO O FATO DECLARADO PELA SERVIDORA ADRIA PAULA SARTORI FERRARI DO SACRAMENTO

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.874 de 22 de Março de 2018.

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância, Instaurada pela Portaria nº 1.260 de 23 de Março de 2018.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - De acordo com o artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015, considerar ACIDENTE EM SERVIÇO o fato declarado pela Servidora ADRIA PAULA SARTORI FERRARI DO SACRAMENTO, Matrícula 3379/3380, Professora, ocorrido no dia 19/03/2018, nas dependências da EMEF "Bértolo Malacarne".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 03 de maio de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 1.340/2018-PAULO ROBERTO VALENTIM-SUSPENDE FÉRIAS PARCIAIS**

Publicação Nº 133638

PORTARIA Nº 1.340/2018

SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PAULO ROBERTO VALENTIM

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 45 de 02 de Maio de 2018 da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Suspender parcialmente as férias do Servidor PAULO ROBERTO VALENTIM, Matrícula 4229, Agente de Transito, referente ao período aquisitivo 2017/2018, de 02 a 31 de Maio de 2018, por imperiosa necessidade do serviço, as quais serão gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02 de Maio de 2018.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 03 de maio de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 003/2018/SECFIN - DESIGNA SERVIDORES**

Publicação Nº 133573

PORTARIA N.º 003/2018 DESIGNA SERVIDORES

ILZA LÚCIA DA CONCEIÇÃO, Secretária Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 382/2017, de 01 de agosto de 2017, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores Anderson Sodré da Silva, Contador, Matrícula nº 4045, e Rosilene Salvador, Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Tesouraria, matrícula nº 3210, para participarem da "Capacitação SIOPS Itinerante", a realizar-se nos dias 05 e 06 de abril do ano em curso, no Alice Vitória Hotel, em Vitória-ES.

Art.2º - As despesas com diárias, e outras que vierem a ocorrer ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Finanças, 02 de abril de 2018.

ILZA LÚCIA DA CONCEIÇÃO

Secretária Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº. 14/2018 - SEMUS - DESIGNA SERVIDOR**

Publicação Nº 133557

PORTARIA Nº. 14/2018 - SEMUS DESIGNA SERVIDOR

ROBERTO MORANDI, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

#### R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor GLAUDEMIR PRANDO - matrícula 6059, Diretor Administrativo, para atuar como fiscal do contrato nº 117/2017, com a empresa firma DANIELLI SIMONASSI NANTES - ME, que tem como objeto a Prestação de Serviços destinados a realização de Exames Radiológicos (Raios-X), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93,

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de Maio de 2018.

ROBERTO MORANDI

Secretario Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

### PROCESSO Nº 000211/2018 - DECISÃO

Publicação Nº 133562

PROCESSO N. ° 000211/2018

#### DECISÃO

Acato integralmente o contido na "Resposta a Recurso Administrativo", às fls. 694/702, relativo a recurso administrativo proposto por ELITE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, e, de igual modo, acato também integralmente o contido na resposta a recurso administrativo, às fls. 703/706, relativo a recurso administrativo proposto por R.T EMPREENDEMENTOS SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI.

Encaminho os presentes autos ao Departamento de Licitações com o fim de dar ciência desta decisão aos interessados.

Efetuada a intimação e decorrido o prazo legal para apresentação de recurso, retornem os autos com ou sem apresentação do mesmo para decisão final.

Cumpra-se e publique-se.

São Gabriel da Palha, 03 de maio de 2018

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017

Publicação Nº 133660

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2017

motivado pelo Proc. ADM. Nº 405/2018.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Data da Assinatura do Termo: 30/04/2018.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

Da Prorrogação: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, 02/05/2018 a 01/05/2019.

Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Recursos: Os recursos destinados à execução da pretendida contratação correrão a conta do Projeto Atividade 0103111012.101, elemento 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Gabriel da Palha/ES, 30 de abril de 2018.

Tiago dos Santos

Presidente

# São José do Calçado

## PREFEITURA

### TERMO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1434/2018

Publicação Nº 133576

#### TERMO DE DISPENSA

#### PROCESSO Nº 1434/2018

O Município de São José do Calçado, torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de colchonetes de solteiro para atender as demandas da Secretaria, conforme solicitação e descrição da Secretária Municipal de Assistência Social.

#### Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

Contratada: JNF ELETRO MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 15.725.548/0001-76, estabelecida à Av. Padre Mello, nº 77, Centro, Cep: 28.360-000, Tel.: (22) 3831-4729, no município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.

Valor Total do Contratado: R\$ 3.248,00 (Três mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 197 – Projeto Atividade 100001.0824400110092 – Subelemento 33903020000.

São José do Calçado-ES, 19 de Abril de 2018.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

#### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BOM JESUS DO IATABAPOANA – RJ.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto Cooperação Técnica e Financeira para a realização de despesas de custeio decorrentes da instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BOM JESUS DO ITABAPONA – RJ, visando o estabelecimento

de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado a crianças e adolescentes especiais, residentes no município de São José do Calçado-ES, sem qualquer interrupção, para executar serviços sociais, conforme Lei Federal n.º 13.019/2014, de acordo com o processo nº. 5634/2017.

Valor Mensal: O valor de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por pessoa atendida, pelo período de 12 (doze) meses ou enquanto vigorar a parceria, conforme listagem a ser enviada mensalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo: 05/02/2018 a 05/02/2019.

Dotação Orçamentária: Projeto atividade 100001.0824200110.096. Elemento de Despesa – assistência a pessoas com deficiência – APAE- 33504100000 - outros benefícios assistenciais - Fonte de Recurso 1000 – Ficha 157.

São José do Calçado-ES, em 16/04/2018.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BOM JESUS DO IATABAPOANA – RJ E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO.

Processo nº: 5634/2017

Termo de colaboração por dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 30, IV da Lei 13.019/2014.

Organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BOM JESUS DO IATABAPOANA – RJ.

OBJETO: Tem por objeto a cooperação técnica e financeira para custear as despesas correntes da Instituição, oportunizando assim, condições para pagamento de equipe técnica e de apoio, entre outras despesas de custeio, como forma de garantir atendimento de qualidade as pessoas com deficiência atendidas na instituição.

Constitui objeto deste termo de colaboração, ainda, o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado a crianças e adolescentes especiais do município.



PERÍODO: Duração de 12 (doze) meses – 05/02/2018 a 05/02/2019.

VALOR: O valor de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a cada assistido, conforme listagem a ser enviada mensalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Administração Pública Municipal de São José do Calçado torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº. 13.019/2014, visando firmar parceria com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ.

Os serviços prestados pela referida Instituição, APAE de Bom Jesus do Itabapoana – RJ são essenciais aos assistidos e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, especialmente o direito universal a assistência social e saúde.

Além disso, a APAE de Bom Jesus do Itabapoana – RJ atende as famílias necessitadas de São José do Calçado-ES por aproximadamente 20 (vinte) anos.

Cabe ressaltar, por oportuno, que APAE de Bom Jesus do Itabapoana – RJ fica localizada apenas a 13 km (treze quilômetros) de distância do município de São José do Calçado - ES, facilitando o transporte dos assistidos, bem como o tratamento, uma vez que muitas crianças/adolescentes possuem graves deficiências e podem sentir desconfortos com viagens longas.

A APAE tem como principal missão prestar serviços de assistência social no que se diz respeito a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, conscientizando cada vez mais a sociedade, promovendo e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

A parceria, ora proposta, contemplará o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, sendo estas atendidas no âmbito educacional, saúde mental e física, desenvolvendo vários trabalhos voltados para melhorar a qualidade de vida dos assistidos, atendendo as necessidades sociais e de desenvolvimento sócio - educativo das crianças/adolescentes por ela atendidas. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de assistência social e atendimento dessa secretaria e foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos para a formalização do Termo de Colaboração.

A paralisação dos serviços prestados pela Instituição em referencia resultará em grandes prejuízos as crianças e

aos adolescentes, bem como as famílias que são assistidas, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos.

Ademais, os serviços prestados pela referida Instituição, APAE de Bom Jesus do Itabapoana – RJ são essenciais aos assistidos e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, especialmente o direito universal a assistência social e saúde.

São José do Calçado-ES, em 11 de Abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### PORTARIA 36 E 37/2018

Publicação Nº 133615

PORTARIA Nº. 036 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Outorga de direito de uso de recursos hídricos – Modalidade: Concessão. Outorgante: AGERH. Outorgado: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã. CNPJ nº 01.612.865/0001-71. Uso/Interferência: Lançamento de efluente em corpo de água. Vazão de Lançamento: 1,6 l/s. Vazão de diluição: 34,0 l/s. Corpo de água: Rio Santa Maria do Doce. Concentração máxima de DBO do efluente lançado: 90,0 mg/l. Região hidrográfica: Rio Doce. Coordenadas UTM WGS-84: 326905 E / 7815570 N. Município: São Roque do Canaã. Finalidade: Diluição de efluente. Prazo de vigência: 06 anos. Processo AGERH nº 80984835. Deferido com condicionantes.

PORTARIA Nº. 037 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Outorga de direito de uso de recursos hídricos – Modalidade: Concessão. Outorgante: AGERH. Outorgado: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã. CNPJ nº 01.612.865/0001-71. Uso/Interferência: Lançamento de efluente em corpo de água. Vazão de Lançamento: 0,21 l/s. Vazão de diluição: 4,4 l/s. Corpo de água: Córrego Picadão. Concentração máxima de DBO do efluente lançado: 90,0 mg/l. Região hidrográfica: Rio Doce. Coordenadas UTM WGS-84: 326283 E / 7816750 N. Município: São Roque do Canaã. Finalidade: Diluição de efluente. Prazo de vigência: 06 anos. Processo AGERH nº 81633785. Deferido com condicionantes.

São Roque do Canaã-Es, 03 de Maio de 2018.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.854/2018**

Publicação Nº 133645

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 3.854/2018**

**ESTABELECE NORMAS E  
PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO  
BANCO DE ASSISTENTES DE  
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS  
PARA O PROGRAMA MAIS  
ALFABETIZAÇÃO- FNDE/MEC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo administrativo nº 1.499/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as normas constantes no Edital em anexo, para realização do processo seletivo simplificado de seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização.

**Art. 2º** - Fica atribuída à Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, a coordenação geral do processo seletivo simplificado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho  
CEP: 29665-000 – Telefãx (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL Nº. 002/2018**

**ESTABELECE NORMAS E  
PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO  
BANCO DE ASSISTENTES DE  
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS  
PARA O PROGRAMA MAIS  
ALFABETIZAÇÃO – FNDE/MEC**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018.

Considerando o conteúdo do processo administrativo n.º 1499/2018,

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Mais Alfabetização, regulamentado pela Portaria MEC n.º 142, de 22/02/2018, tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1.º e 2.º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

- I Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1.º e 2.º anos;
- II Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1.º ano e do 2.º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1.º ano e no 2.º ano do ensino fundamental;
- VIII Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho  
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital estabelece normas e procedimentos destinados à seleção de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização FNDE/MEC no âmbito do Município de São Roque do Canaã, na forma da Lei n° 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do voluntariado) e instituído pela Portaria MEC n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018.

2.2. As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado), sendo obrigatória a celebração do Termo de Compromisso do Voluntário pela Unidade Executora representativa do Estabelecimento de Ensino beneficiado no qual atuará, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista, Previdenciária ou afim.

2.3. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

2.4. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de assistentes de alfabetização voluntários:

I - Ser brasileiro;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III - Ter, no mínimo, formação em nível médio completo;

IV - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;

V – Possuir noções de informática básica;

VI - Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno.

2.5. Será nomeada pelo Executivo Municipal uma Comissão para seleção dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

2.6. A seleção será realizada por meio da avaliação da Formação Acadêmica e da Experiência na Docência, que se dará com a apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Formação e experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Licenciatura em Pedagogia	3 pontos
Licenciatura em outras áreas	2 pontos
Cursando Licenciatura em Pedagogia a partir do 5.º período	2 pontos
Cursando Licenciatura em outras áreas a partir do 5.º período	1 ponto
Experiência comprovada no magistério em alfabetização (1.ª e 2.ª séries / 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental)	2 pontos a cada ano
Experiência comprovada no magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho

CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

- 2.7. A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.
- 2.8. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 2.9. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, por ordem de classificação.
- 2.10. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que apresentar, sucessivamente:
- a) maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> séries / 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> anos do Ensino Fundamental);
  - b) residir mais próximo do estabelecimento de ensino;
  - c) caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 2.11. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização.
- 2.12. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade dos estabelecimentos de ensino.
- 2.13. A classificação final será divulgada conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

### **3. DO PERFIL**

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
- a) Professores alfabetizadores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
  - b) Professores das redes escolares com disponibilidade de carga horária;
  - c) Estudantes de graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura a partir do 5.<sup>o</sup> período;
  - d) Profissionais com curso de magistério em nível médio.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

- 4.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
  - b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
  - c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
  - d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
  - e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
  - f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
  - g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
  - h) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho  
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. A inscrição será feita em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa a identificação: NOME COMPLETO DO CANDIDATO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, devendo o mesmo ser entregue no Protocolo Geral, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada à Rua Lourenço Roldi, n.º 88, São Roquinho, São Roque do Canaã – ES, nos dias 07 e 08 de maio de 2018, no horário de 8h às 11h e 12h às 16h.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão ou Histórico Escolar de conclusão);
- c) Declaração de matrícula de curso de Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura, a partir do 5º período, no caso de estudantes;
- d) Declaração de comprovação de experiência profissional em alfabetização (1.ª e 2.ª séries / 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental), emitida pelo estabelecimento de ensino e assinada pelo Diretor, constando o período no cargo, caso houver;
- e) Declaração de comprovação de experiência profissional em outras etapas do ensino fundamental, emitida pelo estabelecimento de ensino e assinada pelo Diretor, constando o período no cargo, caso houver;
- f) Cópias dos documentos: RG, CPF e comprovante de residência.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.4. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

6.1. A quantidade de Assistentes de Alfabetização será de acordo com o anexo III.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1. Os candidatos classificados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Lourenço Roldi, n.º 113, São Roquinho, São Roque do Canaã, no dia 11/05/2018, às 13h, munidos dos documentos em original, apresentados no ato da inscrição.

## **8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.4 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho  
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria n.º 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização, pela Unidade Executora representativa do Estabelecimento de Ensino beneficiado, no qual atuará.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Será facultada ao voluntário selecionado a possibilidade de desistência do exercício das atividades voluntárias, a partir do momento que tal interesse seja expresso, por escrito, à direção do estabelecimento do ensino.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho  
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL 002/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TEL.(RES): \_\_\_\_\_ TEL. (CONTATO) \_\_\_\_\_

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

**I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO (campos preenchidos pela Comissão)	VALOR ATRIBUÍDO MÊS	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
Experiência comprovada no magistério em alfabetização (1.ª e 2.ª séries / 1.º e 2.º anos) do Ensino Fundamental	2,0		
Experiência comprovada no magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1,0		
<b>SUBTOTAL 1:</b>			

**II – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO**

ITEM	VALOR ATRIBUÍDO MÊS	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
Licenciatura em Pedagogia	03		
Licenciatura em outras áreas	02		
Cursando Licenciatura em Pedagogia, a partir do 5.º período	02		
Cursando Licenciatura em outras áreas, a partir do 5.º período	01		
<b>SUBTOTAL 2:</b>			

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 002/2018 (aprovadas pelo Decreto nº 3.854/2018).

Declaro ainda que, por ser de meu conhecimento, me submeto a todas as cláusulas e condições do Edital nº 002/2018 (aprovadas pelo Decreto nº 3.854/2018) que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado dos Assistentes de Alfabetização Voluntários.

São Roque do Canaã-ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato

**TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)**

**PONTOS:**

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho  
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE  
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS  
PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA / ATIVIDADE</b>	<b>DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>
Publicação do Edital	04/05/2018
Período Inscrição	07 e 08/05/2018
Divulgação e Homologação do Resultado Final	10/05/2018
Chamada para escolha de vagas	Data: 11/05/2018 Local: Secretaria Municipal de Educação de São Roque do Canaã Horário: 13h

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho  
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE  
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS  
PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**ANEXO III**

<b>NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO</b>	<b>N.º DE TURMAS APTAS</b>	<b>N.º DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>VALOR DO RESSARCIMENTO</b>
EMEIEF “Darly Nerty Vervloet”	02	01	10h*	R\$ 300,00
EMEIEF “Josephir Boschetti”	02	01	10h*	R\$ 300,00
EMEIEF “Luiz Mônico”	02	01	10h*	R\$ 300,00

\* Carga horária correspondente à 05 horas semanais por turma, conforme Portaria MEC nº 142/2018.

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho  
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES

**DECRETO Nº 3.855/2018**

Publicação Nº 133646



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 3.855/2018**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO – FNDE/MEC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização (Edital 002/2018 - Decreto n.º 3.854/2018) da rede municipal de ensino de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo:

Presidente: **Waldeise Zanetti Nepomoceno Fadini**;  
Membro: **Waldireni Zanetti Nepomoceno da Vitória**; e  
Membro: **Renata Antonina Rossi Cappelletti**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho  
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES

**DECRETO Nº 3.856/2018**

Publicação Nº 133647



*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 3.856/2018****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, o senhor **GENESIO BARCELOS**, para o cargo de Gerente de Frotas, Máquinas e Equipamentos, de provimento em comissão, referência CC-3.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2018.

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal

Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho  
CEP: 29665-000 – Telefax (027) 3729-1300 – CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71 São Roque do Canaã – ES

# Serra

## PREFEITURA

### 151/2018

Publicação Nº 133486

Extrato de Contrato nº 151/2018 processo nº. 6281/2018

Partes: O Município da Serra e a Empresa Licita Consultoria & Comercio de Veículos Eireli Epp. Objeto: Aquisição de Veículo Automotor 1.6. Vigência: 60(sessenta) dias a contar da assinatura.

14.422.0380.2.268/ 3.3.90.52.00

Data de assinatura: 03 de maio de 2018.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lourênci Riani

Secretária de Direitos Humanos e Cidadania

### 37-2017

Publicação Nº 133532

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 37/2017. PROCESSO Nº 17442/2017. Partes: Município da Serra e a Empresa Hope Recursos Humanos S.A. Objeto: Prorrogação por 12(doze) meses a partir de 15/05/2018.

Data de assinatura: 03 de maio de 2018.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fernanda Dias Silva

Secretária Municipal de Assistência social

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023-(56,57,58, 59,60 E 61)/2018

Publicação Nº 133469

Extrato da Ata de Registro de Preços 023-(56,57,58,59,60 e 61)/2018

PROCESSO: 54.823/2017 Pregão Eletrônico: 325/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: REJANNE LEAL N. C. MARTINS

FORNECEDOR		CNPJ		
56 - COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA		36.325.157/0001-34		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
02	Diclofenaco de potássio ou sódio 25mg/ml sol. inj.	Diclofarma	60.000	0,4200
57 - DISKMED PÁDUA DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA		04.216.957/0001-20		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
06	Dopamina clor. 5mg/ml sol. Inj.	União Química	650	1,31
58 - CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA		44.734.671/0001-51		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Atracúrio besilato 10mg/ml sol. inj.	Cristália	420	5,47
59 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		67.729.178/0004-91		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
04	Atropina sulf. Sol. inj. 0,25mg/ml.	Isofarma	11.000	0,2720

60 – SEMEAR DISTR. EIRELI-EPP		10.169.296/0001-02		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
03	Cefazolina sód. 1G pó para sol. injetável.	Mylan	6.000	1,25
61 – GOLDEN FARM DISTR. LTDA		11.044.066/0001-08		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
05	Deslanosídeo 0,2mg/ml sol. injetável	União Química	950	1,3500

Serra, 03 de maio de 2018

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031-79/2018

Publicação Nº 133468

Extrato da Ata de Registro de Preços 031-79/2018

PROCESSO: 46.587/2017 Pregão Eletrônico: 324/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: MÔNICA NOGUEIRA ALTOÉ

FORNECEDOR		CNPJ		
79 – ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA		23.552.212/0002-68		
Lote Ampla Participação				
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Tira reagente para dosagem de glicose em amostras sanguíneas.	Roche	2.945.000	0,24

Serra, 03 de maio de 2018

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034-84/2018

Publicação Nº 133467

Extrato da Ata de Registro de Preços 034-84/2018

PROCESSO: 49.108/2017 Pregão Eletrônico: 353/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: MÔNICA NOGUEIRA ALTOÉ

FORNECEDOR		CNPJ		
84 – S2 SAÚDE LTDA		16.740.031/0001-19		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Autoclave horizontal a vapor com capacidade de carga mínima de 96L.	Ortossintese AC96	07	73.642,71

02	Autoclave horizontal a vapor com capacidade de carga mínima de 96L.	Ortossintese AC96	01	73.642,71
----	---	-------------------	----	-----------

Serra, 03 de maio de 2018

## DECRETOS

Publicação Nº 133649

### DECRETO Nº 2573, DE 2 DE MAIO DE 2018

Exclui servidor da Comissão de Modernização Tecnológica – CMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 3.696/2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Exclui o servidor CLAUDINEY ALVES da Comissão de Modernização Tecnológica – CMT, da função de coordenador.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2574, DE 2 DE MAIO DE 2018

Exonera Chefe da Divisão de Rede de Dados - Seplae.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera ROBSON LIMAVERDE VALENÇA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE REDE DE DADOS - CC-4 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2575, DE 2 DE MAIO DE 2018

Exclui servidor da Comissão de Modernização Tecnológica – CMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 3.696/2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Exclui o servidor ROBSON LIMAVERDE VALENÇA da Comissão de Modernização Tecnológica – CMT, da função de membro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2576, DE 2 DE MAIO DE 2018

Nomeia Subsecretário de Tecnologia e Informação - Seplae.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia ROBSON LIMAVERDE VALENÇA, para exercer o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - CC-2 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2577, DE 2 DE MAIO DE 2018

Inclui servidor da Comissão de Modernização Tecnológica – CMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 3.696/2011,



**D E C R E T A :**

Art. 1º Inclui o servidor ROBSON LIMAVERDE VALENÇA na Comissão de Modernização Tecnológica – CMT, na função de coordenador.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2578, DE 2 DE MAIO DE 2018**

Exonera Chefe da Divisão de Cartografia e Georreferenciamento - Seplae.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Exonera LUCAS SIMÕES GUINISBERG, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CARTOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO - CC-4 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2579, DE 2 DE MAIO DE 2018**

Exclui servidor da Comissão de Modernização Tecnológica – CMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 3.696/2011,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Exclui o servidor LUCAS SIMÕES GUINISBERG da Comissão de Modernização Tecnológica – CMT, da função de membro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2580, DE 2 DE MAIO DE 2018**

Nomeia Chefe da Divisão de Cartografia e Georreferenciamento - Seplae.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Nomeia MAIKE OLIVEIRA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CARTOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO - CC-4 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2581, DE 2 DE MAIO DE 2018**

Inclui servidor da Comissão de Modernização Tecnológica – CMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 3.696/2011,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Inclui o servidor MAIKE OLIVEIRA CARVALHO na Comissão de Modernização Tecnológica – CMT, na função de membro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2587, DE 2 DE MAIO DE 2018**

Altera a composição do Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Altera a composição do Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Saneamento Básico, criado pelo Decreto nº

1330/2017, que passa a ter a seguinte composição:

Coordenador Geral do Grupo de Trabalho:

Samuel Dias de Souza Filho – Matrícula nº 63.288

Membros Fixos:

Fernando Sarnágli Junior – Matrícula nº 59.618

Vergínia Januário dos Reis Rocha – Matrícula nº 23.443

Fábio Araújo Faustini – Matrícula nº 26.143

Lorena Miossi Alves Cabral – Matrícula nº 42.090

Membros Assessores:

Charlis Adriani Pagani – Matrícula nº 20.362

Roney Amin Pelles – Matrícula nº 42.798

Alexandre Fiorotti – Matrícula nº 21.962

Sheila Feu Ribeiro – Matrícula nº 26.528

Art. 2º Os servidores designados permanecerão lotados em suas secretarias de origem.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2590, DE 2 DE MAIO DE 2018

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, artigo 55 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 4.843/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, GERALDA SILVANI DE SANTANA, do cargo de Agente Técnico Administrativo e de Serviços – Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 5.992, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2591, DE 2 DE MAIO DE 2018

Exonera Secretário Adjunto - Semas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas

pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, LAÍS ALVES GARCIA DE BIASE, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO - CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2592, DE 2 DE MAIO DE 2018

Exonera Secretário Adjunto - Seplae.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera JOUBERT JANTORNO FILHO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO - CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2593, DE 2 DE MAIO DE 2018

Nomeia Secretário Adjunto - Semas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia JOUBERT JANTORNO FILHO, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO - CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2597, DE 3 DE MAIO DE 2018

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, artigo 55 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 21.456/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, DALVA OLIVEIRA SANTOS, do cargo de Professor MaPB - Artes, matrícula nº 19.761, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2018.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2599, DE 3 DE MAIO DE 2018

Exonera Secretário Adjunto - Sehab.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera TIAGO MARGON SCALZER, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO - CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação - Sehab.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2600, DE 3 DE MAIO DE 2018

Nomeia Secretário Municipal de Habitação - Sehab.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito

Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia TIAGO MARGON SCALZER, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CC-1, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de maio de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2015 PMS SESA**

Publicação Nº 133481

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015. PROCESSO Nº 95851/2013 – SESA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa VR OLIVEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - ME. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses a partir de 08/04/2018, com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Valor do presente Termo Aditivo R\$ 529.992,00 (Quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária:

10.301.0240.2.207-3.3.90.39.00

3.3.90.30.00 – Fonte: 1.203.000

Em 19/04/2018

BENICIO FARLEY SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DA SERRA

### **RATIFICAÇÃO**

Publicação Nº 133514

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, processo n. 16.607/2018, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, consolidada, objetivando a Aquisição de Saco Bag, valor de R\$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais), em favor da empresa Industria e Comercio de Sacarias Barra Mansa Ltda EPP.

Serra – ES, 04 de maio de 2018.

Igor Elson Bromonschenkel de Almeida

Secretário Interino de Serviços

**RESULTADO MPE 061-2018**

Publicação Nº 133560

**RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018, processo nº19550/2018 SEAD , destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO , conforme segue:

LOTE ÚNICO: GRAFICA DOSSI LTDA ME - Valor R\$ 124.000,00

Serra, 03 de maio de 2018.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

**TERMO DE DOAÇÃO**

Publicação Nº 133652

**TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM, SAN CARLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MUNICIPIO DE SERRA E COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante designadas e qualificadas, a saber,

**SAN CARLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça San Martin, Ed. San Martin, nº 56, Sala P02, Bairro Praia do Canto, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.288.423/0001-72 neste ato representada, por seu diretor, **Sr. RENATO CIPRIANO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Avenida Saturnino de Brito, 915 - Praia do Canto – Vitória/ES, Carteira de Identidade 2.005.118 - SPTC/ES, e inscrito no CPF sob o nº 113.241.527-61, infra firmado, doravante denominada “**DOADORA**”; e, de outro lado,

**MUNICIPIO DE SERRA**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.174.143/0001-76, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Audifax Charles Pimentel Barcelos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 816.870.527-00, doravante denominado “**MUNICÍPIO**” ou “**BENEFICIÁRIO**” e

**COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 28.151.363/0001-47, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. PABLO FERRAÇO ANDREÃO, brasileiro, Casado, inscrito no CPF/MF nº 002.073.317-82 e por seu Diretor de Operação Sra. SANDRA SILY, inscrito no CPF sob o nº 526.350.077-72, doravante denominado “**CESSIONÁRIO**”, sendo os signatários do presente instrumento identificados, em conjunto, como “**Partes**”; **CONSIDERANDO** que a **DOADORA** se declara legítima proprietária dos materiais e equipamentos empregados na implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do empreendimento Loteamento Reserva da Morada, situado no Bairro Morada de Laranjeiras, Município de Serra – ES,

**RESOLVEM** as **Partes** firmar o presente **Termo de Doação e Cessão de Uso** (“**Termo**”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Documentos Integrantes deste Termo:**

1.1. Fazem parte integrante deste **Termo** os documentos abaixo relacionados, doravante denominados “**Documentos do Termo**”:

- a) Projeto, Planilha de Quantidades e Especificações Técnicas CESAN referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento **Reserva da Morada**, localizado no Bairro Morada de Laranjeiras, município de Serra/ES;
- b) Relação de Notas Fiscais vinculadas aos materiais, equipamentos e serviços utilizados na implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do empreendimento Loteamento **Reserva da Morada**, localizado no Bairro Morada de Laranjeiras, município de Serra/ES;
- c) **Termo de Recebimento Definitivo** das obras, emitido pela Cessionária.

- 1.2. Em caso de conflito entre os termos e condições deste **Termo** e aqueles dos **Documentos do Termo**, prevalecerão os presentes neste **Termo de Doação e Cessão de Uso**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. É objeto do presente **Termo** a transferência da **DOADORA** para o **MUNICÍPIO DE SERRA**, a título de doação, dos materiais e equipamentos adquiridos e empregados por aquela na implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do empreendimento Loteamento **Reserva da Morada**, localizado no Bairro Morada de Laranjeiras e transferência a título de Cessão de Uso para a **CESSIONÁRIA**, conforme relação abaixo:

##### PLANILHAS DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CESAN

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Quant.	Unid.	Descrição
2.795,50	Metros	Tubo coletor de esgoto PVC EB 644 JE - DN 150 mm, incluindo peças e conexões.
1.070,00	Metros	Tubo PVC DEFOFO, NBR 7662, DN 100 mm, incluindo peças e conexões.
63,00	Unid.	Poço de Visitas em anéis de concreto pré-moldado, com profundidade até 1,20m , incluídas peças e conexões.
01	Unid.	Construção de Estação Elevatória de Esgoto Bruto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA DOAÇÃO

- 3.1. O valor total deste **Termo** é de **483.190,78** (quatrocentos e oitenta e três Mil, cento e noventa Reais e setenta e oito Centavos), com composição de custos conforme Planilha 01 e Planilha 02 - Notas Fiscais dos materiais e equipamentos comprovados aplicados na obra.

##### PLANILHA 01

CUSTOS TOTAIS DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS			
Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)
Fornecimento e assentamento de Tubo coletor de esgoto PVC EB 644 JE - DN 150 mm, incluindo peças e conexões.	2.795,50	Metros	167.570,10
Fornecimento e assentamento de Tubo PVC DEFOFO, NBR 7662, DN 100 mm, incluindo peças e conexões.	1.070,00	Metros	65.723,25
Fornecimento e execução de Poço de visita em anéis de concreto pré-moldados DN 600, para profundidade até 1,20m conforme desenho.	53,00	Unid.	61.028,50
Montagem, assentamento e interligação de coletor predial com tubo PVC EB 608 DN 100, incluindo caixa de ligação residencial de esgoto.	185,00	Unid.	46.900,03

Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB-1			
<b>SUB-TOTAL – 1</b>			<b>141.968,90</b>
Fornecimento e instalação de Bombas Marca: ABS, Modelo: EJ10B/BX; Potencia = 0,75CV; peças e registro.	02	Unid.	17.319,40
Fornecimento e instalação de Quadro de Comando Marca: Eletromil; Modelo: 2x0,75CV.	01	Unid.	5.000,00
Infraestrutura e obras Civis da Elevatória	01	Unid.	119.649,50
<b>SUB-TOTAL (Elevatória)</b>			<b>141.968,90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>483.190,78</b>

## PLANILHA 2

MATERIAIS				
Notas Fiscais	Empresa	Data de emissão	Valor aplicado na obra	Valor Total da Nota
262772	PVC BRASIL IND. DE TUBOS E CONEXÕES S/A	29/10/2015	R\$ 22.749,00	R\$ 22.749,00
262771	PVC BRASIL IND. DE TUBOS E CONEXÕES S/A	29/10/2015	R\$ 22.749,00	R\$ 22.749,00
262773	PVC BRASIL IND. DE TUBOS E CONEXÕES S/A	29/10/2015	R\$ 3.866,44	R\$ 3.866,44
262774	PVC BRASIL IND. DE TUBOS E CONEXÕES S/A	29/10/2015	R\$ 18.197,60	R\$ 18.197,60
264483	PVC BRASIL IND. DE TUBOS E CONEXÕES S/A	17/11/2015	R\$ 680,00	R\$ 680,00
7700	COMERCIAL SERRA BRASIL	02/05/2016	R\$ 512,60	R\$ 512,60
172	POLIPAVI	22/08/2016	R\$ 8.825,87	R\$ 8.825,87
Notas Fiscais	Empresa	Data de emissão	Valor aplicado na obra	Valor Total da Nota
5034	FUNDMOR	16/11/2015	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
5147	FUNDMOR	14/01/2016	R\$ 650,00	R\$ 650,00
5152	FUNDMOR	18/01/2016	R\$ 4.875,00	R\$ 4.875,00
5192	FUNDMOR	01/02/2016	R\$ 4.875,00	R\$ 4.875,00
5191	FUNDMOR	01/02/2016	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00
5344	FUNDMOR	13/04/2016	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
5345	FUNDMOR	13/04/2016	R\$ 8.125,00	R\$ 8.125,00
59965	CIDADE ENGENHARIA	04/10/2016	R\$ 510,00	R\$ 510,00
158931	RDG AÇOS DO BRASIL S/A	26/11/2015	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
279897	RDG AÇOS DO BRASIL S/A	07/01/2015	R\$ 747,30	R\$ 747,30
174532	RDG AÇOS DO BRASIL S/A	07/03/2016	R\$ 1.603,98	R\$ 1.603,98

208910	RDG AÇOS DO BRASIL S/A	15/08/2016	R\$ 322,18	R\$ 322,18
218479	RDG AÇOS DO BRASIL S/A	26/09/2016	R\$ 217,20	R\$ 217,20
27011	RIBETTI COMÉRCIO DE AREIA	09/12/2016	R\$ 760,00	R\$ 760,00
29697	RIBETTI COMÉRCIO DE AREIA	16/05/2016	R\$ 325,00	R\$ 325,00
31596	RIBETTI COMÉRCIO DE AREIA	14/09/2016	R\$ 325,00	R\$ 325,00
31800	RIBETTI COMÉRCIO DE AREIA	27/09/2016	R\$ 325,00	R\$ 325,00
59911	IBRATA MINERAÇÃO	27/09/2016	R\$ 216,32	R\$ 216,32
4228	MULTIAREIA	01/03/2016	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
4345	MULTIAREIA	14/04/2016	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
24022	BELA VISTA IND. E COMERCIO	19/05/2016	R\$ 840,00	R\$ 840,00
24428	BELA VISTA IND. E COMERCIO	30/06/2016	R\$ 950,00	R\$ 950,00
24857	BELA VISTA IND. E COMERCIO	16/08/2016	R\$ 3.049,40	R\$ 3.049,40
24864	BELA VISTA IND. E COMERCIO	17/08/2016	R\$ 2.685,60	R\$ 2.685,60
<b>Notas Fiscais</b>	<b>Empresa</b>	<b>Data de emissão</b>	<b>Valor aplicado na obra</b>	<b>Valor Total da Nota</b>
6028	COMERCIAL SERRA BRASIL	01/06/2016	R\$ 173,98	R\$ 173,98
6189	COMERCIAL SERRA BRASIL	06/07/2016	R\$ 927,30	R\$ 927,30
6388	COMERCIAL SERRA BRASIL	30/08/2016	R\$ 866,34	R\$ 866,34
4431	LUCAS INDUSTRIA	17/11/2015	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
4436	LUCAS INDUSTRIA	17/11/2015	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
4473	LUCAS INDUSTRIA	16/12/2015	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4484	LUCAS INDUSTRIA	13/01/2016	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
4491	LUCAS INDUSTRIA	29/01/2016	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4507	LUCAS INDUSTRIA	17/02/2016	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4506	LUCAS INDUSTRIA	17/02/2016	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4510	LUCAS INDUSTRIA	22/02/2016	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4509	LUCAS INDUSTRIA	22/02/2016	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4540	LUCAS INDUSTRIA	09/03/2016	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4574	LUCAS INDUSTRIA	06/04/2016	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4586	LUCAS INDUSTRIA	13/04/2016	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00
4587	LUCAS INDUSTRIA	18/04/2016	R\$ 7.440,00	R\$ 7.440,00
4487	LUCAS INDUSTRIA	18/01/2016	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
195	TERRA MINAS TERRAPLANAGEM	03/12/2015	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00



5710	FUNDIÇÃO ALEA	03/12/2015	R\$ 8.999,99	R\$ 8.999,99
94	ES DISTRIBUIDORA DE AREIA	22/12/2015	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
85	ES DISTRIBUIDORA DE AREIA	21/12/2015	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
19904	DISTRIBUIDORA BACHOUR	29/04/2014	R\$ 895,00	R\$ 895,00
20057	DISTRIBUIDORA BACHOUR	16/05/2016	R\$ 895,00	R\$ 895,00
20418	DISTRIBUIDORA BACHOUR	28/06/2016	R\$ 895,00	R\$ 895,00
20726	DISTRIBUIDORA BACHOUR	01/08/2016	R\$ 895,00	R\$ 895,00
21279	DISTRIBUIDORA BACHOUR	27/09/2016	R\$ 358,00	R\$ 358,00
<b>Notas Fiscais</b>	<b>Empresa</b>	<b>Data de emissão</b>	<b>Valor aplicado na obra</b>	<b>Valor Total da Nota</b>
698	BRASIL PRE-MOLDADOS	17/05/2016	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
779	BRASIL PRE-MOLDADOS	29/06/2016	R\$ 550,00	R\$ 550,00
10595	MULTI-HIDRO	02/09/2016	R\$ 18.151,20	R\$ 18.151,20
548	MUNDIAL FIBRAS	06/10/2016	R\$ 7.158,40	R\$ 7.158,40
1557	SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA	17/01/2017	R\$ 17.319,40	R\$ 17.319,40
66	MENDELI REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME-ME	17/01/2017	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
1596	VALFER CENEXÕES E ACESSÓRIOS	05/01/2017	R\$ 20.864,00	R\$ 20.864,00
1597	VALFER CENEXÕES E ACESSÓRIOS	05/01/2017	R\$ 498,00	R\$ 498,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 266.004,10</b>	

<b>MÃO DE OBRA</b>				
<b>NOTA FISCAL</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>VALOR APL. NA OBRA</b>	<b>VALOR DA NOTA</b>
110	RODAENG ENGENHARIA	07/12/2015	R\$ 34.497,55	R\$ 34.497,55
190	RODAENG ENGENHARIA	11/03/2016	R\$ 64.944,44	R\$ 64.944,44
214	RODAENG ENGENHARIA	18/04/2016	R\$ 52.607,84	R\$ 52.607,84
276	RODAENG ENGENHARIA	31/05/2016	R\$ 19.728,32	R\$ 19.728,32
300	RODAENG ENGENHARIA	06/07/2016	R\$ 17.351,16	R\$ 17.351,16
366	RODAENG ENGENHARIA	04/10/2016	R\$ 8.659,00	R\$ 8.659,00
332	RODAENG ENGENHARIA	18/08/2016	R\$ 9.398,37	R\$ 9.398,37
6	ANDERSON ANTUNES DA SILVA ME	13/01/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

	<b>TOTAL</b>	<b>217.186,68</b>	
--	--------------	-------------------	--

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA DOADORA**

4.1. Pelo presente Termo, a **DOADORA** transfere em caráter irrevogável e irretroatável, sem qualquer encargo, a propriedade plena e a posse dos materiais e equipamentos descritos na Cláusula Segunda, cujos valores estão discriminados na Cláusula Terceira, regendo-se a transferência ora operada pelos termos do presente instrumento particular.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO**

5.1 No ato de assinatura deste **Termo**, o **BENEFICIÁRIO** declara receber a título gratuito da **DOADORA**, em perfeitas condições e em pleno funcionamento, situações essas constatadas pela **CESSIONÁRIA** no momento da assinatura do presente termo, a propriedade de todos os materiais equipamentos e serviços descritos nas Planilhas 01 e 02 constantes da Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

6.1 No ato de assinatura deste **Termo**, a **CESSIONÁRIA** declara ter inspecionado todo o Sistema de Esgotamento Sanitário, afirmando estar em perfeitas condições e em pleno funcionamento, recebendo todos os materiais equipamentos e serviços descritos nas Planilhas 01 e 02 constante da Cláusula Terceira, como **CESSÃO DE USO**, comprometendo-se a mantê-los sempre nestas condições, adotando inclusive as providencias de reposição, se necessário, assumindo a partir da assinatura do presente **Termo**, a posse de todos os bens.

6.2. A contar da assinatura deste **Termo**, a **CESSIONÁRIA** declara assumir todas as despesas relativas à manutenção e operação do Sistema de Esgotamento Sanitário do empreendimento Loteamento **Reserva da Morada**, referenciados neste instrumento, utilizando-os na forma que melhor lhe aprouver em prol do interesse público.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Fica estipulada a regência deste **Termo** pelas regras do Direito Civil vigente no Brasil.

7.2. Pelo presente, a **DOADORA** declara expressamente renunciar qualquer direito relativo ao objeto deste **Termo**, bem como de reivindicar quaisquer danos emergentes, lucros cessantes, danos morais e/ou materiais e/ou qualquer outra indenização, reparação ou compensação que decorra da presente doação.

7.3 O **BENEFICIÁRIO**, como legítimo proprietário dos bens, declara que adotará as providencias para registro contábil dos bens em seu **ATIVO IMOBILIZADO** e respectivos controles posteriores.

7.4 A **CESSIONÁRIA**, como legitima operadora e mantenedora dos bens, declara que adotará as providencias para registro contábil dos bens em seu **ATIVO INTANGIVEL** e respectivos controles posteriores.

7.5 Ao final de cada exercício, o **BENEFICIÁRIO** e a **CESSIONÁRIA**, farão confronto das informações contábeis de seus Sistemas, quando o **BENEFICIÁRIO** providenciará as devidas conciliações na contabilidade municipal.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1. O foro da cidade de Serra - ES, será o competente para dirimir quaisquer questões originadas deste **Termo**, renunciando as **Partes** a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória – ES, 06 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
**RENATO CIPRIANO**  
SAN CARLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
CPF 113.241.527-61

\_\_\_\_\_  
**PABLO FERRAÇO ANDREÃO**  
Diretor Presidente da CESAN  
CESSIONÁRIA  
CPF 002.073.317-82

\_\_\_\_\_  
SANDRA SILY  
Diretor de operação da CESAN  
CESSIONÁRIA  
CPF 526.350.077-72

\_\_\_\_\_  
**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito do Município de Serra  
BENEFICIÁRIO  
CPF 816.870.527-00

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:  
CPF nº:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:  
CPF nº:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA****PORTARIA Nº 103/2018**

Publicação Nº 133584

A Diretora presidente interina do instituto de previdência dos servidores do município da serra- IPS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.818/2005, alterada pela Lei 3.353/2009

## PORTARIA Nº 103/2018

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. WARLEY CRISTIAN RODRIGUES FRANCISCO, a responder interinamente, pelo cargo de Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto no período de 07/05/2018 à 16/05/2018, em substituição ao Srª Livia Mara Peixoto Pinto Barcelos, que se encontra em férias regulamentares.

Serra, 03 de maio de 2018.

Evilasio de Angelo

Diretor Presidente

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034//2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº034//2018

Publicação Nº 133572

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034//2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº034//2018

Aderente: Secretaria Municipal de Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante – ES

Órgão Gerenciador: Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICAPE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE

Contratada LICITA CONSULTORA & COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

GILMAR D. C DE SOUZA

SECRETARIO INTERINO DE INTERIOR E TRANSPORTE

#### RATIFICAÇÃO

RATIFICO o presente processo, autorizando a adesão da Ata nº 034/2018 vencida pela empresa LICITA CONSULTORA & COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI, pela Secretaria Municipal de Interior e Transporte no valor de 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais).

BRAZ DELPUPO

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 60

Publicação Nº 133512

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial Nº 060/2017

ESTELAR MERCANTILISMO E LOGISTICA LTDA no valor de R\$ 2.948,00;

REDALMUS COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 9.299,96

TOP ONE THOUSANDCOMERCIO EIRELI – ME no valor de R\$ 8.380,00.

BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal

RESUMO DE ATA

Nº 000020/2017

Referente ao Pregão Presencial Nº 060/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CONTRATADA: ESTELAR MERCANTILISMO E LOGISTICA LTDA;

VALOR: R\$ 2.948,00

VIGÊNCIA: 30/08/2017 A 31/12/2017

RESUMO DE ATA

Nº 000021/2017

Referente ao Pregão Presencial Nº 060/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CONTRATADA: REDALMUS COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 9.299,96

VIGÊNCIA: 30/08/2017 A 31/12/2017

RESUMO DE ATA

Nº 000022/2017

Referente ao Pregão Presencial Nº 060/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CONTRATADA: TOP ONE THOUSANDCOMERCIO EIRELI – ME VALOR: R\$ 2.948,00

VIGÊNCIA: 30/08/2017 A 31/12/2017

BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 041/2018

Publicação Nº 133515

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Nº 041/2018

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÕES, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÕES DE AÇÕES, EVENTOS OU ATOS DA MUNICIPALIDADE. ABERTURA: 22/05/2018

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.venda-nova.es.gov.br](http://www.venda-nova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

# Viana

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 097/2018

Publicação Nº 133508

DECRETO Nº 097/2018

Dispõe sobre a Classificação de Risco da Atividade para Concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo para Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços e Outros de Qualquer Natureza, no Município de VIANA/ES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso IV, Art. 60, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11598, de 03 de dezembro de 2007, Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM; altera a Lei no 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto-Lei no 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nos 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2920, de 05 de janeiro de 2018, que Instituiu a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e da outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define o grau de risco das atividades econômicas realizadas por estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de Viana/ES.

§1º As disposições deste Decreto se aplicam aos órgãos da Administração Municipal, responsáveis pelo processo de licenciamento, abertura e funcionamento de empresas no âmbito do Sistema Integrador Estadual (REGIN).

§2º As regras estabelecidas neste Decreto, aplicam-se para as atividades que estejam em processo de implantação, regularizando e/ ou em processo de renovação

Art. 2º Para fins de concessão de Alvará de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza e de inscrição fiscal no Cadastro Mobiliário Tributário, o Município adotará a definição de alto grau de risco das atividades econômicas prevista nos anexos I, II, III, IV e V do presente decreto.

§1º No anexo I, constam as atividades econômicas consideradas DE ALTO GRAU DE RISCO para o Licenciamento, na Gerência de Licenciamento Ambiental ligada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

§2º No anexo II constam as atividades econômicas consideradas DE ALTO GRAU DE RISCO para o Licenciamento Sanitário. As atividades econômicas de responsabilidade municipal serão Licenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Gerência de Vigilância Sanitária.

§3º No anexo III, constam as atividades econômicas consideradas DE ALTO GRAU DE RISCO que poderão ser licenciadas pelo Estado; todavia dependendo da prática empresarial a ser desempenhada, poderão ser entendidas como atividades de baixo risco e assim poderão serem licenciadas através da Secretaria de Vigilância Sanitária Municipal.

I - A informação, acerca de a atividade ser entendida como de baixo risco em algumas situações, será fornecida ao empresário após a realização de consulta presencial ou eletrônica, com esta finalidade.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - atividade econômica: o ramo de atividade desejada pelo usuário, identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares, regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA do estabelecimento a ela associada, se houver;

II - grau de risco baixo: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

III - parâmetros específicos de grau de risco baixo: dados ou informações, tais como área ocupada, número de pavimentos ocupados para o exercício da atividade, dentre outros, que associados à atividade econômica atribuem a este determinado grau de risco;

IV - atividade econômica de grau de risco baixo: atividade econômica que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento para a comprovação prévia do cumprimento de exigências pelo requerente;

V - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento das Microempresas e para as Empresas de Pequeno Porte, excepcionados o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior ao registro empresarial e às inscrições tributárias. Nos casos de atividades de grau de risco baixo, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa.

Art. 4º A classificação de risco será fundamentada unicamente nos códigos CNAE e no preenchimento de declarações acerca da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e no compromisso de observância da legislação de posturas, sanitária e ambiental.

Art. 5º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como alto, o empresário, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada, microempreendedor individual, microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.

Parágrafo Único. O grau de risco será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

Art. 6º Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, ou seja de baixo risco, o Município emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

Art. 7º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios será exigida do requerente e, no caso de atividades de grau de risco baixo, sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, o Alvará de Funcionamento.

Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento para atividades que forem classificadas como de grau de risco baixo receberão tratamento diferenciado, na forma do art. 7º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do art. 6º da Lei Federal nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos I, II, III, IV e V, do art. 3º deste Decreto.

Art. 9º A indicação dos códigos CNAE e o preenchimento de declarações acerca da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte são da responsabilidade do requerente.

Parágrafo Único. As declarações não condizentes com a atividade implicarão na nulidade do Alvará de Funcionamento, incorrendo o declarante nas sanções administrativas, civis e penais decorrentes das informações prestadas.

Art. 10 Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 171/ 2014.

Viana - ES, 27 de abril de 2018

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

#### ANEXO I - ATIVIDADES DE ALTO RISCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESCRIÇÃO	CNAE
Abate de aves	1012-1/01
Abate de pequenos animais	1012-1/02
Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	1340-5/02
Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	2391-5/02
Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	2391-5/03
Armazéns gerais - emissão de warrant	5211-7/01
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	8610-1/02
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	8610-1/01
Atividades veterinárias	7500-1/00
Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	0810-0/10
Britamento de pedras, exceto associado à extração	2391-5/01
Captação, tratamento e distribuição de água	3600-6/01
Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	4681-8/01
Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4635-4/03
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	4634-6/01
Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	4634-6/99
Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	4681-8/04
Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	4681-8/03
Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)	4681-8/02
Comércio atacadista de lubrificantes	4681-8/05



DESCRIÇÃO	CNAE
Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	4634-6/03
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4649-4/09
Comércio varejista de carnes - açougue	4722-9/01
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	4731-8/00
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	4711-3/02
Condomínios prediais	8112-5/00
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	4221-9/02
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01
Criação de asininos e muareis	0152-1/03
Criação de bovinos para corte	0151-2/01
Criação de bufalinos	0152-1/01
Criação de caprinos	0153-9/01
Criação de equinos	0152-1/02
Criação de frangos para corte	0155-5/01
Criação de suínos	0154-7/00
Curtimento e outras preparações de couro	1510-6/00
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis	5211-7/99
Estacionamento de veículos	5223-1/00
Extração de ardósia e beneficiamento associado	0810-0/01
Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	0810-0/06
Extração de argila e beneficiamento associado	0810-0/07
Extração de basalto e beneficiamento associado	0810-0/09
Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	0810-0/04
Extração de gesso e caulim	0810-0/05
Extração de granito e beneficiamento associado	0810-0/02
Extração de mármore e beneficiamento associado	0810-0/03
Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	0899-1/99
Extração de sal marinho	0892-4/01
Extração de sal-gema	0892-4/02
Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	0810-0/99
Fabricação de abrasivos	2399-1/02
Fabricação de absorventes higiênicos	1742-7/02

DESCRIÇÃO	CNAE
Fabricação de adesivos e selantes	2091-6/00
Fabricação de aditivos de uso industrial	2093-2/00
Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	1111-9/01
Fabricação de águas envasadas	1121-6/00
Fabricação de alimentos e pratos prontos	1096-1/00
Fabricação de alimentos para animais	1066-0/00
Fabricação de amidos e féculas de vegetais	1065-1/01
Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2660-4/00
Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	2632-9/00
Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	2219-6/00
Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	2342-7/02
Fabricação de artefatos de cordoaria	1353-7/00
Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	1529-7/00
Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	3211-6/02
Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	2229-3/99
Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	2229-3/03
Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	2229-3/01
Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	2229-3/02
Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	1623-4/00
Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	1629-3/02
Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	1629-3/01
Fabricação de artefatos para pesca e esporte	3230-2/00
Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	1351-1/00
Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	2593-4/00
Fabricação de artigos de vidro	2319-2/00
Fabricação de azulejos e pisos	2342-7/01
Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	2949-2/01
Fabricação de biscoitos e bolachas	1092-9/00
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	2930-1/01

DESCRIÇÃO	CNAE
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	2930-1/03
Fabricação de calçados de couro	1531-9/01
Fabricação de carrocerias para ônibus	2930-1/02
Fabricação de cervejas e chopes	1113-5/02
Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	1733-8/00
Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	2099-1/01
Fabricação de cigarrilhas e charutos	1220-4/02
Fabricação de cigarros	1220-4/01
Fabricação de colchões	3104-7/00
Fabricação de conservas de frutas	1031-7/00
Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1032-5/99
Fabricação de conservas de palmito	1032-5/01
Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	1020-1/02
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2063-1/00
Fabricação de elastômeros	2033-9/00
Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	1732-0/00
Fabricação de embalagens de material plástico	2222-6/00
Fabricação de embalagens de papel	1731-1/00
Fabricação de embalagens metálicas	2591-8/00
Fabricação de equipamentos de informática	2621-3/00
Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	2631-1/00
Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3291-4/00
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	1095-3/00
Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	1622-6/02
Fabricação de esquadrias de metal	2512-8/00
Fabricação de estruturas metálicas	2511-0/00
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	2330-3/01
Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1064-3/00
Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1093-7/02
Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	2710-4/01
Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	3220-5/00

DESCRIÇÃO	CNAE
Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	2221-8/00
Fabricação de laticínios	1052-0/00
Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	1621-8/00
Fabricação de malte, inclusive malte uísque	1113-5/01
Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	2869-1/00
Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	1043-1/00
Fabricação de massas alimentícias	1094-5/00
Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	2121-1/03
Fabricação de medicamentos para uso veterinário	2122-0/00
Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	2710-4/03
Fabricação de móveis com predominância de madeira	3101-2/00
Fabricação de móveis com predominância de metal	3102-1/00
Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	3103-9/00
Fabricação de óleo de milho em bruto	1065-1/02
Fabricação de óleo de milho refinado	1065-1/03
Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	1041-4/00
Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	1042-2/00
Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	1111-9/02
Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	1122-4/99
Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	2330-3/99
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1099-6/99
Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	2599-3/99
Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	2399-1/99
Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	1220-4/99
Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	2019-3/99
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	1359-6/00
Fabricação de painéis e letreiros luminosos	3299-0/04

DESCRIÇÃO	CNAE
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	2622-1/00
Fabricação de pós alimentícios	1099-6/02
Fabricação de produtos cerâmicos refratários	2341-9/00
Fabricação de produtos de carne	1013-9/01
Fabricação de produtos de limpeza e polimento	2472-4/00
Fabricação de produtos de panificação industrial	1091-1/01
Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	1742-7/99
Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	1749-4/00
Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	2592-6/01
Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	2592-6/02
Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1093-7/01
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/99
Fabricação de produtos do refino de petróleo	1921-7/00
Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	2029-1/00
Fabricação de refrigerantes	1122-4/01
Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	2061-4/00
Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	1033-3/01
Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	1033-3/02
Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	2521-7/00
Fabricação de tintas de impressão	2072-0/00
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	2071-1/00
Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	2710-4/02
Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	2223-4/00
Fabricação de velas, inclusive decorativas	3299-0/06
Fabricação de vidro plano e de segurança	2311-7/00
Fabricação de vidro plano e de segurança	2311-7/00
Fabricação de vinagres	1099-6/01
Fabricação de vinho	1112-7/00
Fiação de fibras artificiais e sintéticas	1313-8/00
Frigorífico - abate de bovinos	1011-2/01
Frigorífico - abate de bufalinos	1011-2/04
Frigorífico - abate de eqüinos	1011-2/02

DESCRIÇÃO	CNAE
Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	1011-2/03
Frigorífico - abate de suínos	1012-1/03
Fundição de ferro e aço	2451-2/00
Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	2452-1/00
Geração de energia elétrica	3511-5/01
Gestão de redes de esgoto	3701-1/00
Gestão e manutenção de cemitérios	9603-3/01
Guarda móveis	5211-7/02
Hotel	5510-8/01
Impressão de jornais	1811-3/01
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	1811-3/02
Impressão de material de segurança	1812-1/00
Impressão de material para outros usos	1813-0/99
Impressão de material para uso publicitário	1813-0/01
Imunização e controle de pragas urbanas	8122-2/00
Laboratórios clínicos	8640-2/02
Lavanderias	9601-7/01
Loteamento de imóveis próprios	6810-2/03
Manutenção e reparação de compressores	3314-7/04
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	3313-9/01
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	3314-7/21
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	3314-7/17
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	3314-7/14
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	3314-7/15
Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	3314-7/18
Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	3314-7/13
Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	3314-7/99
Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	3311-2/00
Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	3314-7/16
Manutenção e reparação de veículos ferroviários	3315-5/00
Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	1011-2/05

DESCRIÇÃO	CNAE
Matadouro - abate de suínos sob contrato	1012-1/04
Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	2449-1/99
Metalurgia do pó	2532-2/02
Obras de terraplenagem	4313-4/00
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00
Peixaria	4722-9/02
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	7210-0/00
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	2330-3/05
Preparação de subprodutos do abate	1013-9/02
Preparação do leite	1051-1/00
Preparação e fiação de fibras de algodão	1311-1/00
Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	1312-0/00
Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	1020-1/01
Produção de ânodos para galvanoplastia	2449-1/03
Produção de artefatos estampados de metal	2532-2/01
Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	2531-4/02
Produção de laminados de alumínio	2441-5/02
Produção de laminados de zinco	2449-1/02
Produção de outros tubos de ferro e aço	2439-3/00
Produção de ovos	0155-5/05
Produção de pintos de um dia	0155-5/02
Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	2424-5/02
Produção de tubos de aço com costura	2431-8/00
Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	2950-6/00
Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	3831-9/99
Recuperação de materiais não especificados anteriormente	3839-4/99
Recuperação de materiais plásticos	3832-7/00
Recuperação de sucatas de alumínio	3831-9/01
Refino e outros tratamentos do sal	0892-4/03
Reforma de pneumáticos usados	2212-9/00
Serrarias com desdobramento de madeira	1610-2/01
Serrarias sem desdobramento de madeira	1610-2/02
Serviços de borracharia para veículos automotores	4520-0/06
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	2599-3/01

DESCRIÇÃO	CNAE
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	4520-0/02
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	4520-0/05
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4319-3/00
Serviços de somatoconservação	9603-3/05
Serviços de tratamento e revestimento em metais	2539-0/02
Serviços de usinagem, tornearia e solda	2539-0/01
Tecelagem de fios de algodão	1321-9/00
Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	1323-5/00
Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	1322-7/00
Testes e análises técnicas	7120-1/00
Toalheiros	9601-7/03
Torrefação e moagem de café	1081-3/02
Torrefação e moagem de café	1081-3/02
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00
Usinas de compostagem	3839-4/01

#### ANEXO II - ATIVIDADES DE ALTO RISCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	CNAE
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630-5/02
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	8630-5/01
Atividade odontológica	8630-5/04
Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	8711-5/03
Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	8720-4/99
Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	8730-1/99
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	8610-1/02
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	8610-1/01
Atividades de bancos de leite humano	8690-9/02

DESCRIÇÃO	CNAE
Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	8712-3/00
Atividades de reprodução humana assistida	8630-5/07
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	8640-2/99
Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	8650-0/07
Clínicas e residências geriátricas	8711-5/01
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4639-7/02
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	4646-0/02
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4649-4/09
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	4645-1/02
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	4771-7/03
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	4771-7/02
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	4771-7/01
Controle de pragas urbanas	8122-2/00
Distribuição de água por caminhões	3600-6/02
Educação infantil - creche	8511-2/00
Fabricação de absorventes higiênicos	1742-7/02
Fabricação de açúcar de cana refinado	1072-4/01
Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	1072-4/02
Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	1099-6/06
Fabricação de águas envasadas	1121-6/00
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	1099-6/07
Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	3250-7/03

DESCRIÇÃO	CNAE
Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	3250-7/04
Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2660-4/00
Fabricação de bebidas isotônicas	1122-4/04
Fabricação de conservas de palmito	1032-5/01
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2063-1/00
Fabricação de desinfestantes domissanitários	2052-5/00
Fabricação de fermentos e leveduras	1099-6/03
Fabricação de fraldas descartáveis	1742-7/01
Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3250-7/01
Fabricação de materiais para medicina e odontologia	3250-7/05
Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	2121-1/01
Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	2121-1/03
Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	2121-1/02
Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3250-7/02
Fabricação de óleo de milho em bruto	1065-1/02
Fabricação de óleo de milho refinado	1065-1/03
Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	1041-4/00
Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	1042-2/00
Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	1122-4/99
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1099-6/99
Fabricação de pós alimentícios	1099-6/02
Fabricação de preparações farmacêuticas	2123-8/00
Fabricação de produtos à base de café	1082-1/00
Fabricação de produtos de limpeza e polimento	2062-2/00
Fabricação de produtos de panificação industrial	1091-1/01
Fabricação de produtos do arroz	1061-9/02
Fabricação de produtos farmoquímicos	2110-6/00
Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	2061-4/00
Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	1053-8/00
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	5620-1/01
Instituições de longa permanência para idosos	8711-5/02

DESCRIÇÃO	CNAE
Laboratórios clínicos	8640-2/02
Laboratórios de anatomia patológica e citológica	8640-2/01
Moagem de trigo e fabricação de derivados	1062-7/00
Orfanatos	8730-1/01
Refino e outros tratamentos do sal	0892-4/03
Serviço de laboratório óptico	3250-7/09
Serviços de bancos de células e tecidos humanos	8640-2/14
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640-2/05
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	8640-2/07
Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	8640-2/09
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	8640-2/08
Serviços de diálise e nefrologia	8640-2/03
Serviços de hemoterapia	8640-2/12
Serviços de litotripsia	8640-2/13
Serviços de quimioterapia	8640-2/10
Serviços de radioterapia	8640-2/11
Serviços de ressonância magnética	8640-2/06
Serviços de somatoconservação	9603-3/05
Serviços de tatuagem e colocação de piercing	9609-2/06
Serviços de tomografia	8640-2/04
Serviços de vacinação e imunização humana	8630-5/06
Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	8621-6/02
Torrefação e moagem de café	1081-3/02
UTI móvel	8621-6/01

**ANEXO III - ATIVIDADES DE ALTO RISCO - QUE PODERÃO SER CONSIDERADAS DE BAIXO RISCO, CONFORME O CASO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DESCRIÇÃO	CNAE
Armazéns gerais - emissão de warrant	5211-7/01
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	8630-5/03
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	8630-5/99
Atividades de enfermagem	8650-0/01
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	9602-5/02
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	8129-0/00
Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	8650-0/99
Atividades veterinárias	7500-1/00

DESCRIÇÃO	CNAE
Beneficiamento de arroz	1061-9/01
Beneficiamento de café	1081-3/01
Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4635-4/03
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4632-0/03
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	4664-8/00
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	5211-7/99
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00
Envasamento e empacotamento sob contrato	8292-0/00
Fabricação de açúcar em bruto	1071-6/00
Fabricação de adesivos e selantes	2091-6/00
Fabricação de aditivos de uso industrial	2093-2/00
Fabricação de alimentos e pratos prontos	1096-1/00
Fabricação de amidos e féculas de vegetais	1065-1/01
Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	2219-6/00
Fabricação de artigos ópticos	3250-7/07
Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	3092-0/00
Fabricação de biscoitos e bolachas	1092-9/00
Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	1733-8/00
Fabricação de conservas de frutas	1031-7/00
Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1032-5/99
Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	1732-0/00
Fabricação de embalagens de material plástico	2222-6/00
Fabricação de embalagens de papel	1731-1/00
Fabricação de embalagens de vidro	2312-5/00
Fabricação de embalagens metálicas	2591-8/00
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	3292-2/02
Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3291-4/00
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	1095-3/00
Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1063-5/00
Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1064-3/00
Fabricação de frutas cristalizadas, balas e sementes	1093-7/02

DESCRIÇÃO	CNAE
Fabricação de gases industriais	2014-2/00
Fabricação de gelo comum	1099-6/04
Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	1043-1/00
Fabricação de massas alimentícias	1094-5/00
Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	2829-1/99
Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	2019-3/99
Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	2349-4/99
Fabricação de produtos cerâmicos refratários	2341-9/00
Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1093-7/01
Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	1099-6/05
Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	2029-1/00

DESCRIÇÃO	CNAE
Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	1122-4/03
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	2071-1/00
Fabricação de velas, inclusive decorativas	3299-0/06
Lavanderias	9601-7/01
Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1069-4/00
Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	8690-9/99
Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	9609-2/99
Testes e análises técnicas	7120-1/00
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	4930-2/01

#### 4º CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 133610

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

#### 4º CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Viana, em referência ao Edital nº 003/2017, convoca para Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esportes

ENDEREÇO: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n - Centro - Viana/ES - CEP : 29130-013

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Cartório Eleitoral.

DATA DA CHAMADA: 07/05/2018

MODALIDADE: MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
07/05/2018	17h30min	MAPA - Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)	Nº 251º ao 265º

#### Classificação – Geral – Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	PNE	Cargo
251	8.18-005198	PAULA COSTA MUNIZ MOURA	20.0	Não	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)
252	8.18-007332	MICHELE GENAIR COSTA DA SILVA	20.0	Não	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)

253	8.18-006464	MARLUCIA APARECIDA MATIAS CARVALHO LOUREIRO	19.7	Não	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)
254	8.18-001425	SCHEILA APARECIDA TOREZANI FERREIRA	19.7	Não	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)
255	8.18-010380	ALESSANDRA DE FATIMA TEIXEIRA CARVALHO	19.7	Não	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)
256	8.18-001769	JOSIANE ALVARENGA MATOS	19.6	Não	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)
257	8.18-007495	ANGELA MARIA DA COSTA SOUZA	19.5	Não	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)
258	8.18-005551	CREMILDA SOARES RIBEIRO RODRIGUES	19.4	Não	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)
259	8.18-009782	ENILZA MARIA SILVÉRIO ROSA	19.2	Não	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)
260	8.18-007284	IVETE MARIA HELMER HOFFMAN	19.1	Não	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)
261	8.18-004330	ADRIANO CORRÊA GUINSBERG	19.1	Sim	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)
262	8.18-006899	MARIA TERESA GOMES JACOB	19.0	Não	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)
263	8.18-009931	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES SENA NÁPOLI	19.0	Não	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)
264	8.18-010585	NILZA MARINA BASTOS CUNHA	19.0	Não	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)
265	8.18-010106	SUELI ZANOLI RODRIGUES	19.0	Não	Professor MAPA - Ensino Fundamental (4º e 5º Anos)

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – Viana - ES

Portaria nº 0915/2017.

## 5º CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 133616

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

### 5º CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Viana, em referência ao Edital nº 003/2017, convoca para Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

ENDEREÇO: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n - Centro - Viana/ES - CEP : 29130-013

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Cartório Eleitoral.

DATA DA CHAMADA: 07/05/2018

MODALIDADE: MAPB – CIÊNCIAS

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
07/05/2018	12h30min	MAPB – CIÊNCIAS	Nº 81º ao 100º



## Classificação – Geral - MAPB – CIÊNCIAS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	PNE	Cargo
81	8.9-009997	KELLY LOURDIELY SANTOS LIMA	17.0	Não	Professor MAPB - Ciências
82	8.9-009324	VALÉRIA DO CARMO SIMÕES SODRÉ	17.0	Não	Professor MAPB - Ciências
83	8.9-010561	PURCINA DE SOUSA MATOS FREITAS	16.9	Sim	Professor MAPB - Ciências
84	8.9-002492	ANTÔNIO EUGENIO SOUSA ALENCAR	16.9	Não	Professor MAPB - Ciências
85	8.9-000095	MARIANA BRANDÃO SIMÕES	16.9	Não	Professor MAPB - Ciências
86	8.9-007290	MARISSANDRA BERNARDINO	16.8	Não	Professor MAPB - Ciências
87	8.9-001965	EMANUELLE CARNEIRO QUEIROZ	16.8	Não	Professor MAPB - Ciências
88	8.9-007236	CARLA BANHOS BISI	16.7	Não	Professor MAPB - Ciências
89	8.9-000609	ZAQUEU DO NASCIMENTO SANTOS	16.6	Não	Professor MAPB - Ciências
90	8.9-000896	CLEIDILENE GONÇALVES TUMAZ DOS SANTOS	16.6	Não	Professor MAPB - Ciências
91	8.9-010873	JOZI GOMES DE SOUZA CORADINI	16.5	Não	Professor MAPB - Ciências
92	8.9-001088	ALAN CHRSTIAN MOREIRA DOS SANTOS	16.4	Não	Professor MAPB - Ciências
93	8.9-010244	VANESSA DAL&#39; COL DE FARIA	16.2	Não	Professor MAPB - Ciências
94	8.9-002241	TARCÍZIO DADA FERRARINI	16.2	Não	Professor MAPB - Ciências
95	8.9-004493	ROSELY NIERO DA VITORIA	16.1	Não	Professor MAPB - Ciências
96	8.9-009379	GIZANE COSTA GOMES DA SILVA	16.1	Não	Professor MAPB - Ciências
97	8.9-006849	CARLOS LUIZ DE SOUZA	16.0	Sim	Professor MAPB - Ciências
98	8.9-011114	JANAINA MENDES DA SILVA	16.0	Não	Professor MAPB - Ciências
99	8.9-000826	IZABEL NOVAES SUBTIL	16.0	Não	Professor MAPB - Ciências
100	8.9-003688	MAURENE RISSE BARREIRO ARAUJO	16.0	Não	Professor MAPB - Ciências

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – Viana - ES

Portaria nº 0915/2017.

## 6º CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 133613

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

### 6º CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Viana, em referência ao Edital nº 003/2017, convoca para Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esportes

ENDEREÇO: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n - Centro - Viana/ES - CEP: 29130-013

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Cartório Eleitoral.

DATA DA CHAMADA: 07/05/2018

MODALIDADE: MAPA – Educação Infantil

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
07/05/2018	14h30min	Professor MAPA – Educação Infantil	Nº 401º ao 420º

## Classificação – Geral – Professor MAPA – Educação Infantil

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	PNE	Cargo
401	8.16-008111	CELY RODRIGUES DE SOUZA	18.2	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
402	8.16-001345	MARILEIDE MAXIMA SANTANA BRAGA	18.2	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
403	8.16-007564	MADAÍ LOPES	18.2	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
404	8.16-007315	CRISTIANE ROCHA NUNES SIMÃO	18.2	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
405	8.16-010318	ROSA EMILIA SILVA CONCEIÇÃO	18.1	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
406	8.16-007930	RUBIA CRISTINA COSTA PEREIRA MIRANDA	18.1	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
407	8.16-006594	REGINA MARIA NASCIMENTO DELAIA	18.1	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
408	8.16-004611	SÔNIA ANTERO CRUZ	18.1	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
409	8.16-009786	RAQUEL DE JESUS ALMEIDA SILVA	18.1	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
410	8.16-007897	MARIA MAXIMINO ROCHA	18.0	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
411	8.16-003771	ARACI CORRÊA PEREIRA DE ALMEIDA	18.0	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
412	8.16-001733	PALMA ROSANGELA PINTO	18.0	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
413	8.16-006983	RUTIS RIBEIRO PIMENTA	18.0	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
414	8.16-009861	SOLANGE ELIAS GOBBI	18.0	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
415	8.16-009452	VERA LUCIA BORGHARDT	18.0	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
416	8.16-001926	BERNADETE DA CONCEICAO SOUSA RIBEIRO	18.0	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
417	8.16-004372	HELOISA ANDRADE RIBEIRO	18.0	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
418	8.16-006705	TANIA MARIA DOS SANTOS	18.0	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
419	8.16-007635	MARCIA HILÁRIO BARBOSA	18.0	Não	Professor MAPA - Educação Infantil
420	8.16-011017	SONIA NASCIMENTO	18.0	Não	Professor MAPA - Educação Infantil

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – Viana - ES

Portaria nº 0915/2017.

## 7º CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 133614

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

7º CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Viana, em referência ao Edital nº 003/2017, convoca para Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

ENDEREÇO: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n - Centro - Viana/ES - CEP: 29130-013

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Cartório Eleitoral.

DATA DA CHAMADA: 07/05/2018

MODALIDADE: MAPP – Pedagogo do Ensino Fundamental

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
07/05/2018	16h30min	MAPP – Pedagogo do Ensino Fundamental	Nº 261º ao 290º

## Classificação – Geral – MAPP – Pedagogo do Ensino Fundamental

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	PNE	Cargo
261	8.4-005917	CINTIA CRISTINA BIGHI VENTURIN	15.0	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
262	8.4-007577	ALZENI APARECIDA PIEDADE	15.0	Sim	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
263	8.4-007757	ELIETE MARIA NASCIMENTO FRANCISCO	15.0	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
264	8.4-004868	GEISA GAVA ASEVEDO	15.0	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
265	8.4-000797	VIVIAN LARA DE OLIVEIRA	15.0	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
266	8.4-000757	VALESCA VAREJÃO GOBBI SOUZA	15.0	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
267	8.4-006485	NARA MARTINS DOS SANTOS	15.0	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
268	8.4-008171	LILIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	15.0	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
269	8.4-001713	PAMELA NATHALIA MARQUES KEMPER CINTRA	15.0	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
270	8.4-004640	PATRICIA HERZOG RANGEL	14.9	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
271	8.4-010964	ELAINE FERNANDES DOS SANTOS FRANCISCO	14.9	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
272	8.4-005973	TÁBATHA DIAS DA SILVA PIRES	14.9	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
273	8.4-003797	MARGARETH MARIANO DA SILVA SANTOS	14.8	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
274	8.4-011292	CLAUDIA APARECIDA MACEDO LOBATO	14.8	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
275	8.4-008821	MONICA KAIZER VASCONCELOS	14.8	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
276	8.4-004814	BRUNO SCHWABENLAND RAMOS	14.8	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
277	8.4-005276	JULIANA AZEVEDO TEIXEIRA DENICOLO	14.8	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
278	8.4-008770	MARCELA BARBOSA DE SÁ	14.7	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
279	8.4-000163	PATRICIA APARECIDA SILVA MENDES	14.7	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
280	8.4-009150	VIVIANE BARROS RABELO VENTURIN	14.7	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
281	8.4-004676	MARCIA ANDREIA DE SOUSA	14.6	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
282	8.4-006952	LANNA ELIS COELHO	14.6	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
283	8.4-000292	ANA PAULA DE SOUZA	14.5	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
284	8.4-006514	DANIELLE ASSIS ZANON RIBEIRO	14.5	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
285	8.4-004956	JORGIANY SANT'ANNA FORENÇO	14.5	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
286	8.4-008014	DOMINGOS CLERES DA CONCEIÇÃO SANTANA	14.5	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
287	8.4-008747	RAYSSA DE SALES GONÇALVES	14.5	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
288	8.4-006032	MARIANA ZORZANELLI BORGES	14.5	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
289	8.4-007126	KALIANE RODRIGUES SANTANA DOS SANTOD	14.4	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental
290	8.4-006392	LUCIMAR LOBATO DE MIRANDA	14.3	Não	MAPP - Pedagogo Ensino Fundamental

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – Viana - ES

Portaria nº 0915/2017.

**8º CONVOCAÇÃO**

Publicação Nº 133618

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

8º CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Viana, em referência ao Edital nº 003/2017, convoca para Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

ENDEREÇO: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n - Centro - Viana/ES - CEP : 29130-013

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Cartório Eleitoral.

DATA DA CHAMADA: 07/05/2018

MODALIDADE: MAPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
07/05/2018	13h30min	MAPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Nº 281º ao 320º

## Classificação – Geral – MAPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	PNE	Cargo
281	8.20-006288	NIVIA MOREIRA DE SOUSA	13.2	Não	Professor MAPA - Educação Especial
282	8.20-008930	WALÉRIA DAS NEVES JERONIMO	13.2	Não	Professor MAPA - Educação Especial
283	8.20-009417	DANIELE SANTOS DA SILVA	13.2	Não	Professor MAPA - Educação Especial
284	8.20-001232	EDILZA LEITE DO NASCIMENTO	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
285	8.20-000511	ELZIREA MOURA DOS SANTOS	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
286	8.20-008865	FÁTIMA FERREIRA COSTA SILVA	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
287	8.20-007894	VANIA MARIA ARÇARI PAULO	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
288	8.20-002391	MARILZA TEIXEIRA DA SILVA	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
289	8.20-010351	MARIA OLGA VIANA PINTO DE JESUS	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
290	8.20-002124	MOISÉS ELIAS DA COSTA	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
291	8.20-000857	MARLI FEU DE ASSIS	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
292	8.20-004424	JOSIANE SILVA DOS SANTOS	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
293	8.20-003492	ELIZABETH APARECIDA CALIXTA DE FREITAS	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
294	8.20-003570	CREUZENI GONÇALVES DAMASCENO AMORIM	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
295	8.20-010951	MARIA REGINA AMORIM	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
296	8.20-005530	RUTE PEREIRA DIAS	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
297	8.20-011275	KATIA SALUSTIANO DE OLIVEIRA CANDIDO	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
298	8.20-002168	LAURINETE SERRA	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
299	8.20-004985	ILDA MARIA FACCO STEINER SANTOS	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
300	8.20-011051	PATRÍCIA REGINA DA COSTA LEITE BAIOCO CRUZ	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial

301	8.20-011406	MARIA LINDAURA SOARES MILANEZ	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
302	8.20-001426	MARIA DA PENHA TOSATO DE OLIVEIRA	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
303	8.20-002411	MARCELA OLIVEIRA FREITAS	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
304	8.20-003528	NADIR IRENE HELEBOSKI FLORA	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
305	8.20-010512	ANDREIA PEREIRA MATTEDI	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
306	8.20-006497	SUELI COSTA SILVA	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
307	8.20-000487	REGINA CELIA PETERLE	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
308	8.20-003935	ANDRÉA GONÇALVES	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
309	8.20-006152	PATRICIA BALBINO DOS SANTOS	13.0	Sim	Professor MAPA - Educação Especial
310	8.20-004445	BENEDITA APARECIDA DOS MONTES MEIRELES GUIZAN	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
311	8.20-011147	ZENEIDE FERREIRA DA SILVA	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
312	8.20-000761	LEIDE CRISTINA MENEGUETI	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
313	8.20-010013	MARIA APARECIDA BORGES BARBOSA	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
314	8.20-008875	ROSILENE GOMES DO ROZÁRIO	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
315	8.20-005110	RENATA CHRISTINA MONTEIRO BASTOS	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
316	8.20-004259	ANACARLA FAVALESSA MALINI	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
317	8.20-000578	SIRLENE TERESINHA DE SOUZA SILVA	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
318	8.20-002107	ROSEMERE SILVARES DE OLIVEIRA CHAVES	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
319	8.20-001310	MARGARETH SIQUEIRA VAREJAO	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial
320	8.20-010076	LÚCIA HELENA APARECIDA SOUZA DA VITÓRIA	13.0	Não	Professor MAPA - Educação Especial

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – Viana - ES

Portaria nº 0915/2017.

## 9º CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 133617

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

### 9º CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Viana, em referência ao Edital nº 003/2017, convoca para Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

ENDEREÇO: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n - Centro - Viana/ES - CEP: 29130-013

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Cartório Eleitoral.

DATA DA CHAMADA: 07/05/2018

MODALIDADE: MAPP – Pedagoga Educação Infantil

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
07/05/2018	15h30min	MAPP – Pedagoga Educação Infantil	Nº 241º ao 260º

## Classificação – Geral – MAPP – Pedagoga Educação Infantil

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	PNE	Cargo
241	8.15-001630	MERYELLEN ALVARENGA BORGES	12.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
242	8.15-007592	NAILDE LINA DE ANDRADE RODRIGUES	12.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
243	8.15-003807	VAINE DE FATIMA MOREIRA	12.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
244	8.15-005733	JHONNY GOMES TEIXEIRA	12.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
245	8.15-008392	LORRAYNE BETZEL BORGES GARCIA	12.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
246	8.15-009957	PAULA LESSA BATISTA	11.8	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
247	8.15-002262	JULIANA CAPETINI PRUCULI	11.7	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
248	8.15-011677	LYDIANE LEAL NAITZEL MEIRELLES	11.7	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
249	8.15-010740	ANGELA RENATA MATTEDE DOS SANTOS	11.6	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
250	8.15-009779	GRAZIELA JUNKER DUARTE MOREIRA	11.1	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
251	8.15-003246	NELHA NUNES BARCELOS	11.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
252	8.15-004246	NYNNIA CHRISTINE MIRANDA DOS REIS SANTOS	11.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
253	8.15-010197	ALCINEIA GONÇALVES	11.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
254	8.15-008273	KAREN FACCO MOLLULO FIGUEIREDO	11.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
255	8.15-008990	ROSICLEYDE DE SOUZA FIGUEIREDO	11.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
256	8.15-002909	PATRICIA NEVES DA SILVA CORREIA	11.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
257	8.15-000535	MICHELLE DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA	11.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
258	8.15-003747	JOSEANE RAMOS SANTANA DA SILVA	11.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
259	8.15-001072	LUIZ FELIPE PAIVA NERY	11.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil
260	8.15-003275	CHARLINNI DA ROCHA LEONARDE SPAGNOL	11.0	Não	MAPP - Pedagogo Educação Infantil

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – Viana - ES

Portaria nº 0915/2017.

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 133648

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Dispensa de Licitação e sua ratificação, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referente a contratação da empresa AUSANIA APARECIDA DA SILVA REQUINTE MOVEIS – ME - CNPJ 07.463.336/0001-30, para aquisição de material permanente (geladeira, forno, microondas e cooktop elétrico) em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$ 5.804,00 (cinco mil oitocentos e quatro reais), conforme parecer da Procuradoria Geral, exarado no processo nº 3.673/2018.

Viana/ES, 23 de abril de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referente a contratação da empresa COLECT VITORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP, CNPJ Nº 02.872.908/0001-10, objetivando a aquisição de caixas plásticas, material de consumo necessário para suprir as

necessidades da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, no valor de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral, exarado no processo nº 1147/2018.

Viana/ES, 24 de abril de 2018.

FABRICIO LACERDA SILLER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

(Em Exercício)

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2018**

Publicação Nº 133559

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico

SRP nº 035/2018

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA E DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL.

Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 18/05/2018 às 8h.

Início da disputa: 18/05/2018 às 10h.

Informações: Edital disponível, nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br). Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: [licitacao@viana.es.gov.br](mailto:licitacao@viana.es.gov.br).

Viana/ES, 27 de abril de 2018.

Georgea Passos

Pregoeira

## **DECRETO Nº 100/2018**

Publicação Nº 133509

### **DECRETO Nº 100/2018**

Dispõe sobre a regulamentação da concessão da Gratificação de Produtividade destinada aos servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquinas Pesadas e prevista no art. 1º, letra "i" e letra "j", da Lei nº. 1.269/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição prevista no art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana, e considerando o disposto na Lei nº. 1.269/95,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da Gratificação de Produtividade destinada aos servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquinas Pesadas e de Motorista de Caminhão, prevista no art. 1º, letra "i" e letra "j", da Lei nº. 1.269/95, será regulada por este Decreto.

Art. 2º A Gratificação de que trata este artigo não constituirá um valor mensal e sim um pro labore pelo cumprimento de tarefa específica, tais como serviços de limpeza, remoção e transporte de entulhos e de resíduos sólidos de determinada área.

§1º Somente serão remuneradas as atividades realizadas fora dos dias e horários normais de trabalho, tais como nos finais de semana e nos feriados e após às 18h.

§2º O valor da Gratificação de que trata este Decreto é de R\$100,00 (cem reais) por dia trabalhado conforme tarefa específica realizada, não podendo exceder à R\$500,00 (quinhentos reais) mensais por servidor.

Art. 3º Cabe ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural determinar o cumprimento da tarefa específica a ser realizada, a escolha do servidor que a realizará e atestar a sua realização, encaminhando tais dados à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças para inclusão na folha de pagamento do servidor do mês seguinte ao da realização da tarefa.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças e Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2018, com vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Viana - ES, 02 de maio de 2018

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

## **LEI Nº 2.941/2018**

Publicação Nº 133657

### **LEI Nº 2.941, de 03 de maio de 2018**

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Entidade Nacional de Representação dos Municípios – ABM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso III, Art. 60, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação Brasileira de Municípios – ABM, entidade nacional de representação dos municípios.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Viana, por meio da Associação Brasileira de Municípios – ABM, nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios;

II – participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, a modernização e instrumentalização da gestão pública;

III – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos em Assembleia Geral da mesma.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 03 de Maio de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

### **LEI Nº 2.942/2018**

Publicação Nº 133659

LEI Nº 2.942, de 03 de maio de 2018

Inserir inciso VIII e Parágrafo único no artigo 18 da Lei nº 2.618/2014, atendendo orientações do FNDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso III, Art. 60, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Inserir o inciso VIII e o Parágrafo único no art. 18 da Lei nº 2.618/2014, com a seguinte redação:

(...)

VIII – realizar a movimentação de recursos por meio eletrônico para efetuar pagamentos de bens materiais e serviços nos estabelecimentos comerciais via débito, bem

como transferências de valores para contas da UEx, para contas de outros bancos (DOC e TED), emissão de Ordem de Pagamento e saques em terminais de autoatendimento.

Parágrafo único. O tesoureiro endossará cheques junto ao Presidente sempre que se fizer necessário, para ordem de pagamentos, aprovado pelo Conselho de Escola.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 03 de Maio de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

### **PORTARIA Nº 0259/2018**

Publicação Nº 133625

PORTARIA Nº 0259/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo administrativo nº 4267/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, na forma do artigo 125, da Lei Municipal n.º 1.596/2001, e parágrafos, a servidora SCHANA DOS SANTOS DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n.º 017797-01, 90 (noventa) dias de licença, por motivo de doença, com remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 03 de maio de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

### **PORTARIA Nº 0260/2018**

Publicação Nº 133656

PORTARIA Nº 0260/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da



Lei 1596/2001, ORISVALDO LEAL DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Esportes e Lazer - PC - T2, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 03 de maio de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA  
Prefeito Municipal de Viana

### **RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2018**

Publicação Nº 133644

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2018

Processo nº. 6178/2017.

Pregão Eletrônico nº 013/2018.

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES.

Contratada: SIERDOVSKI E SIEDORVISK LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) MEDIDOR DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA COM MICROFONE CAPACITIVO, 1 (UM) CALIBRADOR ACÚSTICO, INCLUINDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GARANTIA ESTENDIDA DE DOIS ANOS PARA CADA APARELHO E SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM TODOS OS APARELHOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO.

Valor: R\$ 28.995,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).

Vigência: Terá o prazo de vigência contado do dia posterior à data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2018.

Viana/ES, 23 de abril de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA  
Prefeito Municipal de Viana

# Vila Pavão

## PREFEITURA

### CONTRATO 045/2018

Publicação Nº 133462

#### RESUMO DO CONTRATO

Nº 045/2018

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES.

LCADOR: João Rodrigo Furtado de Oliveira.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, localizado na Rua Rodolfo Magewisk, 955, Centro, Vila Pavão-ES, para abrigar a família de Anselma de Almeida Furtado.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00.

#### RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 522.

Vila Pavão, ES, 03/05/2018.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal

### ERRATA CONTRATO 037/2018

Publicação Nº 133593

#### ERRATA CONTRATO Nº 037/2018

PROCESSO Nº 003927/2017

Publicação: DOM/ES de 06/04/2018

Onde se Lê:

VALOR TOTAL: R\$ 7.633,57.

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 7.633,58.

Vila Pavão/ES, 03/05/2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal